



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 253

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.863 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1942

Altera a carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda fica alterada de conformidade com a tabela anexa a este decreto-lei.

Art. 2.º Os escriurários amparados pelo artigo 8.º do decreto-lei número 3.707, de 14 de outubro de 1941, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ficam transferidos, independentemente de quaisquer exigências, para cargos idênticos da carreira de Escriurário a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. Os decretos de nomeação dos funcionários atingidos pelo disposto neste artigo serão apostilados pelo diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º Os funcionários já pertencentes à carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda terão preferência, nas promoções à classe final dessa carreira, assim como no aproveitamento como oficiais administrativos, sobre os funcionários que, em virtude do disposto no presente decreto-lei, são transferidos para a mesma.

Art. 4.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS,

A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA — QUADRO SUPLEMENTAR

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO PROPOSTA						
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
40	ESCRITURÁRIO	G			Q.S.	38	ESCRITURÁRIO	G			Carreira extinta. O aumento da despesa com o provimento, por transferência, dos cargos ora criados na classe F, será atendido com os recursos da c/c. do Q. P. Deitas as promoções serão suprimidos os cargos de menor vencimento e levada a dotação correspondente àquela c/c.
26		F				28		F			
5		E				5		E			

(Continua na pág. 16.083).

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor
RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações
MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção
EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	70\$000
Exterior	110\$000

Funcionários:

Capital e Interior	56\$000
Exterior	88\$000

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de \$100 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais \$500.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 4.863, de 23 de outubro de 1942.....	16081
DECRETO-LEI N. 4.896, de 30 de outubro de 1942.....	16083
DECRETO N. 10.465, de 16 de setembro de 1942.....	16083
DECRETO N. 10.472, de 22 de setembro de 1942 (R).....	16083
DECRETO N. 10.727, de 28 de outubro de 1942.....	16084
DECRETO N. 10.728, de 28 de outubro de 1942.....	16083
DECRETO N. 10.729, de 28 de outubro de 1942.....	16083
DECRETO N. 10.730, de 28 de outubro de 1942.....	16084
DECRETO N. 10749, de 29 de outubro de 1942.....	16084
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 28 de outubro de 1942.....	16084
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decreto de 28 de outubro de 1942.....	16084
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Admissão de extranumerários — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Estudos do Pessoal, da Divisão de Seleção e da Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda.....	16084
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Secção do Pessoal.....	16084
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente da Diretoria do Pessoal.....	16086
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Conselho Florestal, do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.....	16086
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Transportes.....	16088
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Internas e da Diretoria do Tesouro: Recebedoria do Distrito Federal.....	16088
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	16090
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Imprensa Nacional.....	16091
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Material.....	16091
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional do Trabalho: Inspeção	16091
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	16093
INSTITUTO NACIONAL DO SAL.....	16094
TERMOS DE CONTRATO.....	16095
RENDAS PÚBLICAS.....	16095
PARTE COMERCIAL.....	16096
EDITAIS E AVISOS.....	16097
SOCIEDADES.....	16105
ANÚNCIOS.....	16111

Série I. N. — Divulgação n. 37 — 2.ª edição

REGIMENTO DE CUSTAS

DA

Justiça do Distrito Federal

Decreto-lei n. 2.506 — 20-8-40

Decreto-lei n. 3.108 — 12-3-41

Exemplar 2\$

Avenda — Av. Rodrigues Alves n. 1 — Secção de Vendas — Agências ns. 1 e
Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

DECRETO-LEI N. 4.896 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1942

Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 50:000\$0 para despesas com a instalação e o aparelhamento da Tesouraria e da Contadoria Seccional (Material).

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 50:000\$0 (cinquenta contos de réis), para atender á despesas com a aquisição de material destinado à instalação e aparelhamento da Tesouraria e da Contadoria Seccional da Contadoria Geral da República, criadas no mesmo Ministério pelo decreto-lei n. 4.473, de 14 de julho de 1942.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 30 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

(*) DECRETO N. 10.472 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1942

Aprova o regulamento da Escola de Enfermeiros Alfredo Pinto (Publicado no Diário Oficial de 25-IX-42).

Regulamento da Escola de Enfermeiros Alfredo Pinto

Art. 14. A E.E.A.P. terá um diretor, designado nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n. 4.725, de 22 de setembro de 1942, o qual ficará subordinado ao diretor do Serviço Nacional de Doenças Mentais.

DECRETO N. 10.465 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Mario Martins Delgado a pesquisar baritina no município de Santa Luzia do Estado de Paraíba

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Mario Martins Delgado a pesquisar baritina em terrenos de José Simplicio, herdeiros de Misael Souto e Pedro Alexandrino de Aguiar, no distrito de Caapoã, município de Santa Luzia do Estado da Paraíba, numa área de quinze hectares (15 Ha) delimitada por um retângulo que tem um vértice à distância de vinte e cinco metros (25 m), no rumo vinte e um graus sudoeste (21º SW) da confluência do Rio da Várzea com o Córrego Seco e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos: mil e quinhentos metros (1.500 m), sessenta e dois graus sudoeste (62º SW) e cem metros (100 m), vinte e oito graus sudeste (28º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cento e cinquenta mil réis (150\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 13.774 — 28-10-42 — 40\$8).

DECRETO N. 10.727 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1942

Retifica o decreto n. 7.334, de 5 de junho de 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É retificado o artigo primeiro (1.º) do decreto número sete mil trezentos e trinta e quatro (7.334), de cinco (5) de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941) que passa a ter a seguinte redação: Fica autorizada a empresa Eletro-Química Brasileira S.A. a fazer a lavra da jazida de calcário existente em terras da família Cotta, no lugar denominado "Carreira Comprida", distrito e município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta hectares (50 Ha) delimitada por uma linha poligonal de sete (7) lados, tendo um vértice a mil setecentos e trinta e cinco metros (1.735 m) e no rumo magnético dezoito graus e

trinta minutos noroeste (19º 30' NW) do marco quilométrico seiscentos e quinze (Km 615) da Estrada de Ferro Central do Brasil, no trecho entre Ribeirão da Mata e Santa Luzia, poligonal esse cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setecentos metros (700 m), quarenta e nove graus sudoeste (49º SW); setecentos e oitenta e cinco metros (785 m), quarenta e um graus noroeste (41º NW); duzentos e dez metros (210 m), quarenta graus e trinta minutos nordeste (40º 30' NE); cento e quarenta metros (140 m), oitenta e cinco graus e trinta minutos nordeste (85º 30' NE); cento e sessenta metros (160 m), oitenta e um graus e trinta minutos nordeste (81º 30' NE); duzentos e cinquenta metros (250 m), sessenta graus e trinta minutos nordeste (60º 30' NE); seiscentos metros (600 m), quarenta e um graus sudeste (41º SE): Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º Passam a fazer parte integrante deste decreto os demais dispositivos do decreto n. 7.334, de 5 de fevereiro de 1941.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 10.728 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Isaac Generoso Baracho a pesquisar quartzo no município de Diamantina do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Isaac Generoso Baracho a pesquisar quartzo numa área de trinta e cinco hectares (35 Ha) situada no lugar denominado "Graça", município de Diamantina do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a trezentos e vinte metros (320 m) na direção setenta graus noroeste (70º NW) magnético da confluência dos córregos "Pamital" e "Graça" e os lados adjacentes a esse vértice setecentos metros (700 m) e rumo vinte e oito graus nordeste (28º NE) magnético, quinhentos metros (500 m) e rumo sessenta e oito graus noroeste (68º NW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e cinquenta mil réis (350\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 12.993 — 12-10-42 — 50\$0).

DECRETO N. 10.729 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Melchiades Alevide Cardoso a pesquisar mica e associados no município de Conselheiro Pena do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Melchiades Alevide Cardoso a pesquisar mica e associados numa área de trinta hectares (30 Ha) situada no distrito de Água Limpa do município de Conselheiro Pena do Estado de Minas Gerais e delimitada por um paralelogramo tendo um vértice a cento e noventa e um metros (191 m) na direção setenta e quatro graus e quarenta e cinco minutos sudoeste (74º 45' SW) magnético da confluência dos córregos Água Limpa e Salú e os lados adjacentes a esse vértice seiscentos metros (600 m) e rumo oitenta e cinco graus sudoeste (85º SW) magnético, quinhentos metros (500 m) e quinze graus noroeste (15º NW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos mil réis (300\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 13.221 — 12-10-42 — 39\$8).

(*) — Reproduz-se por ter saído com omissão.

DECRETO N. 10.730 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Omar Andrade a pesquisar quartzo e associados no município de Abaeté do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Omar Andrade a pesquisar quartzo e associados em terrenos de propriedade de José Claudio da Silva, na fazenda do Bom Sucesso, no município de Abaeté do Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e seis hectares (26 Ha) delimitada por um polígono que tem um dos seus vértices situado à distância de oitocentos e noventa e sete metros (897 m), rumo vinte e quatro graus noroeste (24º NW) da confluência da Grota do Pasto do Meloso no córrego Bom Sucesso e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: setenta e cinco metros (75 m), sessenta e dois graus e quinze minutos noroeste (62º 15' NW); setenta e cinco metros (75 m), dezessete graus sudoeste (17º SW); cento e quarenta metros (140 m), setenta e oito graus noroeste (78º NW); duzentos e vinte e dois metros (222 m), três graus nordeste (3º NE); trezentos e oito metros (308 m), vinte graus noroeste (20º NW); cento e sete metros (107 m), norte (N); cento e cinco metros (105 m), sessenta e quatro graus e trinta minutos nordeste (64º 30' NE); cento e vinte e cinco metros (125 m), quarenta e quatro graus nordeste (44º NE); duzentos e setenta e cinco metros (275 m), quarenta e cinco graus sudeste (45º SE); trezentos e sessenta e nove metros (369 m), trinta e oito graus sudeste (38º SE), até um marco do Registro Torrens, do qual segue em linha reta até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos e sessenta mil réis (260\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 13.622 — 15-10-42 — 59\$2).

DECRETO N. 10.749 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1942

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 3 cargos da classe G da carreira de Almojarife do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vagos em virtude das promoções de Anibal Indá, Carlos Cardoso de Oliveira e Manuel Xavier Alves de Matos, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 28 DE OUTUBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC 17.738-42, do Departamento de Administração:

Samuel Hardman Cavalcanti d'Albuquerque, no cargo da classe G da carreira de Médico Clínico do Quadro Único do Ministério da Agricultura

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC 44.461-42, do Departamento de Administração:

A Luiz Prestes Barra do cargo da classe F da carreira de Calculista, do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

READMITIR:

De acordo com o art. 79 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC 25.975-42, do Departamento de Administração:

Raimundo Lira Castro, ex-porteiro-contínuo, da Estação Experimental para a Cultura de Fumo, em Tracuateua, Estado do Pará, no cargo da classe F da carreira de Almojarife do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da demissão de Leoni Fonseca Almeida.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 28.490, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Alexandre Alcaraz no cargo da classe M da carreira de Engenheiro (DNEF-DNER), do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

a mesma representa para a economia nacional; e

d) que, por isso, não vê inconveniência em ser atendido o pedido em apreço.

2. Nestas condições, o P. A. S. P. opina por que, na forma do artigo 214 do E. F., seja concedida a autorização solicitada, devendo o processo ser restituído ao M. V., para os devidos fins.

Despacho: — Autorizado — Em 23-10-42. — G. VARGAS.

N. 2.979 — 21-10-42 — João Crisóstomo da Silva Lula, telegrafista do M. V., solicitou seja contado, somente para efeito de aposentadoria, o tempo em que esteve afastado do serviço.

Parecer

O D. A. S. P. opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, podendo o processo ser encaminhado ao M. V., para ser arquivado.

Despacho: Aprovado. Em 23-10-42. — G. VARGAS.

N. 2.980 — 21-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Benedita Bueno Orselli, extranumerário mensalista, agente-auxiliar IV, da D. R. de São Paulo.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no artigo 2.º, alínea b, do referido decreto-lei.

2. O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado. Em 23-10-42. — G. VARGAS.

2.891 — Em 19 de outubro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O decreto-lei 3.707, de 14-10-41, estabeleceu, em seu artigo 3.º, que os funcionários amparados pelo decreto-lei 145, de 1937, pertencente às carreiras de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas e do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, seriam transferidos, independentemente de quaisquer exigências, para cargos idênticos da nova carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, criada pelo mesmo decreto-lei.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço PúblicoDESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA
REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 2.973 — 21-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Raimundo Antônio Nonato, extranumerário mensalista, guarda, referência VII, da D. R. do Piauí.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a, do artigo 2.º do referido decreto-lei.

2. O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: — Autorizado — Em 23-10-42. — G. VARGAS.

N. 2.977 — 21-10-42 — A Companhia Vale do Rio Doce solicitou autorização para que fosse posto à sua disposição, pelo prazo de 180 dias, Cristiano Teixeira Lobão, engenheiro do M. V.

Parecer

O D. A. S. P., examinando o assunto, verificou:

a) que a E. M. 209, de 19-2-42, determinou que, mediante prévia e expressa autorização do Presidente da República, pudesse o funcionário exercer, em comissão, o cargo ou função das entidades autárquicas ou órgãos paraestatais, devendo ser, no caso, aplicados os dispositivos do art. 214 do E. F., ou, quando for o caso, os do art. 215, do mesmo diploma legal;

b) que a referida E. M. estendeu essas normas a funcionário posto à disposição do Banco do Brasil;

c) que, por analogia, poderão ser, também, referidas normas, extensivas àquela Companhia, atendendo-se à importância que

2. Em seu artigo 8.º o referido decreto-lei permitiu o ingresso na carreira de Oficial Administrativo aos escrivães que, por motivo de transferência a pedido ou "ex-officio", não foram beneficiados pelo decreto-lei 145 de 1937, estabelecendo, ainda, no parágrafo único desse mesmo artigo, que os serviços de pessoal enviaram ao Departamento Administrativo do Serviço Público a relação dos funcionários beneficiados por essa medida.

3. Dando cumprimento ao dispositivo legal citado, a Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e o Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda enviaram a este Departamento os três anexos processos, em que se relacionam os cargos que deverão ser incluídos no Quadro Suplementar deste último Ministério.

4. De acordo com as relações enviadas, há, no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3 escrivães, classe F, e no Ministério da Fazenda — Quadro Permanente — 7, classe G, 4, classe F, e 5, classe E na situação acima citada.

5. Levando-se em consideração as vagas existentes na atual carreira de Escrivão (decreto-lei 145 de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, a reestruturação dessa carreira, com a redução de 2 cargos na classe G e o aumento de 2 na classe F, normalizará, sem aumento de despesa, a situação do referido pessoal, possibilitando a sua transferência, desde já, para a carreira em questão.

6. Apesar de incluídos imediatamente na carreira de Escrivão (decreto-lei 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, tais funcionários só poderão, no entanto, ser promovidos às classes superiores ou aproveitados na carreira de Oficial Administrativo depois da promoção ou aproveitamento de todos os escrivães já pertencentes àquela carreira, o que apressará o desaparecimento da situação criada pelo decreto-lei 145, de 1937, sem ferir o sentido do decreto-lei 3.707, de 1941.

7. Consubstanciando a medida proposta, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto-lei, o qual, em anexo, oferece à apreciação e assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.
Aprovado. Em 21-10-42. — G. VARGAS.
(Assinado decreto-lei n. 4.863 em 23-10-42).

N. 3.026 — Em 24 de outubro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. à apreciação deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, juntando projeto de decreto, propõe a extinção de 3 cargos da classe G da carreira de Almojarife do seu Quadro Permanente.

2. Tratando-se de cargos excedentes que, na forma da lei, devem ser extintos, por estarem vagos, este Departamento nada tem a opor.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a V. Ex. o anexo processo e de opinar favoravelmente à expedição do projeto de decreto junto.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 27-10-42. — G. VARGAS.
(Assinado decreto n. 10.749, em 29 de outubro de 1942).

3.018 — Em 26 de outubro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores solicita a abertura de um crédito especial de 80:000\$0 para as despesas decorrentes da instalação e aparelhamento da Tesouraria e da Contadoria Seccional, criadas junto ao Departamento de Administração daquele Ministério pelo decreto-lei n. 4.473, de 14 de julho do corrente ano.

2. Tais despesas não podiam estar previstas no orçamento em vigor, uma vez que resultam de serviços novos criados no decurso do exercício.

3. De acordo com o art. 3.º do decreto-lei n. 1.990, de 31 de janeiro de 1940, as Contado-

rias Seccionais, instaladas nos mesmos edifícios em que estiverem os Ministérios, deverão ser por estes aparelhados convenientemente com móveis, máquinas e pessoal administrativo.

4. A proposta ministerial está acompanhada da relação do material que se pretende adquirir para a Contadoria Seccional e a Tesouraria, com a indicação dos preços unitários.

5. Verifica-se, porém, que nesta relação, figuram máquinas de escrever e de somar que importam no total de 37:400\$0.

6. Ora, esse material não se encontra atualmente no mercado e além disso é preciso considerar que foi aberto um crédito suplementar de 596:570\$0, à Contadoria Geral da República, pelo decreto-lei n. 4.726, de 22 de setembro passado, para aquisição de máquinas de somar e de escrever destinadas às Contadorias Seccionais.

7. Nessas condições, o crédito especial proposto poderá ser reduzido a 50:000\$0, porque no orçamento para 1943 foram incluídas dotações para o aparelhamento e funcionamento da Tesouraria do Ministério da Justiça, segundo formação colhida na Comissão de Orçamento.

8. No caso de Vossa Excelência concordar com a abertura do crédito especial na importância ora reduzida, será conveniente fazer desde já uma advertência às repartições interessadas para que observem rigorosamente, na aquisição do material, a padronização vigente.

9. Diante do exposto, ao restituir o processo, este Departamento tem a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o projeto de decreto-lei anexo, relativo à abertura do crédito especial de 50:000\$0 para os fins acima referidos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 28-10-42. — G. VARGAS.
(Assinado decreto-lei n. 4.896, em 30-10-42).

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões de extranumerários para o atual exercício:

N. 2.974 — Ministério da Guerra — Readição de Severino Ferreira da Costa na função de praticante de escritório V da Fábrica do Realengo.

N. 2.975 — Ministério do Trabalho — Admissão de Nilsón de Melo Vieira do Couto na função de praticante de escritório VI do Departamento Nacional do Trabalho.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 7.674-42 — Alcinda Carneiro Dias — Pedido de admissão. — Despacho: — Tendo em vista a inhabilitação da candidata, conforme esclareceu a D. S., restituo o processo ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, esclarecendo, ainda, que não poderá ser feita a admissão da interessada.

Em, 26 de outubro de 1942. — *Luiz Simões Lopes*, presidente

Processo n. 8.368-42. — Francisco Genesio Rocha e outros — Sobre aproveitamento — Despacho: Restituo à S. G. do M. G., esclarecendo que, observadas as normas vigentes e a relação de folhas 19, poderá esse Ministério propor a admissão dos interessados nas vagas existentes nas referências iniciais das S. F. de Auxiliar e Praticante de Escritório.

Em, 26 de outubro de 1942. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 9.355-42 — Amaury José de Carvalho — Pedido de admissão — Despacho: Faça-se a proposta para uma das vagas indicadas.

Ao S. R. P.-2.
Em, 26 de outubro de 1942. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 9.426-42 — Alice Maria Saboia Ribeiro — Proposta de admissão. — Despacho: O D. A. S. P. restitue ao Sr. Ministro do Trabalho, esclarecendo que, na forma da lei, a admissão proposta depende da prévia prestação de prova de habilitação, ou excepcional-

mente, que o candidato possua certificado de conclusão de curso secundário fundamental.

Em, 26 de outubro de 1942. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 9.526-42 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho: Restituo ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, esclarecendo que foram solicitadas à DRCT, Maranhão os endereços de candidatos classificados em prova, afim de ser providenciada, oportunamente, a indicação pedida.

Em, 26 de outubro de 1942. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 10.256-42 — Consulta sobre dispensa de extranumerário — Despacho: O extranumerário é admitido a título precário no serviço público, e desde que não seja eficiente nem possua aptidão para o serviço, ou ainda negligente e indisciplinado, como se declara no processo, poderá ser dispensado, sumariamente, em qualquer tempo, a juízo do chefe de serviço a que corresponder a Tabela Numérica a que pertencer, no caso de mensalista ou diarista.

Entende, portanto, o D. A. S. P., no caso concreto, que o mensalista deverá ser considerado dispensado, mediante despacho do chefe respectivo, no processo, o qual, depois, será encaminhado ao órgão de pessoal para que seja lavrada a portaria, e publicada, apenas. Ao D. F. C.

Em, 26 de outubro de 1942. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 1.971-42 — Feliciano Felix de Almeida — Pedido de aproveitamento.

Despacho: Não poderá ser feito o aproveitamento do interessado, visto não estar habilitado em prova para a função.

Restitua-se ao SRP/2, para arquivar.
D.F. 28-10-42. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 7.924-42 — Nei Campolunga França — Comunicação sobre sua admissão.

Despacho: Restituo ao S.A. do D.N.S. do M.E.S. para que providencie quanto ao processamento da admissão do interessado na vaga para a qual foi indicado, tendo em vista não ser possível atender, no momento, o seu pedido, uma vez que as vagas existentes em Belo Horizonte já estão comprometidas com a indicação de outros candidatos.

D.F. 28-10-42. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 9.364-42 — Thais Maria do Prado Paca — Proposta de aproveitamento.

Despacho: A vista do despacho exarado no processo 8.883-42, publicado no *Diário Oficial* de 8-10-42, não será possível o aproveitamento, tanto mais quanto, no caso, se trata de T.N.M. diferente.

A D.P.T.
D.F. 28-10-42. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 9.531-42 — Artemizia de Sousa — Pedido de admissão.

Despacho: Restituo à D.P.F., esclarecendo que a admissão não poderá ser feita porque no momento existem candidatos habilitados em prova para praticante de escritório.

D.F. 28-10-42. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 10.100-42 — Pedido de indicação de candidato.

Despacho: A D.F. indica Maria Teresa Luiz, residente na rua Salinas, 1.479, em Belo Horizonte.

A D.P.T.
D.F. 28-10-42. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 10.105-42 — Pedido de indicação de candidato.

Despacho: A D.F. indica, em substituição, Dione Machado, residente na rua 7 de Abril n. 3, em Curitiba.

A D.P.T.
D.F. 28-10-42. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 10.316-42 — Domingas de Jesus Pataro — Proposta de admissão.

Despacho: A interessada deverá aguardar oportunidade, de vez que a indicação de candidato habilitado em prova obedece à ordem de classificação.

A D.P.T.
D.F. 28-10-42. — *Paulo Lira*, D.D.

Offícios:

3.845-42 — Ao T.C. — Indicando Consuelo de Sousa Braga para praticante de escritório V. em vaga na Delegação do Maranhão.

3.879-42 — Ao D.A. do M.E.S. — Esclarecimento sobre pagamento, à viúva de servidor do Estado, de salário devido pelo exercício da função, no período imediatamente anterior ao falecimento.

Divisão de Estudos do Pessoal

PORTARIA N. 6

O diretor da Divisão de Estudos do Pessoal devidamente autorizado pelo presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público e tendo em vista os resultados produzidos pela Exposição de Atividades do Governo Federal, resolve, louvar os serviços abaixo mencionados, pela sua eficiente colaboração e elevada capacidade de trabalho demonstrada durante aquele certame, devendo ser lançados em seus assentamentos individuais os elogios constantes desta Portaria Arf de Castro Fernandes e Nilo Martins Rodrigues.

Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1942.
— *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão.

Divisão de Seleção

Processo n. 10.333-42 — Conchita Cid Carvalho, candidata inscrita na prova para Inspeção Especializada XXI, recorre do despacho exarado no processo n. 9.588-42.

Despacho: Mantenho o julgamento. D. S. do D. A. S. P., em 26 de outubro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Comissão de Orçamento

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(*) Portaria n. 16

O presidente da Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda, resolve designar o che-

fe da Divisão da Despesa, da mesma Comissão Dr. Arisio de Viana para, em São Paulo e durante a Exposição de Atividades de Organização do Governo Federal, realizar conferências atinentes a assuntos de serviço público, fixando-lhe a diária de 3840, arbitrada de acordo com a tabela anexa ao decreto número 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, em 24 de outubro de 1942.
— *Luiz Simões Lopes*.

Nesta data é admitida Níjia Martins Alvarença, como tarefeira da Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda, para trabalho de cópias a máquina, à conta da Verba 1 — Pessoal Consignação II — Pessoal Extranumerário, 07, Tarefeiros, do anexo 16 do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941, pagando-se o preço de 1\$0 (mil réis) por cópia de formato e número de linhas normais, devendo a produção diária mínima, ser de 16 cópias, no período compreendido entre esta data e 31 de dezembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, em 27 de outubro de 1942.
— *Luiz Simões Lopes*, presidente da Comissão de Orçamento.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Pelo Sr. diretor geral foi concedida licença ao extranumerário diarista, Arf da Silva Barradas, de acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 4.518, de 4 de agosto próximo findo, modificado pelo decreto-lei n. 4.644, de 2 de setembro último, por estar convocado para o serviço ativo no exército (Proc. n. 41.158-12).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções — D. O. S. T. Edição de 27 de outubro de 1942.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria do Pessoal

D. P. 2

Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1942

Paulino de Noronha Lima, Genaro Di Marino, João Egidio, Gasparino José de Santana, Antonio Ferraz, João Antonio do Nascimento, Boulanger Teixeira, Antonio Gabriel Filho, Arquimedes Pachini, Brasil Feliciani, Alcides Pires da Silva, Alberto Nazareno Cristofane, Wilson Sabaack Farani, Wilson Ferreira da Silva, Luiz Mendes de Oliveira, Francisco Paulo, Nestor Varela Santiago, Artur Más Inglês, Aluisio Castro Nunes, Arquimedes Braga. — Todos pedindo transferência para a reser-

va da F.A.B. — Indeferido por falta de amparo legal.

Jacy da Costa Valadão e Tomas de Aquino Bastos — Pedindo promoção na reserva. — Indeferido por falta de amparo legal.

Joaquim Tomé da Silva — Pedindo devolução do acordão do S.T.M. — Requeira ao Supremo Tribunal Militar 2.ª via se lhe convier.

Luiz Olavo Cossenza de Mesquita — Pedindo transferência para este Ministério e aproveitamento como aprendiz de mecânico. — Indeferido.

José Ruhlman Junior — Pedindo transferência para a reserva da F.A.B. — Não há que deferir a vista de já pertencer a reserva da F.A.B. de acordo com o decreto n. 4.330 de 23-5-42.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Conselho Florestal Federal

Expediente de 16 de outubro de 1942

Processo n. 2.917-42

Parecer:

Motiva o presente parecer o officio n. 2.947, de 14 de setembro de 1942, em que o Sr. prefeito do Distrito Federal, encaminhando ao senhor ministro da Agricultura o processo sob n. PSE-11.469-42, referente ao pedido da Companhia de Terrenos Leblon Limitada para que, afim de exploração de pedreira, seja delimitado o núcleo industrial no terreno situado à rua

Sambaiba, s/n — Leblon, solicita de S. Excelência seja ouvido o Conselho Florestal Federal. Havendo o Sr. ministro da Agricultura ordenado o envio do dito processo ao Serviço Florestal, o Sr. diretor deste passou-o ao senhor presidente do Conselho Florestal, que designou os conselheiros abaixo assinados para darem parecer sobre o assunto.

Posteriormente havendo o serviço municipal competente, exigido que a Companhia de Terrenos Leblon Limitada indicasse "o perímetro exato e exclusivo da exploração da pedreira", a requerente apresentou a planta encontrada no processo, e na qual se acha delimitado um polígono pouco irregular e que, por se aproximar

de um quadrilátero, pode "grosso modo" ser caracterizado como uma área de 240 metros por 200.

Da inspeção a que no local procederam os abaixo assinados resultou terem verificado que, segundo já informava o engenheiro designado pelo Departamento de Obras da Prefeitura para visitar o dito local, neste existem matas. São matas altas e espessas, que formam um belo revestimento do morro sobre que assentam. Esse morro assim coberto de vegetação alta tem certa importância no conjunto local, e acha-se situado na base dos Dois Irmãos, mole granítica no panorama do Rio de Janeiro, formando até os pés do Gigante de Pedra.

Conforme se verifica na aludida planta, a pedreira acha-se situada no centro da área proposta pela requerente como devendo ser a do núcleo industrial, existindo ainda alguns blocos de pedra isolados. Assim, basta considerar tal planta para ver quanto os limites da referida área, mesmo atendendo-se às instalações ali existentes, e a um ou outro bloco esparsos, a afastam da parte em exploração. A inspeção no local confirma essa impressão, convencendo de que a requerente traça um polígono de lados excessivamente amplos para o único feto industrial visado. Ora, essa área tão prodigamente traçada abrange uma bela mata em anfiteatro, que certamente não tardaria a desaparecer, sacrificada pelo livre aproveitamento do terreno que a aprovação da planta facultaria aos utilizadores. Seria uma sensível perda para a beleza daquela zona, que por sua importância estética merece especial vigilância.

Mas acima de tudo convem ponderar que quando haja cerca de seis anos este Conselho se ocupou da delimitação das florestas protetoras desta Capital, as da zona em questão foram por nós incluídas entre as que é imprescindível conservar intactas e intangíveis.

Por tudo isso e sem ter elementos para propor ela própria a delimitação suficiente à exploração da pedreira em questão, a comissão abaixo assinada alvitra que seja enviada ao Exmo. senhor prefeito que deu ao Conselho a honra de o ouvir sobre este assunto a cópia do presente parecer, em que acreditamos haver suficientemente fundamentado a nossa opinião de que conviria ser este assunto reconhecido pelos serviços municipais, afim de se adotar uma delimitação que, sem prejudicar a exploração da pedra, evite uma desnecessária perda de matas subindo para a montanha e que, segundo a planta em questão, ficariam ameaçadas até uma cota de 180 metros.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1942. — A Comissão. — *Humberto Goluzzo*. — *Alpheu Domingues*. — *Mileto A. de Souza Coutinho*.

Aprovado por unanimidade, em sessão de 16 de outubro de 1942. — *A. Araujo Góes*, secretário do Conselho.

Resumo da ata da sessão realizada em 2 de outubro de 1942.

"Sob a presidência do Dr. José Marianno Filho, presentes os conselheiros Luciano Pereira da Silva, José Palhano de Jesus, Humberto Goluzzo, Mileto Alvares de Souza Coutinho, Abelardo de Britto, Carlos Vianna Freire, Antonio da Cunha Bayma, Adrião Caminha Filho e Alpheu Domingues.

Expediente: Telegrama do delegado florestal em Anápolis, Estado de Goiaz solicitando a remessa de uma bandeira nacional para as comemorações cívicas. Despacho: encaminhe-se ao DIP, consultando sobre a possibilidade de atender ao pedido; e, officio do secretário da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro, comunicando que a solenidade do "Dia da Arvore" foi realizada de acordo com a solicitação do Conselho.

Passando a ordem do dia, usou da palavra o conselheiro Alpheu Domingues que leu o parecer emitido no processo referente à lei florestal do Estado de Sergipe, submetido ao Conselho pelo Sr. ministro por solicitação do Ministério da Justiça. Dito processo foi distribuído em sessão anterior aos conselheiros Alpheu Domingues e Luciano Pereira da Silva, tendo este último subscrito o parecer que foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido e aprovado unanimemente o parecer laborado pela

Comissão constituída dos conselheiros José Marianno Filho, Luciano Pereira da Silva, José Palhano de Jesus e Antonio da Cunha Bayma, referente ao processo n. 38.175-42 originado de um officio do coronel diretor do Serviço de Proteção aos Indios ao ministro em que o referido diretor propõe seja feito o arrendamento de uma área de terras florestadas de Pinheiros, reservada pelo decreto n. 4 de 5-7-1900, do Estado do Paraná, para os indios Caingangues, na região do Apucarana no antigo município de Tibagi, atualmente de Londrina, afim de ser a mesma explorada industrialmente. O conselheiro Miletto Alvares de Souza Coutinho fez considerações sobre o reflorestamento no Brasil, rememorando a atuação de Edmundo Navarro de Andrade e os serviços por ele prestados à silvicultura. E, como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu Alexandre de Luna Araujo Góes Netto, esta ata que dato e assino na qualidade de secretário do Conselho. Rio, 16 de outubro de 1942. — Alexandre de Luna Araujo Góes Netto, secretário. — José Marianno Filho, presidente.

Departamento de Administração Serviço de Comunicações

PORTARIA N. 855 DE 28 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu Antônio Rosso, concessionário do serviço de fornecimento de energia elétrica nas localidades de Severina de Almeida e Três Arroios, do Município de José Bonifácio, Estado do Rio Grande do Sul, resolve aprovar, a título precário, as tarifas propostas pelo concessionário, abaixo discriminadas, até a determinação do investimento ou enquanto não forem determinadas outras pela Divisão de Águas.

I — Fornecimento de energia a particulares:

A instalação interna será feita às expensas do consumidor, sendo o medidor fornecido pelo concessionário, que cobrará pelo mesmo, a título de aluguel, a quantia de dois mil réis (2\$0) mensais. A energia será paga à razão de um mil réis (1\$0) por quilowatt-hora consumido, fixada a taxa mínima em dez mil réis (10\$0) por mês;

II — Fornecimento de força motriz:

A instalação interna será feita a expensas do consumidor, sendo o medidor fornecido pelo concessionário, que cobrará pelo mesmo, a título de aluguel, a quantia de dois mil réis (2\$0) mensais.

A força motriz será paga à razão de seiscientos réis (\$600) e quilowatt-hora consumido, fixada a taxa mínima em 25 quilowatt-hora-mês.

III — O fornecimento de luz será feito de zero (0) às doze (12) horas, e de treze (13) às vinte e quatro (24) horas, e o de força motriz das seis (6) às dezoito (18) horas, salvo casos especiais. — Apolonio Salles.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção de Administração

PORTARIA N. 836 DE 19 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado tendo em vista o que lhe representou o diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, resolve baixar as seguintes instruções, para o bom andamento dos processos no referido Departamento:

I — Os requerimentos indeferidos e mandados arquivar só podem ser novamente movimentados em caso de pedido de recurso, deferido pela autoridade competente.

II — Não se fará juntada de novo requerimento ou de qualquer documento a processo de pedido de autorização de pesquisa já indeferido.

III — Indeferido um pedido de autorização de pesquisa, o interessado pode renová-lo, correndo o prazo da prioridade, a que se refere o art. 27 do Código de Minas, da data em que o requerimento de renovação do pedido for protocolado no Departamento.

IV — O interessado em pedido de autorização de pesquisa indeferido e mandado arquivar pode requerer o desentranhamento de documentos anexados ao processo respectivo, mas qualquer planta só será restituída, se o interessado houver apresentado inicialmente duas vias da mesma, de modo que continue a outra via incorporada ao processo.

Em casos especiais, a critério da autoridade competente, pode o Departamento fornecer cópia fotostática de planta ou em *ozalid*, ainda que só uma via tenha sido oferecida inicialmente.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1942. — Apolonio Salles.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro de 1942

N. 824-40 — Companhia Mineração do Nordeste S. A. — Deferido, de acordo com o parecer.

Dia 23

N. 1.092-42 — Elias Angeloni. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 8.217-42 — Lucia Margarida Nesser Billian. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 1.530-42 — Francisco Ferreira Garcia. — Arquivar-se, de acordo com o parecer.

Dia 24

N. 3.231-42 — Geraldo Domingos de Oliveira. — Indeferido, à vista do parecer.

N. 4.423-42 — Antonio Pio Junior. — Indeferido, em face do parecer.

N. 4.883-42 — José Alves de Assis. — Indeferido, por haver interferência de área.

N. 5.856-42 — Hugo Sperb e outro. — Indeferido, à vista do parecer.

N. 6.096-42 — Elias Jamil Farah. — Indeferido, à vista do parecer.

N. 6.907-42 — Armando Solia. — Indeferido, em face do parecer.

N. 7.864-42 — Ernesto José Pinto. — Indeferido, por haver interferência de área.

N. 9.452-42 — Mario Cunha e outro. — Não há o que deferir, visto não dispor o Ministério da sonda pleiteada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de outubro de 1942

N. 844-42 — Benedito Ferreira Lopes. — Compareça à S. A. do DNPM para receber a guia para o pagamento da taxa do decreto, até 27 de dezembro vindouro.

N. 9.063-42 — Laurindo Coelho Bañaró. — Cumpra exigências, até 24-12-42.

N. 9.166-42 — Americo Lu. Mf. — Cumpra exigências, até 24 de dezembro próximo.

N. 9.741-42 — Victor Morse. — Requeira novamente autorização de pesquisa, visto como o requerimento anterior DGPM-3.588-41 já foi indeferido pelo Sr. ministro.

N. 825-42 — Geraldo Domingos de Oliveira. — Havendo saldo devolva-se.

N. 9.861-42 — Renato Lomba. — Tendo sido indeferido o requerimento anterior, o interessado deverá requerer desentranhamento dos documentos que o instruíram e juntar-lhes novo requerimento de autorização de pesquisa.

N. 688-41 — Sebastião Teixeira Lopes Lima. — Compareça à S. A. do DNPM para receber a guia para o pagamento da taxa do decreto, até 24 de dezembro próximo.

N. 2.700-42 — Zuleika Ferreira Tavares. — Compareça à S. A. do DNPM para receber a guia para o pagamento da taxa do decreto, até 24 de dezembro vindouro.

Dia 26

N. 8.832-42 — Rodrigo Otávio Filho. — Declare os nomes dos proprietários das terras da pesquisa, até 26 de dezembro próximo.

N. 8.833-42 — Rodrigo Otávio Filho. — Declare os nomes dos proprietários das terras da pesquisa, até 26 de dezembro próximo.

N. 8.834-42 — Rodrigo Otávio Filho. — Declare os nomes dos proprietários das terras da pesquisa, até 26 de dezembro próximo.

Dia 27

N. 2.888-42 — Paulo Leite Carneiro. — Compareça à S. A. do DNPM para tomar conhecimento da informação prestada pela Divisão de Fomento deste Departamento.

N. 7.163-42 — Mineração Moçapir Ltda. — Classifique, de acordo com o que estatue o Código de Minas, as jazidas objetivadas nos D.G.P.M. 4.034-42, 4.035-42, 5.757-42, 5.758, do 1942, 7.163-42 e 7.891. O prazo termina em 27 de dezembro próximo.

N. 7.325-42 — Alidelmo Campanharo. — Apresente planta de situação, até 27 de dezembro próximo.

N. 7.407-42 — Paulo José de Queiroz Buarle. — Apresente planta da área a pesquisar, até 27 de dezembro próximo.

N. 7.556-42 — Antonio Gomes de Figueiredo. — Compareça à S. A. do DNPM para receber a guia para o pagamento da taxa, até 27-12-42.

N. 8.157-42 — José Matias Soares. — Apresente planta de situação, até 27 de dezembro próximo.

N. 8.308-42 — Antenor de Jesus. — Apresente planta de situação, até 27 de dezembro próximo.

N. 8.966-42 — Gertrudes Thun. — Compareça à S. A. do DNPM para tomar conhecimento da informação prestada pela Divisão de Fomento deste Departamento.

N. 8.988-42 — Nicodemos Alves de Souza. — Amarre a área a pesquisar a ponto inconfundível do terreno, até 27 de dezembro próximo.

N. 9.069-42 — Bernardo Dale Mascarenhas. — Indeferido o pedido de guia de embarque por não constar pedido de pesquisa em seu nome neste Departamento.

N. 9.115-42 — Dolores Alves Ruas. — Apresente nova planta com os azimutes medidos no mesmo sentido, até 27 de dezembro vindouro.

N. 9.180-42 — Vulmar Ferreira Coelho Pinto. — Satisfaça exigências até 27 de dezembro próximo.

N. 9.315-42 — Florindo Antonio Pereira. — Satisfaça exigências até 27-12-42.

N. 9.320-42 — Sirena Silva Lepage. — Apresente nova planta, amarrando um dos vértices do perímetro à foz do rio Jacunda ou à do Jacundazinho e apresente prova do consentimento de seu marido para requerer pesquisa ou lavar, até 27-12-42.

N. 9.501-42 — Sebastião Prado Calheiros. — Apresente prova de nacionalidade, até 27 de dezembro próximo.

N. 1.849-40 — Gilberto de Sá Mota. — Compareça à S. A. do DNPM para receber a guia para o pagamento da taxa do decreto, até 27 de dezembro próximo.

Devem comparecer à Imprensa Nacional para pagar a publicação de decretos os interessados nos processos abaixo relacionados.

N. 1.841-42 — Sociedade Anônima Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo — Decreto n. 10.656, de 16-10-42.

N. 8.885-42 — Oscar Geysler — Decreto n. 10.670, de 21-10-42.

N. 8.902-42 — Companhia Th. Badin de Minérios, Sociedade Anônima — Decreto n. 10.671, de 21 de outubro de 1942.

N. 1.338-40 — Companhia Cimento Portland Itaú — Decreto n. 10.631, de 14-10-42.

N. 1.443-40 — Miguel Getulio Nunes — Decreto n. 10.632, de 14-10-42.

N. 5.030-39 — Prefeitura Municipal de Bambuí — Decreto n. 10.650, de 15-10-42.

N. 6.329-40 — Augusto Martini — Decreto n. 10.386, de 2-9-42.

N. 5.452-42 — Julio Carneiro de Albuquerque — Decreto n. 10.441, de 11-9-42.

N. 3.872-42 — Antonio Gualberto Mauricio — Decreto n. 10.439, de 11-9-42.

N. 4.165-42 — Rodrigo Queiroz Lima e outro — Decreto n. 10. '95, de 3-9-42.

N. 4.613-42 — Sociedade Indústrias & Comércio de Minérios Limitada — Decreto número 20.221, de 13-8-42.

N. 2.784-42 — Empresa Elétrica Bragançana — Decreto n. 9.029, de 18-3-42.

N. 5.514-42 — Olímpio Nepomuceno da Silva — Decreto n. 10.426, de 10-9-42.

N. 7.146-42 — José Gabriel Ribas — Decreto n. 10.482, de 24-9-42.

N. 7.607-42 — Governo do Município de Silvianópolis — Decreto n. 10.477, de 23-10-42.

Relação dos pedidos de pesquisa protocolados no dia 27 de outubro de 1942

D. G. P. M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

9.972-42 — Nicolau Priolli, carvão, Aliança, Tieté, S. Paulo.

9.974-42 — Hercules J. Mosconi Bianchi, saprofelito, Fazenda Santa Rosa, Rezende, Rio de Janeiro.

9.987-42 — Pompo Sica, garnierita, cassiterita e associados, Fazendo do Rochedo, Rezen-de Costa, Minas Gerais.

9.995-42 — Roberto Manoel de Oliveira Chagas, calcário, Furado, S. Miguel dos Campos, Alagoas.

9.996-42 — João Bonanni, cristal de rocha e associados, Sertão dos Ferreiras, Minas Gerais.

10.013-42 — Joaquim Tersigo e outro, mica, turmalinas, águas marinhas, berilo e associados, Quebra Côco, Jequeri, Minas Gerais.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

Expediente do dia 27 de outubro de 1942

Requerimento da Sociedade produtos Agrícolas e Industriais, pede seja mantida sua quota de farinha de raspa, etc.

Para ser atendido teria que ser modificado o critério adotado para a distribuição das quotas.

Despacho do Sr. diretor. Indeferido — *Alvaro Simões Lopes*, diretor. (SFCF. 6.417-42)

prazo concedido aos estabelecimentos bancários, em virtude do decreto-lei n. 3.932, de 12 de dezembro de 1941, para se adaptarem ao regime prescrito pelo decreto-lei n. 3.545, de 22 de agosto de 1941.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 16 de outubro de 1942. — *Haroldo Renato Ascoli*, adjunto do procurador geral. — Concorrido. — Procuradoria Geral da Fazenda. 20-10 de 1942. — *Sá Filho*, procurador geral.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo n. 62.126-42 — Luiz Pieruccini, pedindo pagamento. — Arquive-se, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública. — Rio, 23 de outubro de 1942. — *A. de Souza Costa*.

O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte:

Já por quatro vezes se manifestou esta Procuradoria no processo, combatendo a pretensão.

Da penúltima, demonstrou que a dívida, quando procedente, estava prescrita, em face da constante jurisprudência do Tesouro, baseada, aliás, na dos Tribunais. E acrescentou que, quando houvesse prescrição, os requerentes eram parte ilegítima, por não serem sucessores dos primitivos titulares do crédito.

A Diretoria da Despesa, à vista do parecer, indeferiu o pedido.

Recorreram desse despacho e a superior autoridade, fundada na opinião desta Procuradoria, retificou o indeferimento.

O alvará judicial, que autoriza o recebimento pleiteado e indeferido, está sem objetivo: não há o que pagar, desde que o último ato do processo é o indeferimento pelo superior despacho.

Por estas razões, impõe-se o arquivamento.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 10 de outubro de 1942. — *Sá Filho*, procurador geral.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 239

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 66.464, de 1942, autoriza Romeu de Abreu Camargo, residente em São Carlos, Estado de São Paulo, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

(N. 14.045 — 29-10-42 — 16\$3)

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 38.365, de 1942, autoriza a firma "Fortaleza de Pedras Preciosas Ltda.", estabelecida à rua Buenos Aires n. 145, 1.º andar, nesta capital, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigada a referida firma às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de junho de 1939.

Rio de Janeiro 29 de outubro de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

(N. 14.054 — 29-10-42 — 16\$3)

Recebedoria do Distrito Federal SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 28 de outubro de 1942

Autos:

N. 346-42 — Anibal Monteiro de Queiroz, rua do Ouvidor n. 147. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, mínimo do ar-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

Secção de Administração

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 53.214-42 — José Neves de Oliveira e outros, internados no Hospital Juliano Moreira da Cidade de S. Salvador, Baía, pedem a proteção do Sr. Presidente, pois não desejam permanecer cercados de loucos.

Arquive-se. Em 19-10-42. — G. VARGAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 28 de outubro de 1942

N. 68.116-42 — Banco Andrade Arnaud S. A. — Reforma de Estatutos e aumento de capital. — Aprovo a reforma de estatutos e o consequente aumento de capital, de acordo com os pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

2. Concedo o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a satisfação das exigências ali apontadas. — Romero Estellita.

Os pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Pública são os seguintes:

I. O Banco Andrade Arnaud, S. A., com sede nesta Capital, reformou, em assembléa de 6 de agosto de 1941 (fls. 20 *usque* 28 do processo n. 88.326-41), os seus estatutos, afim de ajustá-los às normas do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1941, que rege as sociedades por ações.

Tal reforma, entretanto, não obteve a aprovação superior, por haver resultado de assembléa que se não fizera preceder de convocação regular e por conter o texto estatutário dispositivos em desarmonia com a lei.

Visando cumprir o despacho do senhor diretor Geral da Fazenda Nacional, que se baseou em pareceres emitidos por esta Procuradoria (fls. 52 *usque* 57 do processo n. 88.326 de 1941), bem assim propor a majoração do capital social, de 5.000:000\$0 para 10.000:000\$0, procedeu o requerente, em assembléa de 21 de março de 1942, a nova reforma dos estatutos sociais, sendo que o aumento de capital mereceu a aprovação dos acionistas pela assembléa que se reuniu a 12 de maio.

O solicitante apresentou, além de outros comprovantes, a relação de subscritores (fls. 41 *usque* 44); a guia de pagamento à Recebedoria do Distrito Federal do selo proporcional sobre o aumento (fls. 191); o recibo do depósito, no Banco do Brasil, da importância de 2.500:000\$0, correspondente a 50 % do capital majorado, de acordo com o artigo 21.º do decreto 14.728, de 16 de março de 1921

(fls. 192 e 242); e a prova de nacionalidade dos subscritores, todos brasileiros, segundo exige o decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril de 1941 (fls. 45 *usque* 148, 198, 206, *usque* 211, 219 *usque* 225).

II. As assembléas de 21 de março e 12 de maio deste ano de 1942 foram regularmente convocadas e instaladas, conforme esclarecem os convites de fls. 1 *usque* 6 e 12 *usque* 18 e atas de fls. 21 *usque* 40. Na primeira, retificaram-se os artigos 17, 19, 21 e 31 dos estatutos, tendo em vista as exigências feitas, e votou-se a proposta da diretoria, acompanhada de exposição justificativa e parecer concordante do conselho fiscal, sobre o aumento do capital social, havendo sido fixado o prazo de trinta dias, para que os acionistas exercessem o direito de preferência. Na segunda, após cientificar-se do preenchimento dos requisitos essenciais, a assembléa aprovou, definitivamente, a mencionada majoração.

Dos documentos oferecidos, impõe-se a substituição da certidão de batismo de fls. 135, pois diz respeito a assentamento ocorrido após 1 de janeiro de 1889, data em que passou a vigorar o decreto 4.886, de 7 de março de 1888, que tornou obrigatório o registro civil.

III. O aumento do capital social do Banco Andrade Arnaud, S. A., de 5.000:000\$0 para 10.000:000\$0, processou-se dentro das formalidades legais e o texto de seus estatutos não mais se separa com os preceitos impugnados. Faz-se necessário, todavia, que nele se consigne, consoante norma estabelecida por este Ministério, e tal como consta em relação ao negócio de câmbio (artigo 3.º), se a sociedade vai ou não praticar operações de crédito real e de compra e venda, a prazo, de títulos da dívida pública da União, dos Estados e Municípios, por se tratar de operações que dependem de autorização especial, *ex-ví* do decreto 169 A, de 19 de janeiro de 1890, regulamentado pelo decreto n. 370, de 2 de maio do mesmo ano, e do decreto-lei n. 3.545, de 22 de agosto de 1941, respectivamente. Convem assinalar que essa exigência, no tocante aos títulos da dívida pública, deixou de ser formulada nos pareceres de fls. 52 *usque* 57 do processo n. 88.326-41, pela razão de que, então, corria o

tigo 72, combinado com o art. 81 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38, além da obrigação de recolher o imposto devido, de 10\$, na forma do art. 204 do mesmo decreto-lei, mediante aquisição, por guia, dos selos respectivos.

N. 238-42 — Raul Cunha & Comp., rua Buenos Aires n. 113. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88 e 112, § 1.º, letra b, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 2.019-42 — Bandeira & Gil, Est. do Taquara n. 372-B. — Julgado procedente e imposta a multa de 300\$, nos termos do art. 29, § 2.º, b, da lei n. 187, de 15-1-36.

N. 6.302-41 — Empresa Importadora Carioca S.A., avenida Nilo Peçanha n. 151. — Julgado procedente e imposta a revalidação de 90\$, *ex-vi* dos arts. 62, e e 63, § 2.º, combinado com o n. 106 da tabela B do decreto n. 1.137, de 7-10-36.

N. 3.413-42 — Empresa de Transportes Carrelli, rua da Misericórdia n. 81. — Julgada impropriedade a representação. Dê-se ciência à forma representada e arquite-se.

N. 3.977-42 — Moreira, Irmão & Ribeiro, rua General Pedra n. 28. — Idem.

N. 4.801-42 — Casa Otávio, rua Miguel Couto n. 60. — Idem.

N. 4.526-42 — João Gomes Ferreira & Comp., rua Miguel Couto n. 109, 1.º — Idem.

N. 1.919-42 — Companhia Nacional Mineração de Carvão no Barro Branco & Comp., avenida Rodrigues Alves ns. 303-331. — Julgado procedente e imposta a multa de 200\$, de acordo com o art. 62, letra c, 15, § 2.º, letra e, do regulamento baixado com o decreto número 1.137, de 7-10-36, combinado com o artigo 72, § 1.º, *in fine*, das "Normas Gerais" do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 3.615-42 — Raul de Castro & Comp., rua Gonçalves Dias n. 12. — Julgado procedente e imposta a multa de 12.335\$, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 3.647-42 — Panificadora Nacional Ltda., rua São Clemente n. 164. — Julgado procedente e imposta a multa de 931\$, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 3.616-42 — Dias Ferreira & Dias, rua dos Inválidos n. 9. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de 163\$, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 3.108-42 — A. Scelza, rua do Catete n. 314. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$, além da obrigação do pagamento do imposto devido na importância de 77\$, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 525-42 — Prista & Cia. — Mercado 12. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.

N. 2.018-42 — Luiz & Lima — Domingos Lopes n. 237. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$, além da obrigação do pagamento do imposto devido na importância de 137\$, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 2.044-42 — Benjamin Gonçalves Figueiredo — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 1.033. — Julgado procedente e imposta a multa de 715\$, além da obrigação de recolher igual quantia de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 2.016-42 — Jerônimo dos Santos — João Vicente n. 183. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$, além da obrigação de recolher a importância de imposto devido de 237\$, nos termos do art. 1.º do decreto-lei

n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 380-42 — Pereira Campos & Cia. — São Paulo n. 259. — Julgado impropriedade. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

N. 1.279-42 — Armeo Industrial e Comercial S. A. — Alfândega n. 107. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.

N. 1.257-42 — Ernesto Neubauer & Cia. — Avenida Germana n. 230 — Rio Grande do Sul. — Idem.

N. 1.236-42 — Companhia Industrial Belo Horizonte — Belo Horizonte. — Idem.

N. 1.203-42 — A. Stulberg — Catete número 132. — Idem.

N. 1.109-42 — N. Maciel & Cia. — Praça Werneck n. 15. — Idem.

N. 733-42 — Krause & Cia. — Ouvidor número 152. — Idem.

N. 373-42 — F. Spino & Cia. — Alfândega n. 93. — Idem.

N. 933-42 — José Vedelago — Silva Teles n. 436. — Idem.

N. 1.743-42 — Bernardino Gomes & Cia. — Ouvidor n. 77. — Idem.

N. 1.546-42 — Vicente Manoel dos Santos — Ubatuba n. 263. — Julgado procedente e imposta a multa de 1:000\$, máximo do artigo 111 § 1.º letra i, combinado com o artigo 222 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Requerimentos:

N. 990-40 — Empresa de Propaganda Sul América. — Considero a Empresa de Propaganda Sul América Ltda. estabelecida na praça 15 de Novembro n. 38-A, 3.º andar, devedora remissa e como tal incurra nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se o processo à S.F. para as devidas anotações.

N. 60.914-42 — Tiago R. Pereira. — Nos termos do parecer da S.F., dê-se baixa da indústria do requerente a partir de 1943. Imponho a Tiago R. Pereira a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 37.833-42 — Francisco Dias. — A vista dos esclarecimentos prestados pelo lançador do 1.º distrito e pela S.F. reconsidero o despacho de 20 de abril do corrente ano, para torná-lo de nulo efeito. Cancele-se, em consequência, a certidão indicada n. 16.172 e vá o processo à S.P.A. para os devidos fins.

N. 69.376-42 — Orlando Meireles. — Aprovo. Imponho a Orlando Meireles a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 75.638-42 — Maria Julia M. de Barros e outro. — Julgado procedente e imposta a multa de 50\$, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.274, de 17-4-1942.

N. 75.488-42 — Miguel Sprintzin e outro. — Idem.

N. 77.021-42 — Irineu Bonhausen. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Irineu Bonhausen a multa de 30\$, médio da lei.

N. 77.020-42 — José Martineli. — Idem.

N. 77.019-42 — Barreto Pinto. — Idem.

N. 76.884-42 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Julgado procedente e imposta a multa de 72\$ duas vezes o valor do selo, de acordo com o art. 62 letra e do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-1936, combinado com o art. 62 letra "B" n. 5 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942, tendo em vista o princípio de aplicação da lei mais benéfica.

N. 14.559-41 — Ribeiro, Murfinho & Comp. Ltda. — Julgado procedente e imposta a revalidação de 144\$ duas vezes o valor do selo devido, de acordo com o art. 62 letra e, 63 § 2.º e n. 5 da Tabela A do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-1936, combinado com o art. 62 letra "B" n. 5 do decreto-lei n. 4.655, de 3-10-1942.

N. 64.932-42 — Giuseppe Carlo DeFranco e outro. — Aprovo. Imponho a Giuseppe Carlo DeFranco e outros a multa de 100\$, mínimo da lei.

Notificações:

N. 3.222-42 — Carlo Alves da Costa — Alvaro de Miranda 12. — Não procede o alegado no pedido de fls. uma vez que, segundo informa o notificante, a interessada expunha à venda os produtos descritos na notificação. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. Intime-se na forma da lei.

N. 3.540-42 — Manoel da Silva — Senhor dos Passos 163. — Julgado procedente e imposta a multa de 600\$, mais a importância de 600\$ relativa a emolumentos de registro.

N. 3.066-42 — Kartro Ltda. — Candelária 80. — Deixo de apreciar o pedido por interposto fora do prazo legal.

N. 3.511-42 — Gelca Elétrica Ltda. — Inválidos n. 115. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro.

N. 3.047-42 — Garcez & Cia. — Candelária 49. — Não procede o alegado no pedido de fls. uma vez que, segundo verificou a fiscalização em face de elementos da escrita comercial e fiscal, a notificada exerce o comércio descrito. Mantenho, pois, a decisão anterior por seus fundamentos. Intime-se na forma da lei.

N. 2.222-42 — Manoel José Duarte — Senador Pompeu 174. — Não procede o alegado no pedido de fls. uma vez que os emolumentos devidos só foram pagos após o procedimento fiscal. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. Cobre-se somente a multa imposta, já que os emolumentos foram pagos como faz certo o documento de fls. Intime-se na forma da lei.

N. 448-42 — Natal Greco — Carolina Machado 470. — Multa de 300\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro.

N. 1.972-41 — Brasusa — Armazens Distribuidores do Brasil Ltda. — Praça Eugênio Novo 38. — Reconsidero a decisão anterior, para reformando-a, reduzir a multa de 150\$ por não se ter habilitado antes da ação fiscal para os produtos de códigos ns. 7, 14, 18 e 26, mantendo, porém, a obrigação do recolhimento da importância de 400\$ relativa aos emolumentos devidos. Intime-se na forma da lei.

N. 3.548-42 — Parady Ltda. — Matoso 97. — Multa de 300\$, mais a importância de 300\$ relativa a emolumentos de registro.

N. 3.274-42 — Olimpia Máquinas de Escrever Ltda. — Teófilo Otoni 86. — Idem.

N. 3.542-41 — A. D. Diniz — Inválidos 6. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro.

N. 3.544-42 — Jaime da Silva Maia — Leandro Martins 2. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro.

N. 3.545-42 — Heitor Ribeiro & Cia. — Leandro Martins 72 a 76. — Multa de 3:600\$, mais a importância de 3:600\$ relativa a emolumentos de registro.

N. 3.543-42 — João Martins — Frei Caneca 246. — Multa de 240\$, mais a importância de 240\$ relativa a emolumentos de registro.

N. 3.547-42 — Empresa Bars Diversões Barra Ltd. — D. Polucena 25 — Paquetá. — Multa de 150\$, mais a importância de 150\$ relativa a emolumentos de registro.

N. 3.546-42 — Raimundo Pereira Lima — Pinheiro Freire 59 — Paquetá. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$ relativa a emolumentos de registro.

N. 1.633-42 — J. Camelo Teixeira — General Câmara 46. — Julgado impropriedade. Anote-se, dê-se ciência ao notificante e arquite-se.

Em 29 de outubro de 1942

Auto:

N. 3.089-41. — Empresa Duarte. — Considero devedora remissa a Empresa Duarte, de Afonso & Irmãos e não Antonio Braga & Comp. Ltda., como por equívoco foi publicado, e como tal, incurra nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S.F. para as devidas anotações e oportunamente à P.G.F.P., afim de ser inscrita a dívida.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 27 de outubro de 1942

Secção Preparatória do Julgamento

Autos:

Página 15.940:

3.ª coluna:

N. 3.006-42 — J. Zaconi & Rogini. — O endereço é Major Avila, 169.

Página 15.941:

1.ª coluna:

N. 1.446-42 — A. Ferreira Souza & Comp. — Caminho de Itaoca, 525.

Na 5.ª linha onde se lê: "... importância de 282\$0..." leia-se "... importância de 282\$7..."

N. 4.598-42 — H. J. Nunez — Sara, 25 — Julgado precedente e imposta a multa, de 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de 298\$4, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

Página 15.941:

3.ª coluna:

Autos:

N. 1.672-42 — Americo Aires & Comp. — Carolina Neves, 24 — Na 4.ª linha onde se lê: "... § 1.º combinado com o art. 222..." leia-se: "... § 1.º, c, combinado com o artigo 222..."

Página 15.942:

3.ª coluna:

A notificação 3.527-42 e retificação do Diário Oficial de 23 de outubro de 1942.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de outubro de 1942

Avisos:

N. 2.816 — O decreto n. 10.633, de 14 de outubro de 1942 não abrange os alunos que cursavam os C.P.O.R. na data de sua publicação. Ele só terá efeito para as tu. mas que iniciarem novo período de instrução a partir da data de sua publicação. Os alunos que tem direito à matrícula serão aproveitados nas vagas existentes após os exames de admissão. As rematrículas já concedidas serão mantidas.

N. 2.817 — Declaro que o trânsito para oficiais seguirem a destino, uma vez transferidos, classificados, nomeados para comissões ou por conclusão de cursos, fica estabelecido em 15 (quinze) dias.

Em consequência fica revogado o aviso n. 2.155, de 18 de agosto do corrente ano.

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda.

N. 2.819-385 — Rogo se digno V. Excia. providenciar para que a conta da Verba competente do orçamento desse Ministério, relativa ao exercício de 1942, seja paga pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a D. Celina Fernandes dos Santos, viúva do veterano do Paraguai, Crescencio Antonio dos Santos, a quantia de 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis), proveniente de pensão vitalícia a que fez jus de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

N. 2.820-386 — Rogo se digno V. Excia. providenciar para que a conta da Verba competente do orçamento desse Ministério, relativa ao exercício de 1942, seja paga pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, ao 2.º tenente da Reserva de 1.ª Linha, João Candido de Oliveira a quantia de 2:600\$0 (dois contos e seiscentos mil réis), proveniente de diferença de vencimentos a que fez jus nos períodos de julho de 1937 a dezembro de 1938 e de janeiro a dezembro de 1940.

Despachos:

São designados, por necessidade do serviço, para exercerem as funções dos cargos abaixo mencionados, os seguintes capitães:

Aley Jardim de Matos — Assistente do Grupo de Leste;

Augusto Cesar do Nascimento Sobrinho — Adjunto do Serviço de Material Bélico da 9.ª R. M.;

Celso Freire de Alencar Araripa — Instrutor do Curso de Artilharia do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte; e

José Maxia de Andrade Serpa — Auxiliar de Instrutor do C.P.O.R. de São Paulo.

E' retificada, por necessidade do serviço — a classificação dos capitães:

Evandro Cancido Alves de Castilho — como sendo no 5.º Grupo de Artilharia de Costa (Forte de Itaipú) — e não no Quadro Suple-

mentar Privativo, como publicou o Diário Oficial de 22 do corrente mês;

Henrique de Sá Nogueira — como sendo no 1.º Grupo de Artilharia de Costa (Fortaleza de Santa Cruz) e não no 5.º Grupo de Artilharia de Costa (Forte de Itaipú), como publicou o Diário Oficial de 22, também do corrente mês;

A transferência dos capitães:

Justiniano de Vasconcelos Passos como sendo para o II/4.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (Ijuí) e não no 5.º Grupo de Artilharia de Costa (Itaipú) — e não como foi publicado; e

Raymundo Dalcol — como sendo do Quadro Ordinário — 1.º Grupo de Artilharia de Dorso — para o Quadro Suplementar Geral.

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Julio Canrobert Lopes da Costa — do Quadro Ordinário — 1.º Grupo de Obuzes — para o Quadro Suplementar Privativo; e

Sebastião Leão — do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário — sendo classificado no 3.º Grupo de Artilharia de Costa (Forte de Copacabana).

Fica sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do capitão José Trindade Jardim — do 11.º R.C.I. (Ponta Porã) para o 8.º R.C.I. (Uruguaiana), publicada no Diário Oficial de 2 do corrente mês.

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Amaury Pereira Lima e Junot Rebelo Guimarães — do Quadro Ordinário, I/4.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria e I/3.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, respectivamente, para o Quadro Suplementar Privativo.

E' classificado no S.M.B.R. da 3.ª Região Militar o capitão Otacilio Prates da Cunha.

E' designado, por necessidade do serviço, o capitão Vitor Marques dos Santos, para exercer as funções de Chefe de Secção de Transportes da I.D./1.

E' retificada, por necessidade do serviço, a classificação dos capitães:

Frederico Carlos de Farias Nobre — como sendo no 6.º Regimento de Infantaria e não no III/6.º Regimento de Infantaria;

Dorval Lopes de Lima — como sendo no III/8.º Regimento de Infantaria e não no 11.º Batalhão de Caçadores — e não como publicou o Diário Oficial de 16 do corrente mês.

E' retificada, por necessidade do serviço, a transferência do capitão:

Heraldo Silveira de Vasconcelos — como sendo do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário e classificado no 22.º Batalhão de Caçadores.

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

João Carlos Gross — do Quadro Ordinário (26.º Batalhão de Caçadores) e Lacy Pereira Sampaio — do Quadro Suplementar Privativo — para o Quadro Suplementar Geral;

Coaracy de Olinda Campelo — do 5.º Regimento de Infantaria para o 31.º Batalhão de Caçadores;

Mario Gameiro — do Quadro Ordinário (15.º Regimento de Infantaria) e

Antonio Nobrega — do Quadro Suplementar Privativo — ambos para o Quadro Suplementar Geral.

Antonio Soares de Camargo — do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário, sendo classificado no I/9.º Regimento de Infantaria.

E' retificada, por necessidade do serviço, a classificação do Capitão Evaristo Lopes dos Santos Neto, como sendo no 9.º Regimento de Infantaria e não no 11.º Batalhão de Caçadores, conforme publicou o Diário Oficial de 16 do corrente mês.

São tornadas sem efeito, por necessidade do serviço, as transferências dos capitães Darcy Vignoli e Edgard Alves Ribeiro Duarte, dos 7.º Batalhão de Caçadores e 13.º Regimento de Infantaria, respectivamente para os III/8.º R. I. e III/3.º R. I., publicadas no Diário Oficial de 16 do corrente mês.

E' exonerado, a pedido, das funções de ajudante de Ordens do Sr. general Pedro CaCvalcanti, comandante da 4.ª Região Militar, o 1.º tenente Helio Cavalcanti de Albuquerque, que é designado para exercer as funções de Comandante da Tropa do Quartel General da mesma Região Militar.

Portarias:

Dia 29 de outubro de 1942

N. 3.887 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de ordem do Exmo. Sr. Presidente da República, passar à disposição do Banco da Borracha S. A., o capitão de Infantaria, Humberto Guimarães de Almeida.

N. 3.888 — O ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a portaria n. 3.755, de 21 de setembro do corrente ano, na parte que convoca para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, arma de Infantaria, Francisco Fontes. Filho, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o mesmo serviço.

N. 3.889 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar o sub-tenente Leopoldo Fernandes dos Santos no 3.º Regimento de Cavalaria Independente, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

N. 3.890 — O ministro de Estado da Guerra resolve, com autorização Exmo. Sr. Presidente da República, designar o general João Afonso de Souza Ferreira, diretor de Saude do Exército, para ir à América do Norte, afim de tomar parte na reunião anual da Associação dos Cirurgiões Militares.

N. 3.891 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar o capitão médico Dr. Luiz Raul de Lemos Lobo, para acompanhar o general João Afonso de Souza Ferreira, diretor de Saude do Exército, que vai à América do Norte, afim de tomar parte na reunião anual da Associação dos Cirurgiões Militares.

N. 3.892 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear o major Abd Alves Pinto fiscal administrativo da Fábrica de Itajubá.

Requerimentos:

Catnaduva de Oliveira Sá — pedindo pagamento da quantia de 1:000\$0. — Reconheço a dívida.

Eduardo Guidão da Cruz — 2.º tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército — pedindo autorização para ausentar do país. — Sim. Obedecidas as disposições do item III, isto é, o requerente poderá ser atendido em sua pretensão, devendo no entanto cumprir o determinado no art. 81, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva e ser considerado extra-quadro enquanto estiver ausente do país na conformidade do art. 69 do regulamento citado.

João Barbosa, músico de 1.ª classe, reformado — pedindo pagamento da quantia de 2:063\$3 (dois contos sessenta e três mil e trezentos réis), correspondentes à quota adicional de 20% sobre os vencimentos de 1.º de novembro de 1923 a 24 de junho de 1928. — Reconheço a dívida.

Alfredo Grohs, 3.º sargento do 5.º B. E. — pedindo tolerância de idade para matrícula no C.R.A.S. — Indeferido.

Amadeu Fernandes Mano — pedindo tolerância de idade afim de poder matricular-se no C.P.O.R. de Curitiba. — Indeferido.

Américo de Moraes — pedindo tolerância de idade, afim de candidatar-se à matrícula na Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo. — Deferido.

Ari Baltuilhe — pedindo tolerância de idade, afim de candidatar-se à matrícula na Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo. — Deferido.

Aroldo Peçanha — pedindo tolerância de idade, afim de candidatar-se à matrícula na Escola Preparatória de São Paulo. — Deferido.

Asdrubal Prado — pedindo tolerância de idade, afim de candidatar-se à matrícula na Escola Preparatória de São Paulo. — Deferido.

Décio Leite de Oliveira — pedindo tolerância de idade, afim de candidatar-se à matrícula na Escola Preparatória de São Paulo. — Deferido.

Francisco de Paula Bueno — pedindo tolerância de idade afim de matricular-se na Escola Preparatória de São Paulo. — Deferido.

Isnard Banks dos Satons, 2.º sargento, adido ao Batalhão Escola — pedindo permissão para candidatar-se à matrícula na Escola de Aeronáutica. — Deferido.

João Brandão, 3.º sargento do 4.º Batalhão Rodoviário — pedindo tolerância de idade para matrícula no C.R.A.S. — Indeferido.

João Henrique de Carvalho, músico de 2.ª classe, reformado — pedindo pagamento de soldo, adicionais de 15% e etapas a que se julga com direito. — Deferido somente quanto ao soldo que deixou de perceber nos períodos em que esteve afastado das fileiras.

José Joaquim de Macedo, 3.º sargento do Contingente da Diretoria de Saúde do Exército — pedindo dispensa do limite de idade para matrícula no curso de Enfermeiros da Escola de Saúde do Exército. — Indeferido.

José Mendes, 3.º sargento da 1.ª Cia. do 5.º B. E. — pedindo matrícula no C.A.S.E. da 5.ª R. M., independente de idade. — Indeferido.

Luiz da Fonseca Leal, 2.º sargento do 1.º R. I., pedindo permissão para candidatar-se à matrícula na Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Mário Amorim Silva, reservista de 2.ª categoria — pedindo tolerância de idade para candidatar-se à matrícula na Escola Preparatória de São Paulo. — Deferido.

Menandro Barral Fernandes — pedindo tolerância de idade, afim de candidatar-se à matrícula na Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza. — Deferido.

Osniir Santiago da Silva Guedes — pedindo tolerância de idade para candidatar-se ao curso de revisão da Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo. — Deferido.

Oswaldo de Assis Silva Torres — sorteado convocado, pedindo que seja sustada sua incorporação afim de que possa matricular-se no C.P.O.R. de Salvador. — Indeferido.

Walencastro Gonçalves de Oliveira, 3.º sargento do 4.º Batalhão Rodoviário — pedindo tolerância de idade, afim de matricular-se no C.R.A.S. — Indeferido.

Walter dos Santos — pedindo tolerância de idade, afim de candidatar-se à matrícula do curso de revisão da Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo. — Deferido.

Walter Teixeira de Paula — pedindo tolerância de idade, afim de candidatar-se ao curso de revisão da Escola Preparatória de São Paulo. — Indeferido.

Wilson de Barros — pedindo tolerância de idade, afim de candidatar-se à matrícula na Escola Preparatória de São Paulo. — Deferido.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 26 de outubro de 1942

Despacho:
Rachel Calili. — Deferido.
Processo n. mestre 1.294 (16.165-12).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES

EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 1 de outubro de 1942, foi dispensado o extranumerário-mensalista Esmeraldo Guenes Wanderley Filho das funções de artífice X deste Ministério.

No requerimento de Ruy Barreto, consul privativo em Guayaramerin, Bolívia, solicitando lhe fosse contado como de efetivo exercício o tempo de licença para tratamento de saúde, considerando-a como nos termos do art. 97, — IX do Estatuto dos Funcionários Públicos, foi dado o seguinte despacho: Indeferido, dadas as informações".

Funcionários da classe J, da carreira de "Diplomata", do Quadro Permanente do Minis-

tério das Relações Exteriores, confirmados pelo Sr. ministro de Estado, em 29 do corrente.

Octavio Augusto Dias Carneiro.
Wladimir do Amaral Murtinho.

Nos requerimentos dos diplomatas classe J, Fernando Ronald de Carvalho e Aluizio Napoleão de Freitas Rego, solicitando autorização para contrair matrimônio foi dado o seguinte despacho — Sim.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:
Ayres Andrade & Cia. — Sim.
B. Bloch & Irmãos — Sim.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 16 de outubro de 1942

MTIC 33.253-42 — (P. 82) (A. 032. 3) (D. 29-10) — A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão em Niterói pede autorização para admitir o Dr. Renato de Salles Pupo como médico interno do seu quadro. — Atendendo a que o candidato preenche as condições exigidas pela portaria SG-806-A, de 26 de março de 1942, conforme se vê dos documentos constantes do processo C. N. T. 11.758-42, autorizo a sua admissão.

Dia 20 (aditamento)

MTIC 33.257-42 — P. 99. 4N (A. 253. 1) (D. 29-10) — Manoel Mauricio Silva Neto, residente em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando solução do seu processo de seguro invalidez requerido ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. — A informação prestada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários esclarece que o benefício solicitado foi concedido em data de 30 de setembro do corrente ano. Transmitem-se e archive-se.

MTIC 33.300-42 (P. 99. 4A) (A. 253.1) (D. 29-10) — Oscar Pereira de Andrade, residente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, segurado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, solicita providências no sentido de ser solucionado o seu processo de benefício. — Conforme os esclarecimentos prestados por aquele Instituto, foi concedida, em data de 3 de julho de 1942, a aposentadoria pleiteada, no valor mensal de 324\$2 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos réis). Transmitem-se e archive-se.

MTIC 33.302 (P. 99. 4P) (A. 615-2) (D. 29-10) — Décio Medeiros Pulin, residente em Londrina, Estado do Paraná, solicita a interferência deste Instituto junto ao Instituto dos Comerciantes, afim de que lhe seja concedido um empréstimo hipotecário. — Dos elementos constantes do processo, verifica-se que o segurado em apreço não esclareceu: a) o salário base da sua contribuição e sua idade, elementos indispensáveis para ser procedido o cálculo do financiamento máximo a que o interessado teria direito; b) se é proprietário de algum terreno. Nestas condições, cumpre ao requerente dirigir a sua proposta, acompanhada dos documentos necessários, à Delegacia do Instituto dos Comerciantes no Estado do Paraná, independentemente de se acharem, no momento, suspensas as operações imobiliárias naquela Delegacia. Transmitem-se e archive-se.

MTIC 33.283-42 (P. 99. 4D) (A. 256) (D. 29-10) — Juanita Doubek, residente em Santos, Estado de São Paulo, solicitando solução do seu processo de seguro por morte. — Conforme os esclarecimentos prestados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, o Conselho Fiscal do mesmo Instituto, em data de 14 de agosto do corrente ano, concedeu o benefício pleiteado, na importância de 156\$9 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos réis) mensais, a partir de 18 de fevereiro de 1940, tendo sido o processo respectivo encaminhado à Delegacia de origem para o respectivo pagamento. Transmitem-se e archive-se.

MTIC 33.231-42 (P. 99. 4M) (A. 256) (D. 29-10) — Maria Augusta de Moura, residente na Bafa, solicitando providências afim de ser solucionado o seu processo de seguro por morte. — Conforme os esclarecimentos prestados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, o benefício requerido não foi concedido pelo mesmo Instituto, de vez que o *de cujus*, estabelecido em 1935, se

inscreveu fora do prazo regulamentar, tendo sido, por isso mesmo, devolvida a importância 156\$0 (cento e cinquenta e seis mil réis), relativa às contribuições recolhidas indevidamente. Acrescenta a informação que foi negado o pedido de reconsideração. Transmitem-se e arquivam-se.

MTIC. 5.047-40 (P. 81. 2) (A.023. 7) (D. 29-10) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submeteu à apreciação deste Instituto o processo referente à dívida de filiação dos empregados da firma Baduy e Altux, estabelecida em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, com o negócio de compra e venda de cereais e beneficiamento de arroz, adquirido em casca. Mantem a firma, igualmente, uma fábrica de manteiga. O negócio de compra de arroz em casca e seu beneficiamento, para venda direta, está ligado ao da venda de outros cereais, preponderando desse modo a atividade comercial. — Tendo em vista os elementos constantes do processo, a Comissão Especial emitiu parecer, que aprova, no sentido de que todos os empregados da firma Baduy e Arrux são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, excetuando os que trabalham na fábrica de manteiga, que o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, bem como os motoristas que são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, devendo, assim, os Institutos aludidos processar, na forma regulamentar, as transferências das contribuições efetuadas em desacordo com o que acima se contém.

MTIC. 1.114-41 (P. 81-4) (A. 023.7) (D. 29-10) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários submeteu a exame deste Ministério o processo referente à dívida de inscrição dos empregados da firma David Kopenhagem, que explora quatro estabelecimentos, sendo três na cidade de São Paulo e um no Rio de Janeiro. Das informações prestadas pelos Institutos interessados, apura-se que os produtos e fabricação própria atingem cerca de 90% do total das vendas. Dos empregados da empresa, estão contribuindo para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os que prestam serviços unicamente às lojas, e para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os demais. Verifica-se ainda que, dada a proporção existente entre as vendas de produtos de fabricação própria e as de produtos adquiridos para revenda, proporção essa não posta em dúvida, parece de balas e doces. Atendendo ao fato de que é preponderante a atividade de fabricação de confeitos, como se assinalou, a Comissão emitiu parecer, que aprova, para o efeito de considerar segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários todos os empregados da mesma empresa.

Dia 24

MTIC. 29.854-41, (P. 99.4-A), (A. 321), (D. 29-10) — Heitor Alcantara, brasileiro, guarda-livros, não se confirmando com a deliberação do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, consubstanciada no acórdão n. 3.762, de 9 de maio de 1941, dela recorre à última instância administrativa, com as razões aduzidas na petição de fls. 29 e 30. O Sr. diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, ao examinar dita petição, esclarece que o interessado não pagou a taxa de 200\$0 (duzentos mil réis) prevista no art. 7.º do decreto-lei n. 2.680, de 7 de outubro de 1940, a despeito mesmo de notificado quer pelo *Diário Oficial*, quer diretamente por via postal. Considerando que o pseudo invento não constitui matéria privilegiável, bem assim o desinteresse revelado pelo recorrente, o referido diretor sugere o arquivamento do processo, nos termos do artigo 6.º do decreto n. 22.990, de 1933. Adotando como razão de decidir o parecer em causa, deixa de conhecer do recurso impetrado e determina o arquivamento do presente processo, para o fim de prevalecer o acórdão recorrente, que confirmou o despacho denegatório de primeira instância.

MTIC. 29.312-42, (P. 99.4S), (A. 111), (D. 29-10) — Salvador Schembri, de Formiga (Minas Gerais), requer registro de quími-co-prático. O pedido, em face das informações e conforme confessa o próprio interessado, foi apresentado fora do prazo fixado em lei. Isto posto, indefiro o pedido.

MTIC. 20.783-42, (P. 93.3), (A. 141.1), (D. 29-10) — O presidente da Sociedade Agrícola de Herval (R. G. do Sul), solicita, dada a exiguidade do tempo, prorrogação do prazo para a entrega da relação a que se refere a lei de dois terços. Conforme informa o Departamento Nacional do Trabalho, além de não se justificar o pedido, não encontra o mesmo apoio nos dispositivos legais que regem a matéria. Isto posto, indefiro o pedido.

MTIC. 31.301-41, (P. 81.2), (A. 389.7), (D. 29-10) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes prestando esclarecimentos acerca da construção do edifício destinado à sua sede. — Arbitro em 2:500\$0 (dois contos e quinhentos mil réis) mensais a gratificação que será paga pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes ao engenheiro Temistocles Barcelos para, na qualidade de fiscal deste Ministério, acompanhar as obras de construção do edifício-sede daquele Instituto.

RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 26 do mês corrente, à página 15.903, faz-se necessária a correção seguinte:

Processo:

MTIC. 32.800-42 — Na referência, onde está — (A. 023.81) — leia-se — (A. 023.91).

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 27 do mês corrente, à página 15.946, faz-se necessária a correção seguinte:

Processos:

MTIC. 32.934-42 — Na 18.ª linha, onde está — até leia-se — até.

MTIC. 32.997-42 — Na 6.ª linha, entre as palavras — Comerciantes. — e — esclarece — intercale-se o seguinte: A informação prestada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

MTIC. 10.103-41 — Na 35.ª linha, entre as palavras — Curitiba — e — Sindicato — intercale-se o seguinte: Sindicato dos Empregados no Comércio, de Belém, com sede nessa cidade.

Departamento Nacional do Trabalho

Inspetoria

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 28 de outubro de 1942

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 24.637 de 10 de julho de 1934:

DNT. 20.926-42 — Brito & Pastura — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 23-10-42.

Por infração do decreto n. 1.843 de 7 de dezembro de 1939:

DNT. 16.121-42 — Cartonagem Maracanã Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 24-10-42

DNT. 13.788-42 — Martins Leal & Cia. — 100\$0 (cem mil réis). Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 23-10-42.

Por infração do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940:

DNT. 17.224-42 — Fernandes Oliveira & Cia. — 100\$0 (cem mil réis). Em 21 de outubro de 1942.

DNT. 17.485-42 — Aspromonte Ercole — 100\$0 (cem mil réis). Em 21-10-42.

DNT. 17.316-42 — Antonio Carvalho dos Santos — 100\$0 (cem mil réis). Em 21 de outubro de 1942.

DNT. 20.256-42 — A. Pereira — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 21-10-42.

DNT. 20.282-42 — José Vieira & Alves — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22-10-42.

DNT. 20.311-42 — Loureiro & Marques — 100\$0 (cem mil réis). Em 22-10-42.

DNT. 17.992-42 — Viacção Cruz de Malta — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22-10-42.

DNT. 18.646-42 — J. R. Rodriguez — 100\$0 (cem mil réis). Em 22-10-42.

DNT. 16.421-42 — Minervino Cardoso dos Santos — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22 de outubro de 1942.

DNT. 20.121-42 — Delphim Pereira da Silva — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22 de outubro de 1942.

DNT. 20.306-42 — Joaquim de Almeida Mendonça — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22-10-42.

DNT. 20.309-42 — Marcelino Pinto de Carvalho — 100\$0 (cem mil réis). Em 22 de outubro de 1942.

DNT. 19.753-42 — Antonio Brandão & Irmão — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22 de outubro de 1942.

DNT. 17.228-42 — D. Martins & Cia. Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Em 22-10-42.

DNT. 17.786-42 — Empresa Auto Viacção Popular — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22-10-42.

DNT. 17.836-42 — Fernando Marques — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22-10-42.

DNT. 17.514-42 — C. Gonçalves da Silva — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22-10-42.

DNT. 15.399-42 — Antonio Carneiro da Cunha — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 22-10-42.

DNT. 17.960-42 — Abilio L. Lopes — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 22-10-42.

DNT. 18.529-42 — Armino Lopes — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 21-10-42.

DNT. 17.788-42 — Mosci Yabiku — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22-10-42.

DNT. 15.856-42 — Augusto Rosenberg — 1:000\$0 (um conto de réis). Em 22-10-42.

DNT. 20.115-42 — I. Jensen Soefner — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22-10-42.

DNT. 17.893-42 — Sebastião Faria — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 23-10-42.

DNT. 19.364-42 — Antonio Alves Ferreira — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 24-10-42.

DNT. 18.033-42 — Casemiro de Queiroz — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 23-10-42.

DNT. 19.752-42 — Antonio Lopes & Fernandes — 100\$0 (cem mil réis). Em 23-10-42.

DNT. 20.253-42 — José Gomes de Carvalho — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 23 de outubro de 1942.

DNT. 11.976-42 — União Panificadora Leopoldinense Ltda. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 21-10-42.

DNT. 19.723-42 — N. Almeida & Cia. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22-10-42.

DNT. 12.987-42 — Irmãos Gama & Cia Ltda. — 1:000\$0 (um conto de réis). Em 12 de outubro de 1942.

DNT. 19.709-42 — Antonio J. Zeghbis — 100\$0 (cem mil réis). Em 22-10-42.

DNT. 15.964-42 — Manoel Costa & Costa — 500\$0 (quinhentos mil réis).

DNT. 17.236-42 — José Luiz Parreira — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 22-10-42.

DNT. 19.707-42 — A. A. Carneiro — 50\$0 (quinhentos mil réis). Em 21-10-42.

DNT. 17.446-42 — Salim Salles — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 21-10-42.

DNT. 20.014-42 — Joaquim Pinho Noites — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 21-10-42.

DNT. 19.358-42 — Lavandaria Alva Ltda. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 21-10-42.

DNT. 17.214-42 — A Renascença Autoônibus Ltda. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22-10-42.

DNT. 20.015-42 — Silva Gaspar & Lopes — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22-10-42.

DNT. 17.216-42 — Cruz Filho & Cia. Ltda. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22-10-42.

DNT. 20.258-42 — Irmãos Lusquinos — 100\$0 (cem mil réis). Em 22-10-42.

DNT. 17.378-42 — Salim Sales — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22-10-42.

DNT. 20.330-42 — Elias Jorge — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 22-10-42.

DNT. 20.728-42 — Teixeira & Roca — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22-10-42.

DNT. 17.322-42 — F. Martins & Cia. — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 22-10-42.

DNT. 20.280-42 — D'Rocha & Vieira — 100\$0 (cem mil réis). Em 22-10-42.

DNT-19.856-42 — Aniceto Lopes — 100\$0 (cem mil réis). Em 22-10-42.

DNT-18.451-42 — Guilherme Ferreira da Silva — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22 de outubro de 1942.

DNT-20.263-42 — Luiz Pinto — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22-10-42.

DNT-20.276-42 — Arthur da Conceição — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22-10-42.

DNT-17.034-42 — Bento Ferreira da Conceição — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22 de outubro de 1942.

DNT-20.238-42 — Alves & Peres — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22-10-42.

DNT-18.939-42 — Ribeiro de Souza & Cia. Ltda. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 21 de outubro de 1942.

DNT-17.877-42 — Pedroza & Fernandes — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 21-10-42.

DNT-20.063-42 — Pina Gouvêa & Cia. — 100\$0 (cem mil réis). Em 21-10-42.

DNT-20.249-42 — A. Martins Restaurant — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 21-10-42.

DNT-19.848-42 — Elias Thomé — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 21-10-42.

DNT-20.233-42 — A. Morais & Teixeira — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 21-10-42.

DNT-20.236-42 — Nelson M. de Carvalho & Vianna — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 21-10-42.

DNT-17.752-42 — Viação Cruz de Malta — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 21-10-42.

DNT-17.931-42 — Panificação Manon Ltda. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 21-10-42.

DNT-17.839-42 — Fleoterio Maia (cinquenta mil réis). Em 21-10-42.

DNT-17.779-42 — Manoel da Costa Gonçalves — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 21 de outubro de 1942.

DNT-17.875-42 — Marques Sampaio & Cia. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22-10-42.

DNT-17.873-42 — Barros & Brito — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 21-10-42.

Diversos despachos:

DNT-18.913-42 — Eleonora Janesch Ruck: — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 23-10-42.

DNT-18.747-42 — Tavares & Braga Ltda. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 23-10-42.

DNT-18.491-42 — Iraul Bernardino. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 24-10-42.

DNT-17.591-42 — João Sampaio Martins. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Em seguida, archive-se. Em 23-10-42.

DNT-17.167-42 — Antonio Leite Simões Filho. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 24-10-42.

DNT-15.310-42 — Antonio dos Santos Monteiro. — Defiro o pedido de fls. 6. Ao S. 1. para os devidos fins. Em seguida, archive-se. Em 24-10-42.

DNT-1.475-42 — J. S. Gomes & Cia. — Defiro o pedido de fls. 18 (DNT 20.101-42). Ao Serviço Interno, para os devidos fins. Em seguida, archive-se. Em 23-10-42.

DNT-18.765-41 — Sindicato dos Trabalhadores Gráficos de Porto Alegre. — Ciente. Ao Arquivo Geral. Em 23-10-42.

DNT-19.672-42 — Octavio Martins & Cia. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 22-10-42.

DNT-9.078-42 — Salvador Antonio da Costa. — A vista do que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 2-10-42.

DNT-17.321-42 — A. Costa Sol. — Cumpra-se a lei do Selo, fls. 3. Em 22-10-42.

DNT-20.252-42 — Vasco & Costa. — A vista das informações torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 22-10-42.

DNT-17.344-42 — Machado & Pinon. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 22-10-42.

DNT-17.961-42 — Silvio José da Silveira. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 22-10-42.

DNT-18.777-42 — D. Lima Costa & Cia. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 2-10-42.

DNT-19.458-42 — Pinto & Irmão. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 21 de outubro de 1942.

DNT-20.248-42 — Antonio Moreno Martins. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 22-10-42.

DNT-4.276-42 — Adrans & Cia. Ltda. — Preliminarmente cumpra-se a lei do Selo. Em 22-10-42.

DNT-19.928-42 — Barbearia Iris Ltda. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 23-10-42.

DNT-13.905-42 — J. Magalhães & Marques. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 23-10-42.

DNT-15.820-42 — V. Batista & Dias. — A vista do que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 24-10-42.

DNT-15.661-42 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Cumpra-se a

lei do Selo. Ao S. Interno. Em 24-10-42.

DNT-16.290-42 — S. Ribeiro & Costa. — Considerando o que contem o anexo de folhas 4 que deve ser restituído à firma, mediante recibo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 23-10-42.

DNT-16.140-42 — Marcos Maidanchik. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 23-10-42.

DNT-17.945-42 — Amorim Godinho de Almeida. — A vista do que contem o processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 22-10-42.

DNT-17.946-42 — Amorim Godinho de Almeida. — A vista do que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 22-10-42.

Processos arquivados:

DNT-21.236-42 — Alberto D. Corrêa.

DNT-17.479-42 — Banco Holandez União.

DNT-15.532-42 — Luiz de Souza.

DNT-12.216-42 — Justino Moreira Gonçalves Curado.

DNT-29.101-41 — Joavir Pinto Medeiros.

DNT-28.034-41 — Justino dos Santos.

DNT-25.747-41 — Miguel Laginestra & Cia.

DNT-9.310-41 — Casa Pratt S. A.

DNT-20.572-42 — Auto n. 3.425. — Inutilizado.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 827 DE 29 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo n. 26.383, de 1942, do Departamento de Administração,

Resolve, de acordo com o § 4.º do art. 154 do regulamento aprovado pelo decreto número 20.859, de 26 de dezembro de 1931, reconhecer de absoluta necessidade do serviço a moradia dos agentes respectivos nos prédios em que funcionam as agências portais-telegráficas de Mamanguape e Cabedelo, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos da Paraíba.

Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1942.
— João de Mendonça Lima.

Processo despachado em 26 de outubro de 1942

N. 27.649-42 — Honorio Bicalho Hungria, engenheiro classe M (DNEF-DNER), do D. N. E. F., solicitando seja anotado no seu assentamento individual (S. P. V.) o tempo de serviço prestado ao Governo Federal, como auxiliar-técnico da linha, da extinta Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, incorporada à E. F. N. B. — (I) — Não existindo na E. Ferro Noroeste do Brasil documentos relativos à Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, que deem margem à contagem de tempo solicitada, cabe ao requerente, tendo em vista a decisão do Sr. Presidente da República, aprovando a exposição da motivos n. 160, de 1940, do D. A. S. P., promover a justificação, em juízo, do período de tempo em que serviu naquela Estrada".

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 642, de 10 DE SETEMBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Clube Fluminense Ltda., e de acordo com o parecer n. 219, de 26 de agosto último, da Comissão Técnica do Rádio, resolve conceder permissão à requerente para trans-

ferir seus estúdios, a título precário, da rua Barão do Amazonas n. 522, para a rua General Pereira da Silva n. 73, na cidade de Niterói, desde que seja o compartimento destinado ao estúdio convenientemente adaptado.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1942.
— João de Mendonça Lima.

(N. 14.116 — 25-10-42 — 18\$4)

PORTARIA N. 796, DE 21 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu "The Leopoldina Railway Company, Limited" e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 1.225, de 18 de setembro do corrente ano,

Resolve aprovar o projeto e respectivo orçamento na importância de 34:782\$470 (trinta e quatro contos setecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta réis), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de uma casa destinada a moradia do agente da estação de Pedra Menina na linha de Mauassú, correndo à conta da arrecadação da taxa adicional de 10% — verba Eventuais — do programa quadrienal 1940-1943, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1942.
— João de Mendonça Lima.

(N. 14.038 — 29-10-42 — 25\$5)

PORTARIA N. 816, DE 23 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que expôs e requereu a Companhia Vale do Rio Doce S.A. e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 1.305-DG, de 5 de outubro do corrente ano, resolve aprovar, em substituição ao que baixou com a portaria n. 482, de 25 de agosto de 1941, o quadro de diaristas da Estrada de Ferro Vitória a Minas, que a esta acompanha, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, e será considerado em vigor a partir de 1 de maio último.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1942.
— João de Mendonça Lima.

Quadro de diaristas para a Estrada de Ferro Vitória Minas, aprovado pela portaria n. 816, desta data.

Cargos	Quantidade	Padrão	Salários	
			Mínimo	Máximo
Artífices	5	l	27\$0	30\$0
Artífices	7	k	23\$0	25\$0
Artífices	20	j	20\$0	22\$0
Artífices	50	i	17\$0	19\$0
Artífices	105	h	14\$0	16\$0
Feitores e encarregados	15	h	14\$0	16\$0
Artífices (Turmas e armazens)	110	g	12\$0	13\$0
Feitores e encarregados	25	g	12\$0	13\$0
Artífices (Turmas e armazens)	120	f	10\$5	11\$5
Feitores e encarregados	80	f	10\$5	11\$5
Artífices (Turmas e armazens)	130	e	9\$0	10\$0
Feitores e encarregados	270	e	9\$0	10\$0
Guarda-freios	50	e	9\$0	10\$0
Trabalhadores	—	e	9\$0	10\$0
Ajudantes de artífices	80	d	7\$5	8\$5
Guarda-freios	150	d	7\$5	8\$5
Trabalhadores	550	d	7\$5	8\$5
Ajudantes de artífices	30	c	6\$0	7\$0
Guarda-freios	100	c	6\$0	7\$0
Trabalhadores	50	c	6\$0	7\$0
Aprendizes	40	b	4\$5	5\$5
Aprendizes	10	a	3\$0	4\$0

Divisão de Orçamento, 23 de outubro de 1942. — Alfredo de Souza Reis Junior, diretor. (N. 14.051 — 29-10-42 — 204\$0).

PORTARIA N. 817, DE 23 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Excelsior da Baía S.A., e tendo em vista o parecer n. 255, de 6 do mês em curso, da Comissão Técnica de Rádio, resolve, aprovar o local, sito à avenida Tiradentes número 299, na cidade do Salvador, Estado da Baía, em que a requerente deverá instalar sua estação transmissora, conforme documentos que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1942. — João de Mendonça Lima.

(N. 14.113 — 29-10-42 — 22\$4).

PORTARIA N. 826, DE 26 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Londrina Limitada e de acordo com o parecer da Comissão Técnica de Rádio n. 251, de 2 do corrente, resolve:

I. Conceder permissão à requerente para instalar uma estação radiodifusora de ondas médias, de 250 watts de potência, em Londrina, Estado do Paraná.

II. Aprovar o orçamento, as plantas e especificações técnicas da referida estação, que com esta baixam, rubricadas pelo diretor da Divisão de Orçamento deste Ministério, devendo, entretanto, a interessada submeter à aprovação, dentro do prazo máximo de 60 dias, as plantas da cidade (uma via), com a indicação dos terrenos (cinco vias), onde será instalado o equipamento transmissor.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1942. — João de Mendonça Lima.

(N. 14.114 — 29-10-42 — 27\$5).

Processo: despachado

Processo n. 28.289-42 — Theodor Wille & Cia. Ltda., solicitando licença para construção do prédio de sua propriedade, situado na Av. Rio Branco ns. 79 e 81. — Compareça a 2.ª Divisão de Orçamento desta Secretaria de Estado, afim de tratar de seus interesses.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

PORTARIA N. 369, DE 19 DE OUTUBRO DE 1942

O chefe do Serviço Regional do Pessoal-SRP, em virtude do despacho do Sr. Presidente da República exarado na exposição de motivos n. 2.818, publicada no *Diário Oficial* de 19 de outubro de 1942 e no *Diário das Atribuições* que lhe confere o § 1.º do art. 10 do decreto-lei número 1.909, de 26 de dezembro de 1939 — Resolve admitir como extranumerário mensalista Manoel de Araujo, pelo prazo de dois meses e treze dias, para desempenhar as funções de guarda VI na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, mediante o salário mensal de 350\$0 (trezentos e cinquenta mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1.ª, consignação II, Pessoal Variável, subconsignação n. 05, item do orçamento em vigor.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1942. — Jayme Marques de Oliveira, chefe SRP. 18.

PORTARIA N. 370, DE 19 DE OUTUBRO DE 1942

O chefe do Serviço Regional do Pessoal-SRP, em virtude do despacho do Sr. Presidente da República exarado na exposição de motivos n. 2.818, publicada no *Diário Oficial* de 19 de outubro de 1942 e no *Diário das Atribuições* que lhe confere o § 1.º do art. 10 do decreto-lei número 1.909, de 26 de dezembro de 1939. — Resolve admitir como extranumerário mensalista, João Baptista Pantaleão, pelo prazo de dois meses e treze dias para desempenhar as funções de guarda VII na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, mediante o salário mensal de 400\$0 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1.ª, consignação II, Pessoal Variável, subconsignação n. 05, item do orçamento em vigor.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1942. — Jayme Marques de Oliveira, chefe SRP. 18.

PORTARIA N. 1.110, DE 29 DE OUTUBRO DE 1942

O chefe de Secção do Pessoal da Diretoria Regional do Distrito Federal, SRP. 18, na con-

formidade da circular n. 433, de 22 de agosto de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional do Pessoal. (SRP. 2.), resolve, tendo em vista o despacho do Sr. diretor regional exarado no processo n. 52.417-42, dispensar a pedido, a praticante de escritório referência VI, Elza de Gouvêa Mello.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. — Jayme Marques de Oliveira, chefe do SRP. 18).

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

COMUNICADO N. 42/57

Fixa novas quotas para o Estado do Rio de Janeiro — Ano salinero 1942-43,

O Instituto Nacional do Sal, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei número 4.876, de 23 de outubro de 1942, e

Considerando que há escassez de sal nos mercados consumidores do sul do país, em consequência das condições criadas pela guerra;

Considerando que a produção do Estado do Rio de Janeiro, pela posição geográfica dessa unidade federada, é a que mais facilmente se pode escoar para o abastecimento dos aludidos mercados;

Considerando, outrossim, que, em tais circunstâncias, cumpre colocar esse centro produtor em situação de poder atender às necessidades emergentes,

Resolve:

Art. 1.º — Durante o corrente ano salinero (1.º de julho de 1942 a 30 de junho de 1943), o Estado do Rio de Janeiro, como faculdade excepcional, poderá entregar ao consumo do país a quota de 101.640 (cento e uma mil seiscentos e quarenta) toneladas, além da que lhe foi concedida pelo comunicado número 42/41, de junho de 1942.

Art. 2.º — Essa nova quota distribuir-se-á pelas salinas do mesmo Estado, tocando a cada uma quantidade igual à que lhe tenha sido atribuída conforme mapa anexo ao Comunicado n. 42/42, de 10 de junho de 1942.

Parágrafo único — Não poderá ser retirado sal de qualquer dessas salinas, por conta da sua nova quota, senão quando nela não ficar nenhuma quantidade da quota constante do mencionado mapa.

Art. 3.º — As salinas fluminenses, no decurso da presente safra, iniciada em 1 de setembro próximo passado, deverão intensificar ao máximo a sua produção para que possam não só exercer a faculdade concedida por este Comunicado, mas também atender aos fins do art. 49, do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.598, de 11 de julho de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942. — Instituto Nacional do Sal. — Fernando Falcão, presidente.

(N. 14.117 — 29-10-42 — 57\$1).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

L.º N. 3-R.A.D. — FLS. 52 A 55

Termo de revigoração do aforamento do terreno de acrescido de marinha lote n. 297, da quadra 12, situado na rua Almirante Gomes Pereira, onde se acha edificado o prédio n. 20, na 2.ª secção da Urca, nesta capital, que outorga a União ao Sr. Newton Custodio Nunes, conforme o processo número 79.069, de 1939.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente termo, *ex-vi* do disposto no parágrafo segundo do artigo treze (13) do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria e, do outro lado, como outorgado e foreiro em comisso, o Sr. Dr. Newton Custodio Nunes, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente na rua Almirante Gomes Pereira número 20, nesta cidade, presentes também as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: 1.º que o Sr. Dr. Newton Custodio Nunes, requereu, na forma legal, por ter caducado o aforamento anterior, em consequência da pena da comisso em que incorreu, pela falta de pagamento de foros por três (3) anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno de acrescido de marinha, lote número duzentos e noventa e sete (297), da quadra doze (12), desmembrado que fora do de número oitocentos e treze (813) da praia Vermelha, situado na rua Almirante Gomes Pereira, onde se acha edificado o prédio sob o número vinte (20), na segunda (2.ª) secção da Urca e freguesia da Lagoa, nesta capital, o qual tem os seguintes característicos: área — duzentos e cinquenta e três metros quadrados (253m2); forma retangular com dez metros (10m) de frente por vinte e cinco metros e trinta centímetros (25,30m) de frente a fundo; confronta pela frente, com a rua Almirante Gomes Pereira; pela direita com o lote duzentos e noventa e oito (298) aforado a Antonio Carlos Lafayette de Andrade; pela esquerda com duzentos e noventa e seis (296) aforado a Aracy de Bonoso Duarte Pinto; pelo fundo com o trezentos e cinco (305) aforado a Ivette Vieira Brandão e com o trezentos e seis (306) aforado a Companhia Brasileira de Imóveis e Construções, todos da mesma quadra doze (12); 2.º que o pedido foi deferido, por despacho do Sr. chefe do Serviço Regional, antes mencionado, de onze de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (11-9-1942), exarado na folha quarenta e um (41) do processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o número setenta e nove de mil e sessenta e nove, de mil novecentos e trinta e nove (79.069-1939) e tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o novo foro, na forma da legislação vigente; 3.º que, assim sendo e não havendo dívida fiscal, vinha outorgar o presente termo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito, mediante as obrigações seguintes para o foreiro: a) pagar o foro anual da quantia de quatrocentos e vinte mil réis (420\$00), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), de dezessete de julho

de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; e) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); d) pagar à União o lapdênio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1.º e 3.º) do artigo vinte e seis (26), do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2.490), de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438) já mencionado; 4.º que, sob essas expressas condições, fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sobre coisa alheia (*Jus in re aliena*), obrigando-se a outorgante a fazer o presente termo, bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo; 5.º que o terreno de que se trata, já se acha beneficiado com um prédio residencial; 6.º que o presente termo de revigoração de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante — a União — por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registro. Pelo outorgado foreiro em comisso foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava, com todas as obrigações do presente termo, a revigoração do seu aforamento anterior, obtido em consequência da aquisição do domínio útil do terreno de que se trata, feita por escritura de compra e venda, outorgada pela Companhia Brasileira de Imóveis e Construções, sociedade anônima, em vinte e nove de novembro de mil novecentos e trinta e quatro (29-11-1934), em notas do tabelião Mário Queiroz, do décimo terceiro (13.º) Offício de Notas da cidade do Rio de Janeiro, nas folhas sessenta e sete verso (67-v), do livro cento e quarenta e seis (146), constante de folhas dez a onze verso (10 a 11-v) do processo antes mencionado, título esse registrado a dezenove de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro (19-12-1934), sob o número quatro mil quinhentos e noventa e cinco (4.595), na página duzentos e oitenta e três (283), do livro três (3) TT, de Transcrição das Transmissões do Terceiro (3.º) Offício do Registro Geral de Imóveis desta Capital. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas os Srs. Luiz Villar, brasileiro, casado, do comércio, residente na rua da Passagem n. 112 e Nestor de Freitas, brasileiro, casado, jornalista, residente na avenida Salvador de Sá n. 62, sobrado, nesta Capital, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme o presente termo de revigoração de aforamento. O selo proporcional devido é pago conforme as disposições legais vigentes — Observação 2.ª da tabela, combinado com o artigo trinta e seis (36) da mesma tabela, do decreto-lei n. quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco (4.655), de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (3-9-1942), na quantia de trinta e seis mil réis (36\$00), paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de duzentos réis (\$200). E em Anália Pereira de Paiva, auxiliar de escritório série IX, escrevi o presente termo de revigoração de contrato de aforamento. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, aos 22 de outubro de 1942. — Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1942. — Agripino Gomes Veado (assinatura e data por extenso e abreviada sobre quatro (4) estampilhas federais no valor

total de trinta e seis mil réis (36\$00) e o selo de Educação e Saúde de duzentos réis (\$200). Newton Custodio Nunes. — Testemunhas: — Luiz Pereira Villar. — Nestor de Freitas. — Confere: — Arnaldo Fê Pinto, escrivão classe 26 — Quadro Suplementar. — Visto: Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal — Secção de Cadastro e Registro — Em 23 de outubro de 1942. — Jair Vieira de Resende, chefe.

(N. 11.031—29-10-42—165\$2)

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

De 1 a 27 de outubro de 1942.....	63.085:584\$000
Em 23 de outubro de 1942.....	1.665:740\$800
Total.....	64.751:324\$800
Em igual período de 1941.....	60.021:622\$200
Diferença para mais neste ano....	4.729:702\$600

De 2 de janeiro a 23 de outubro de 1942.....	656.310:518\$200
Em igual período de 1941.....	556.124:880\$500
Diferença para mais neste ano....	100.185:637\$700

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

De 1 a 27 de outubro de 1942.....	5.321:650\$000
Em 23 de outubro de 1942.....	6:510\$700
Total.....	5.328:160\$700
Em igual período de 1941.....	2.758:273\$800
Diferença para mais neste ano....	2.569:886\$900

De 2 de janeiro a 23 de outubro de 1942.....	34.020:996\$700
Em igual período de 1941.....	187.098:633\$200
Diferença para menos neste ano..	153.077:636\$500

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 23

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:

De 1 a 24 de outubro de 1942.....	72.328:776\$500
Em 26 de outubro de 1942.....	4.631:729\$700
Total.....	76.960:506\$200
Em igual período de 1941.....	55.255:202\$600
Diferença para mais em 1942.....	21.705:303\$600

De 1 de janeiro a 26 de outubro de 1942.....	594.983:254\$200
Em igual período de 1941.....	482.676:240\$400
Diferença para mais em 1942.....	112.307:013\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVA DEPOSITOS

Arrecadada:

De 1 a 24 de outubro de 1942.....	71.382:775\$400
Em 26 de outubro de 1942.....	4.594:753\$600
Total.....	75.977:529\$000
Em igual período de 1941.....	54.711:545\$900
Diferença para mais em 1942.....	21.265:983\$100

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 27 DE OUTUBRO DE 1942

Mercados

Praças	Oficial		Livre		Livre especial	
	Réis	CR \$	Réis	CR \$	Réis	CR \$
Londres — Libras AREA	—	—	79\$585	79,58 1/2	79\$585	79,58 1/2
Portugal	—	—	\$805	0,80 1/2	\$904	0,90 7/16
Suica	—	—	4\$630	4,63	—	—
Nova York	16\$580	16,58	19\$638	19,63 13/16	20\$236	20,23 5/8
Uruguai	—	—	—	—	10\$910	10,91
Argentina	—	—	4\$658	4,65 13/16	4\$900	4,90
Chile	—	—	\$633	0,63 3/8	—	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 28 DE OUTUBRO DE 1942

Apólices e Obrigações	Réis	CR \$
Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	853\$0	853,00
Empréstimo Nacional de 1903, port. (Obras do Porto)	820\$0	820,00
Diversas Emissões de 5 %, miúdas, nom.	750\$0	750,00
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, nom.	853\$0	853,00
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port.	834\$0	834,00
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port., cautelas	820\$0	820,00
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5 %, portador	860\$0	860,00
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1932)	1:080\$0	1.080,00
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 6 % (1937)	900\$0	900,00
Empréstimo Municipal de 1904, port.	575\$0	575,00
Empréstimo Municipal de 1931, port. (decreto n. 1.623)	226\$0	226,00
Empréstimo Municipal de 6 %, port. (decreto n. 1.623)	175\$0	175,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	194\$0	194,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	200\$0	200,00
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2 %, portador	31\$5	31,50
Prefeitura de Recife de 50\$0, 4 %, port.	25\$0	25,00
Espírito Santo de 500\$0, 8 %, port.	505\$0	505,00
Minas Gerais de 1:000\$0, 5 %, port.	690\$0	690,00
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, port.	928\$0	928,00
Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1934), 1.ª série	185\$5	185,50
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1934), 2.ª série	195\$5	195,50
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1934), 3.ª série	189\$0	189,00
Pernambuco de 100\$0, 5 %, port.	99\$0	99,00
Estado do Rio de 500\$0, 8 %, port.	502\$0	502,00
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$0, 8 %, portador	621\$0	621,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de 1:000\$0, 8 %, port.	1:035\$0	1.035,00
São Paulo de 200\$0, 5 %, port.	226\$5	226,50
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$0, 8 %, portador	1:160\$0	1.160,00
Ações de Bancos		
Brasil	596\$0	596,00
Brasileiro do Comércio	213\$0	213,00
Ações de Companhias		
Aliança Industrial	201\$0	201,00
Fiação e Tecidos "Corcovado"	350\$0	350,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ordinárias	161\$0	161,00
Bhering S. A.	501\$0	501,00
Carbonífera Minas de Butiá	146\$0	146,00
Docas de Santos, nom.	235\$0	235,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	561\$5	561,50
Debêntures		
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Feal	218\$0	218,00
Companhia Antártica Paulista	214\$0	214,00
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	200\$0	200,00
Vendas Judiciais		
8 1/3 Ações da Companhia Aliança Industrial	201\$0	201,00
17 Ações da Companhia F. e T. "Corcovado"	350\$0	350,00
4 Ações da Companhia Bhering S. A.	501\$0	501,00

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 28 DE OUTUBRO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços	
		Réis	CR \$
União:			
73	Apólices Uniformizadas	853\$0	853,00
30	Obras do Porto	820\$0	820,00
90	Diversas Emissões, nom.	853\$0	853,00
5	Idem	850\$0	850,00
36	Idem de 200\$0	150\$0	150,00
4	Diversas Emissões, port.	832\$0	832,00
9	Idem	833\$0	833,00
10	Idem	830\$0	830,00
102	Idem	835\$0	835,00
16	Idem de 1917	785\$0	785,00
191	Diversas Emissões, port., cautelas ..	820\$0	820,00
100	Idem	819\$0	819,00
2.497	Reajustamento, cautelas	860\$0	860,00
Obrigações:			
198	Tesouro de 1932	1:080\$0	1.080,00
52	Idem de 1937	900\$0	900,00
Municipais:			
18	Empréstimo de 1904, port.	575\$0	575,00
11	Decreto n. 1.623	175\$0	175,00
25	Idem n. 1.948	194\$0	194,00
160	Idem n. 3.264	200\$0	200,00
100	Empréstimo de 1931	226\$0	226,00
1	Idem	224\$0	224,00
2	Idem	225\$0	225,00
5	Idem	227\$0	227,00
Prefeituras:			
1	Porto Alegre, 3 1/2 %	32\$0	32,00
1	Idem	31\$0	31,00
1	Recife, 4 %	25\$0	25,00
Estaduais:			
1.050	Espírito Santo, 8 %, port.	505\$0	505,00
13	Minas, 5 %, port.	690\$0	690,00
35	Idem, 7 %, port.	928\$0	928,00
62	Minas, 1934, 1.ª série	185\$0	185,00
77	Idem	186\$0	186,00
80	Idem	185\$5	185,50
300	Idem, 2.ª série	195\$0	195,00
448	Idem	195\$5	195,50
54	Idem	196\$0	196,00
924	Idem, 3.ª série	189\$0	189,00
325	Idem	189\$5	189,50
1	Idem	190\$0	190,00
1	Pernambuco	99\$0	99,00
5	Estado do Rio de 500\$0, 8 %, port.	502\$0	502,00
140	Rodoviárias do Estado do Rio	621\$0	621,00
50	Rodoviárias do Rio Grande do Sul.	1:035\$0	1.035,00
13	São Paulo	227\$0	227,00
1	Idem	226\$5	226,50
20	Idem	226\$0	226,00
81	Idem Uniformizadas	1:060\$0	1.160,00
Bancos:			
250	Brasil	596\$0	596,00
36	Brasileiro do Comércio	213\$0	213,00
Companhias:			
100	São Jerônimo, ord.	161\$0	161,00
850	Butiá	146\$0	146,00
100	Docas de Santos, nom.	235\$0	235,00
105	Belgo-Mineira, port.	560\$0	560,00
50	Idem	562\$0	562,00
100	Idem	563\$0	563,00
Debêntures:			
12	Banco "Lar Brasileiro"	217\$0	217,00
500	Idem	218\$0	218,00
12	Antártica Paulista	214\$0	214,00
26	Mercado, ex/juros	200\$0	200,00
Alvarás:			
8 1/3	Aliança Industrial	201\$0	201,00
17	Corcovado	350\$0	350,00
4	Bhering S. A.	501\$0	501,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de outubro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda

C — 69

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Corografia do Brasil e Estatística do concurso acima referido, realizado no Distrito Federal:

N. inser.	Nome	Nota
1.	Carlos Vieira de Carvalho.....	61,6
5.	Aldo Gonçalves Amarante.....	57,9
7.	Edmo Gonçalves Pereira.....	56,6
10.	Clementino de Mattos Levy.....	43,2
16.	Blanio Agostinho Cortes Coutinho.....	69,4
18.	Paulo Coriolano Tunis Viana.....	69,0
23.	Mario Miguel Nicola Garofalo.....	42,2
29.	João Borba Filho.....	29,7
31.	Antônio Sobral Sobrinho.....	62,1
31.	Aramis Santoro.....	54,8
36.	Ilorácio da Costa Moura.....	43,8
37.	Armeno de Figueiredo Vieira.....	50,5
38.	José Ottoni de Oliveira.....	65,4
39.	Nathaniel Dias Baptista.....	39,9
41.	Domingos Loureiro Filho.....	68,2
42.	Dagberto de Azevedo Bueno.....	52,6
45.	Antonio Burnett de Castro Filho.....	35,2
48.	Carlos Teixeira Flasschen.....	51,6
50.	Antonio João Torres Homem.....	59,4
53.	José Alves de Carvalho.....	78,0
54.	Elias Antonio Yunes Junior.....	61,8
55.	Claudio Benigno Góes.....	60,2
59.	Jorge Geraldó Corrêa Ernani.....	58,4
63.	Olcyr de Oliveira Ferreira.....	62,8
65.	Arthur Felipe Barbosa.....	60,1
73.	João Fonseca.....	36,7
74.	José Tavares de Lacerda Sobrinho.....	65,4
76.	Lutz Gomes Cardoso.....	52,5
79.	Raymundo Guimarães Passarinho.....	54,6
80.	Antônio da Silva Pernes.....	71,6
81.	José Ferreira de Andrade.....	50,5
82.	José Pompeu de Campos.....	54,2
83.	Alfredo Alves de Farias.....	66,2
87.	Francisco de Almeida.....	41,4
89.	Dário Barbosa Leite.....	53,0
90.	Manoel Alves.....	39,3
97.	Armando Velloso.....	77,9
98.	Walter dos Santos.....	37,0
108.	Romeu Cunha Freitas.....	62,1
109.	Hygino Lopes Filho.....	38,6
111.	Milton de Assis Pinto.....	76,5
112.	Theonilio Braz da Silva.....	57,0
115.	Aurelio da Silva Barroso.....	54,2
116.	Henrique de Souza Ferro.....	53,4
117.	Jose de Souza.....	51,3
120.	Alvaro Marfin.....	28,3
122.	Nathanael Biato.....	60,0
123.	Mario de Gusmão Hortá Filho.....	58,2
124.	Renato Yones Garboggini.....	32,3
129.	Silvino Augusto Diniz.....	25,6
131.	Francisco de Oliveira.....	80,2
134.	Adolpho Meurer Ripper.....	61,0
135.	Edson de Assis Albernaz.....	57,5
136.	Joaquim Martins Mendes.....	49,7
141.	Syavio Lima Vianna.....	62,0

D.S. do D.A.S.P., 28 de outubro de 1942. — *Idelio Martins*, Secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Armazenista

P.H.-186

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N. de inscrição e nome	Habilitados		Média final		
	Parte I	Parte II			
	Port.	Arit.			
71.	Adriano Martins da Silva.....	24	32	85	74,3
33.	Osmar Fernandes da Silva.....	28	50	71	73,3
10.	Márcio Pereira Martins.....	23	38	77	71,6
57.	Nais Alcantara de Sá.....	25	32	77	70,3
31.	Bruno Dovichi.....	32	52	63	70,0
2.	Anizio Pedro de Moraes.....	20	34	76	68,6
32.	Débora Adelia de Lima Carvalho.....	27	44	67	68,3
22.	Walter da Rocha Lima.....	20	52	64	66,6
23.	Waldir Cordeiro.....	21	44	66	65,6
34.	Nilo Freitas de Araujo.....	20	36	68	64,0
58.	Manoel Marques Ferreira.....	22	40	61	61,3
14.	Walter Rodrigues da Silva.....	20	32	64	60,0

Inhabilitados

3.	Synesio Bezerra Cavalcanti.....	25	4	47	—
8.	Ruy Mourão.....	14	40	36	—
9.	Marília Mourão.....	10	26	39	—
11.	Rubens José da Silva Graça.....	32	40	36	—
16.	Maria da Cruz Corrêa.....	10	18	33	—
17.	Diógenes Haussequest Paiva.....	23	10	42	—
27.	José Augusto Sobral.....	23	38	49	—
28.	Ovidio Mourão Filho.....	10	16	41	—
29.	Altair Santos.....	24	38	36	—
36.	Walter de Arrada Mello.....	22	24	54	—
39.	Othelo Pereira da Fonseca.....	25	24	49	—
40.	Zuleide Bezerra Cavalcanti.....	21	16	53	—
42.	Alayde Rodrigues da Silva.....	13	10	30	—
43.	Nelson da Silva Ferreira.....	11	22	34	—
45.	Moysés de Mello.....	22	20	23	—
47.	Agostinho Soares Carregosa.....	15	46	49	—
48.	Yolanda da Silva Valle Moreira.....	22	36	60	—
49.	Aricler Ferreira Nogueira.....	13	32	27	—
50.	Maria Luzia Porto de Andrade.....	34	28	75	—
52.	Carlos Tavares Telles Pires.....	12	20	49	—
53.	Victorio José Maria.....	15	16	58	—
54.	Luciola da Cunha Nunes Gondar.....	20	34	57	—
59.	Arthur Felipe Barbosa.....	25	28	73	—
60.	Walter Nunes.....	7	24	23	—
61.	Erasmio Egypto Rosa.....	15	32	54	—
62.	Platão Salgado.....	20	22	60	—
63.	Luiz Felipe do Nascimento Ferreira.....	8	Zéro	52	—
65.	Mario Alves.....	13	24	37	—
66.	Simeão Arruda da Silva.....	12	34	64	—
69.	Henrique Manoel Soares.....	25	42	54	—
70.	Nylsêa Cleto Monteiro de Barros.....	16	12	42	—

2. Os candidatos que figuram na relação de habilitados foram igualmente julgados aptos na prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de outubro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia (Divisão de Indústrias Químicas Orgânicas) — Tecnologista XVII.

P.H.-200

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I, II e III da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição e nome	Parte I	Parte II	Parte III	
1.	Alvaro Noronha da Costa.....	22	45	40
3.	Ary de Almeida Rios.....	8	Zéro	45
4.	Dischlia Steinvart.....	93	70	70
5.	Nilza Caroli.....	5	60	65
6.	Elvira Lopes Osorio.....	15	55	55
7.	Sergio Arthur da Silva Pessoa.....	38	70	55
8.	João Consani Perrone.....	55	100	65
9.	Fernando Luiz de Magalhães Gomes.....	Zéro	60	3
10.	Domingos Godofredo Fernandes Braga.....	25	40	60
11.	Yolanda Rhodes Costa.....	Zéro	30	50

D.S. do D.A.S.P., em 28 de outubro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia — Tecnologista-Auxiliar XII

P.H.-188

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II, da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição e nome	Nota
11. Emanuel Mendonça Magalhães	75
17. Helio Trindade	60
26. Leda Lacerda	80
30. Aimone Camardella	90
67. Manyr Abile Japor	50
73. Aldenor Pereira de Melo	60
83. Rozólio Guimarães de Azevedo	75
99. Pedro Barreto Galvão Netto	75
100. Loureival Almeida do Valle	20

D.S. do D.A.S.P., em 28 de outubro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia — Tecnologista-Auxiliar XII

P.H.-188

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição e nome	Média final
26. Leda Lacerda	83,2
30. Aimone Camardella	81,5
11. Emanuel Mendonça Magalhães	72,5
83. Rozólio Guimarães de Azevedo	70,5
99. Pedro Barreto Galvão Netto	70,2
17. Helio Trindade	60,7
73. Aldenor Pereira de Melo	60,5

2. Os candidatos acima relacionados estão igualmente habilitados em sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de outubro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Óleos — Tecnologista.

P.H. — 214

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Óleos — Tecnologista — dos seguintes candidatos:

N. inscr.	Nome
1.	Carlos Reis Mayerhoffer
2.	Vinicius Resende Muniz.
3.	Maria Auxiliadora Carneiro de Azevedo.
4.	Raymundo Bittencourt Machado.
5.	Ayresina Tovar Bicudo de Castro.
6.	Conceição Luciana de Campos Amaral.
7.	Aloysio Coelho dos Santos.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de outubro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, Diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Oswaldo Cruz, do Ministério da Educação e Saúde: — Laboratorista-Auxiliar.

P.H. — 194

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II da prova acima referida será realizada no dia 3 de novembro, às 13 horas, no Laboratório de Física Biológica da Faculdade Nacional de Medicina (Avenida Pasteur, 438).

2. Apenas poderão submeter-se a esta Parte os candidatos que hajam obtido o mínimo de 50 pontos na Parte I, conforme edital de abertura.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de outubro de 1942. — *Idelio Martins*, Secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Centro Médico de Aeronáutica do Galeão: — Biologista-Auxiliar.

P.H. — 213

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I da prova acima referida será realizada no dia 5 de novembro, às 16 horas, na Faculdade Nacional de Filosofia, Avenida Aparício Borges, 40 (ex-Casa d'Itália).

D.S. do D.A.S.P., em 28 de outubro de 1942. — *Idelio Martins*, Secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola de Especialistas de Aeronáutica — Auxiliar de Escritório.

P.H. — 211

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, o resultado final da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de outubro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, Diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Lepre — Laboratorista IX

P.H.-189

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição e nome	Média final
12. Lauro Reis Gomes	96,2
10. Paulo Roberto de Lima e Aranha	87,5
9. José Venancio Pereira Leite	87,5
8. Luiz Alves Corrêa	86,2
2. Ismar do Nascimento Silva	82,5
17. Manoel Thomaz Moreira Lyra	82,5
13. Paschoal Crimaldi	78,7
3. Edesio Menezes Davies	72,5

2. Os candidatos acima relacionados, estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de outubro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Ministério da Educação e Saúde — Servente

P.H.-134

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição e nome	Parte I	Parte II	Total
8. Maria de Lourdes Inacio	28	70	98
3. Noemia Schmidt	17	70	87
13. Ruth Barbosa	7	70	77

2. Os candidatos acima relacionados, estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de outubro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Puericultura — Laboratorista IX.

P.H. — 190

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, o resultado final da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de outubro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, Diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Lepre — Laboratorista IX.

P.H. — 189

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, o resultado final da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de outubro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério: Armazenista.

P.H. — 186

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, o resultado final da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de outubro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Ministério da Educação e Saúde — Servente.

P. II. — 134

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, o resultado final da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de outubro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia — Tecnologista-Auxiliar XII.

P. II. — 188

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, o resultado final da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de outubro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Moto-Mecanização — Desenhista VII.

P. II. — 206

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, o resultado final da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de outubro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista — Praticante e Auxiliar de Escritório — do Ministério da Guerra.

P. II. — 199

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, o resultado final da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de outubro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Terras e Colonização

De ordem do Sr. diretor da Divisão de Terras e Colonização, fica o Sr. Angelo Fernandes da Silva convidado a comparecer, até o dia 30 do corrente, na Pagadoria do Ministério da Agricultura, afim de recolher aos cofres públicos a importância de 168\$0 (cento e sessenta e oito mil réis).

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942. — *Henrique Dietrich*, chefe da Secção de Engenharia.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Material

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 33

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa número 33, para impressão de livros, etc. publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, às páginas 15.958/9.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água dos referidos imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto número 24.732, de 13 de julho de 1931:

N. dos autos — Logradouros — N. dos prédios — Art. do regulamento

2. Rua Senador Euzébio	144	92
14. Travessa Jardimópolis	32	92
15. Rua Raja Gabaglia	37	89
20. Rua Pescador Josino	20	89
20. Estrada Velha da Pavuna..	676	92
22. Rua Gurupá	177	89
23. Rua João Sant'Ana	40	89
22. Rua Cardoso de Moraes....	582	89
27. Avenida Postal	29	89
119. Rua Trinta de Maio.....	95	88
123. Rua Dionísio	45	88
124. Rua Manoel Lebrão	24	88
128. Rua Aruã	32	88
130. Rua Aracê	15	88
131. Rua Assapaba	2	88
132. Rua Moreira	339	88
133. Rua Jardim Botânico.....	159/161	89
135. Avenida Suburabana	686	83

Secção de Expediente e Contabilidade, em 28 de outubro de 1942. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Filosofia

De ordem do Sr. diretor, professor Francisco Clementino de San Tiago Dantas, comunica-se aos interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 87 do Regulamento Interno da Faculdade, estarão abertas na secretaria entre 1 e 3 de novembro as inscrições para as provas orais ou prático-orais e os exames finais, mediante requerimento ao diretor e apresentação do recibo do pagamento da taxa de exame de 10\$0 por cadeira.

O requerimento deverá ser selado com 3\$2. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942. — *Heitor Silva Correia*, secretário.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ata da concorrência administrativa realizada em 22 de outubro de 1942 para a aquisição do material necessário às instalações do Museu Nacional.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, à avenida Nilo Peganha número cento e cinquenta e cinco, sétimo andar, sala setecentos e dez do edifício "Nilomex", nesta capital, presentes os Srs. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, oficial administrativo, I, Dr. Renato de Azevedo Duarte Soeiro, arquiteto mensalista XXI e Quintiliano Nery de Mello, oficial administrativo I, previamente designados pelo Sr. diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para constituírem a Comissão de Concorrência para a aquisição do material necessário às instalações do Museu Nacional, procedeu-se à concorrência. As quatorze horas, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial*, de sete de outubro corrente, à página quatorze mil novecentos e oitenta e nove, o editais de chamadas publicados nos *Diários Oficiais* dos dias nove, dez, doze, treze, quatorze, quinze, dezesseis, dezessete, dezoito, vinte e vinte e um do mesmo mês e ano, assumindo a presidência o Sr. João Alfredo Ca-

valcanti do Albuquerque, depois de declarar o fim da reunião, convidou a única firma presente, Gelco Elétrico Ltda., a apresentar os seus documentos, que foram julgados idôneos. A seguir foi aberta, examinada e lida em voz alta a proposta, na qual a firma acima mencionada propõe a execução dos serviços pela importância de quatorze contos setecentos e oitenta mil réis (14:780\$0). Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. presidente por encerrada a reunião, do-que, para constar, eu Quintiliano Nery de Mello, oficial administrativo I, servindo de secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pela Comissão acima referida. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1942. — *João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque*. — *Renato de Azevedo Duarte Soeiro*. — *Quintiliano Nery de Mello*.

Confere com o original, *Octavio Ferreira de Souza*, pelo escrivão: Visto. — *J. A. Cavalcanti de Albuquerque*, diretor

Concorrência administrativa para a execução de obras no Museu Nacional

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 de outubro corrente à pág. 15.958, para a execução de obras no Museu Nacional.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em 28 de outubro de 1942. — *J. A. Cavalcanti de Albuquerque*, substituto do diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 27-10-42 À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firma

N. 23.143-B — A. de Miranda.
N. 23.144-B — Alberto Martins & Cia.
N. 23.145-B — Arthur Vianna & Cia. Limitada.
N. 23.146-B — Alberto de Almeida & Cia. Limitada.
N. 23.147-B — Adolpho Botelho & Cia.
N. 23.148-B — Abilio F. Magalhães & Companhia.
N. 23.149-B — Alberto D. Correa.
N. 23.150-B — Arthur Donato & Cia.
N. 23.151-B — Armando Busseli & Cia.
N. 23.152-B — Abilio Monteiro & Irmãos.
N. 23.153-B — Araujo Barbosa & Cia. Limitada.
N. 23.154-B — A. Coelho Branco Filho.
N. 23.155-B — AEG Cia. Brasileira de Eletricidade.
N. 23.156-B — Aparelhos de Oxigênio Soz. Draeger Ltda.
N. 23.157-B — Augusto Marques.
N. 23.158-B — Agência Internacional Publicações Científicas e Técnicas.
N. 23.159-B — Antonio José de Carvalho.
N. 23.160-B — B. Herzog & Cia.
N. 23.161-B — B. Saraiva & Cia.
N. 23.162-B — Casa Souza Baptista Limitada.
N. 23.163-B — Cardoso Costa & Cia. Limitada.
N. 23.164-B — Cia. Marcouli Brasileira.
N. 23.165-B — Cia. Vidraçaria Nacional.
N. 23.166-B — Casa Lohner, S. A. Médico Técnica.
N. 23.167-B — Castro Sobral & Cia
N. 23.168-B — Curt Stida.
N. 23.169-B — Carmo e Figueiredo.
N. 23.170-B — Cia. de Anilinas Produtos Químicos e Material Técnico.
N. 23.171-B — Cardinale & Cia.
N. 23.172-B — C. Gusmão & Cia. Ltda.
N. 23.173-B — Comércio e Representações Mesbla, S. A.
N. 23.174-B — Daniel Corrêa & Cia.
N. 23.175-B — D. Cerqueira & Cia.
N. 23.176-B — Dias Garcia & Cia. Ltda.
N. 23.177-B — Erich Eichner & Cia. Limitada.

N. 23.478-B — Editora Civilização Brasileira, S. A.
 N. 23.479-B — Fonseca, Almeida & Cia. Limitada.
 N. 23.480-B — Ferreira, Filho & Cia.
 N. 23.481-B — Fernandes Magalhães & Companhia.
 N. 23.482-B — Festas & Ferreira.
 N. 23.483-B — Ferreira Passarello & Cia. Limitada.
 N. 23.484-B — Gráfica Metrópole Ltda.
 N. 23.485-B — G. Pereira & Filhos.
 N. 23.486-B — Instrumental Ótico Ltda.
 N. 23.487-B — J. Torquato & Cia. Ltda.
 N. 23.488-B — José Silva & Cia.
 N. 23.489-B — Instituto Mercantil Vitória Limitada.
 N. 23.490-B — Internacional Harvester Export Company.
 N. 23.491-B — Irmãos Spina.
 N. 23.492-B — J. L. Araujo & Cia. Ltda.
 N. 23.493-B — Jorge Pereira & Cia. Limitada.

N. 23.494-B — Instrumental Ótico Ltda.
 N. 23.495-B — J. Mendes Oliveira & Cia.
 N. 23.496-B — J. C. Mendonça.
 N. 23.497-B — J. Soares Ferreira & Cia.
 N. 23.498-B — J. R. Pires & Cia. Ltda.
 N. 23.499-B — Lion & Cia. Ltda.
 N. 23.500-B — Luik & Kleiner Ltda.
 N. 23.501-B — L. J. Costa & Cia.
 N. 23.502-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
 N. 23.503-B — M. M. Gomes & Cia. Limitada.
 N. 23.504-B — M. A. Cunha.
 N. 23.505-B — Martins Junior & Cia.
 N. 23.506-B — Magalhães Cunha & Cia.
 N. 23.507-B — M. S. Barbosa.
 N. 23.508-B — Moreira Barbosa & Cia. Limitada.
 N. 23.509-B — Moreno Borlido & Cia.
 N. 23.510-B — Otis Elevator Company
 N. 23.511-B — Paula Galati & Cia. Limitada.
 N. 23.512-B — Paulo G. Salgado.

N. 23.513-B — Papelaria Mascotte Ltda.
 N. 23.514-B — Revista do Serviço Público.
 N. 23.515-B — Rinder & Cia. Ltda.
 N. 23.516-B — Singer Sewing Machine Comp.
 N. 23.517-B — Soc. Avícola Brasileira Limitada.
 N. 23.518-B — Santina Borges de Oliveira.
 N. 23.519-B — Santos & Ventura Ltda.
 N. 23.520-B — Soc. Farmacêutica Silva Araujo Ltda.
 N. 23.521-B — S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
 N. 23.522-B — Tesoureiro da Imprensa Nacional.
 N. 23.523-B — Willmann, Xavier & Cia. Limitada.
 Cheques emitidos nesta data "81" correspondentes a "1628" faturas no valor de réis 631:988\$2.
 Augusto Barata, diretor da D. R. E.

AVISO

Ficam os Srs. fornecedores notificados que deverão entregar o material a que se referem os empenhos mencionados no presente aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo concedido
Morreira Barbosa & Comp. Ltda.	801.016 A	4.436	10-11-1942
A. Ramada & Comp. Ltda.	450.087	F. 150	10-11-1942
F. F. Fernandes & Comp.	301.053-56	17.820	10-11-1942

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

D. F. C., em 28 de outubro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido
Daniel Corrêa & Comp.	601.318	49.633	29-9-42	3-11-42
D. R. Moura & Comp.	601.323 A	20.039	4-10-42	3-11-42
Ferreira Passarello & Comp. Ltda.	601.136-8	8.848	22-9-42	5-11-42
Idem	601.136-8 A	10.856	11-10-42	5-11-42
J. R. Pires & Comp. Ltda.	601.209	11.841	20-9-42	5-11-42
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	601.318	18.170	17-10-42	5-11-42
Idem	601.013-14 A	7.650	11-10-42	7-11-42
Idem	601.010-2	7.136	5-10-42	7-11-42

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

D. F. C., em 28 de outubro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso, tendo concedido novo prazo de entrega para o material constante dos empenhos abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Novo prazo concedido até
Thomaz C. Teixeira Gomes & Comp.	126.045	14.497	2%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	10-11-42
Santos Martins & Comp.	145.017-R	19.579	10%	Idem	10-11-42
Moreno Borlido & Comp.	227.088	16.964	20%	Idem	10-11-42
Idem	257.099	22.281	20%	Idem	10-11-42
Idem	126.004	5.132	10%	Idem	—
Idem	240.029-A	13.402	3%	Idem	—
B. Saraiva & Comp.	251.056	16.196	10%	Idem	10-11-42
A. Arthur Mattiy	903.175	4.032	1%	Idem	10-11-42
A. Ramada & Comp. Ltda.	903.284	14.477	5%	Idem	10-11-42
Sociedade Técnica de Ferramentas Ltda.	903.296-300	11.863	1%	Idem	10-11-42
Ramiro Ribeiro & Comp. Ltda.	903.296-300	11.854	10%	Idem	10-11-42
Idem	903.296-300	11.855	10%	Idem	10-11-42
Idem	903.296-300	13.620	10%	Idem	10-11-42
Inst. Mercantil Vitória Ltda.	903.314	14.021	5%	Idem	10-11-42
Instrumental Ótico Ltda.	145.206-7	21.932	20%	Idem	10-11-42
Idem	903.400-403	21.987	10%	Idem	10-11-42
D. N. Pereira & Comp. Ltda.	903.400-403	21.989	10%	Idem	10-11-42
L. J. Costa & Comp.	903.400-403	21.994	10%	Idem	10-11-42

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

Convido, de ordem do Sr. diretor da Despesa Pública, as pessoas abaixo indicadas, que se encontravam na França, por ocasião da declaração da guerra, a virem, no prazo de trinta (30) dias, recolher aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, as importâncias que lhes foram entregues pelo Consulado Geral do Brasil em Paris; por ordem do Ministério das Relações Exteriores, como adiantamento, para fazer face às despesas de seu regresso ao Brasil, com o compromisso de restituí-las logo que aqui chegassem, conforme processo n. 84.010-42:

1. Eloisa Ferreira Leal	Frs. 10.000,00
2. Ferdinando Borla	" 5.000,00
3. Nair Duarte Nunes	" 800,00
4. Cesar de Holanda Cabral	" 1.500,00
5. Carlos Blasifóra	" 2.500,00
6. Paulo Emilio Salles Gomes	" 500,00
7. Aloysio de Alencar Pinto	" 1.000,00
8. Maria de Lourdes Faria Van Erven	" 10.000,00
9. Elfriede Engels	" 1.700,00
10. Isabel Gurgel do Amaral	" 5.000,00
11. Ivan Hertz	" 500,00
12. Ivette Hertz	" 500,00
	39.000,00

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, em 28 de outubro de 1942. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Propostas apresentadas na concorrência pública realizada em 27 de outubro de 1942, de acordo com o edital n. 34, de 1942.

Aristoteles Alvares de Souza Coutinho, brasileiro, casado, cirurgião dentista, com consultório à rua da Assembléia n. 104, 11.º andar, atendendo ao edital de concorrência n. 34, de 1942, para a alienação do domínio pleno do terreno interior, situado à rua 12 de Maio, lote 17 (dezessete) da rua Doze de Maio, vem oferecer pelo mencionado imóvel a quantia de 40:160\$0 (quarenta contos cento e sessenta mil réis). O ofertante declara que se submete a todas as exigências citadas no aludido edital publicado no *Diário Oficial* de 8 de outubro de 1942, processo n. 34.746-42, fls. número 15.048.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942. — *Aristoteles Alvares de Souza Coutinho*.

Oswald Guarita Valente Doce, brasileiro, casado, advogado, residente à avenida Princesa Isabel n. 88-A, casa 5, nesta capital, atendendo ao edital de concorrência n. 34, de 1942, para alienação do domínio pleno do terreno de interior, denominado lote n. 17, da rua Doze de Maio, na Gávea, nesta capital, vem oferecer a quantia de 45:100\$0 (quarenta e cinco contos e cem mil réis), pelo mencionado imóvel, ora em concorrência. O ofertante declara que se submete a todas as exigências citadas no aludido edital, publicado à página número 15.048, do *Diário Oficial* de 8 do corrente mês, com retificação às páginas 15.238 e 15.350, do *Diário Oficial* de 12 e 14 deste mês, respectivamente.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942. — *Oswald Guarita Valente Doce*.

João Baptista Bidart, engenheiro civil, extranumerário contratado, do Serviço de Obras do Departamento Administrativo do Serviço Público, casado, residente à rua Santa Heloisa n. 11 (Jardim Botânico) tem a honra de apresentar sua proposta para a aquisição do lote n. 17, da rua Doze de Maio, na Gávea, (D.F.), nas condições fixadas no edital número 34, deste ano, publicado no *Diário Oficial* de 8 de outubro p.p., página 15.048. Pre-

ço de oferta — 45:500\$0 (quarenta e cinco contos e quinhentos mil réis). O proponente caucionou, para garantia da presente proposta, a importância de um conto e quinhentos mil réis, segundo o título de caução número 39.431, anexado, na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942. — *João Baptista Bidart*.

Alvaro Faria Costa, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Conselheiro Zinha n. 75, tendo tomado conhecimento do edital n. 34, de 6 do corrente mês, publicado no *Diário Oficial* de 8 de outubro de 1942 e as retificações de 12 e 13 deste mês, referente à alienação do domínio pleno do terreno sito à rua Doze de Maio, lote n. 17, nesta capital, com as dimensões e confrontações constantes do referido edital, vem oferecer o preço de 51:500\$0 (cinquenta e um contos e quinhentos mil réis), pela sua aquisição. Declara ainda o ofertante que se submete inteiramente a todas as cláusulas do edital n. 34 de 1942, e bem assim a todas as exigências do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942. — *Alvaro Faria Costa*.

Manoel Nogueira de Paula, brasileiro, solteiro, oferece pelo lote n. 17, da rua Doze de Maio, conforme o edital n. 34 de 1942, a importância de 55:200\$0 (cinquenta e cinco contos e duzentos mil réis).

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942. — *Manoel Nogueira de Paula*.

Serviço Regional, 28 de outubro de 1942. — Pela Comissão de Concorrências, *S. da Silva Faria*, presidente.

Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal — Em 28 de outubro de 1942. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.140

PROCESSO N. 23.610-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Marcos de Oliveira Nunes à rua Inácio Acióli, 390, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 50\$0 de multa, correspondente ao artigo 17, do decreto 5.142, de 1904, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 29 de outubro de 1942. — O chefe, *Orlando Vieira Costa*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.141

PROCESSO N. 45.130-42

Pelo presente edital, fica intimada a firma João Ribeiro, à rua Barão de São Felix n. 66, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 50\$0 de multa correspondente ao artigo 17, do decreto 5.142, de 1904, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 29 de outubro de 1942. — O chefe, *Orlando Vieira Costa*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.142

PROCESSO N. 43.400-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Inácio Vieira Machado, à rua 24 de Maio, 965, terreno, nesta cidade, mas aí não encontrada, a preencher, no prazo de trinta (30) dias, o impresso constante do processo acima, referente a sua inscrição para o negócio de tinturar a:

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. Recebedoria do Distrito Federal, 29 de outubro de 1942. — O chefe, *Orlando Vieira Costa*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.143

PROCESSO N. 43:700-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Almir Copella (dentista) à rua Barão do Bom Retiro, 915, apartamento 101, nesta cidade, mas aí não encontrado, a alegar, no prazo de 30 dias, o que entender a bem de sua defesa, por infração do artigo 17, do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. Recebedoria do Distrito Federal, 29 de outubro de 1942. — O chefe, *Orlando Vieira Costa*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

Divisão de Infantaria

BATALHÃO ESCOLA

EXECUÇÃO DE OBRAS

O tenente-coronel comandante e agente diretor do Batalhão Escola, previne aos interessados que a referida unidade vai proceder a uma especulação de preços para as obras de adaptação de um pavilhão, abrangendo uma área de 56,85mx11,15m com a construção de um piso.

Aos interessados, a Secção Administrativa fornecerá tão somente as condições a que devem satisfazer as referidas obras, cabendo-lhes a apresentação de plantas e especificações que acompanharão as propostas as quais deverão ser apresentadas das 10 às 15 horas do dia 9 de novembro do corrente ano, no protocolo do Corpo. A abertura das propostas será feita às 10 horas do dia 11 de novembro do corrente ano, na Secção Administrativa do Batalhão Escola.

Quartel da Vila Militar, 27 de outubro de 1942. — *Michel Matuck*, 2.º tenente-secretário.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

Ata da sessão realizada para julgamento da concorrência pública n. 17-42, para execução da estrutura em concreto armado do edifício destinado ao Instituto Médico Legal.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, às 14 horas, na sala de concorrência do Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do S.O.; Edmundo Gouvea Cardillo, secretário do diretor e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo na classe J, para, nos termos do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 237, de 12 de outubro de 1942, a págs. 15.241-243, receber todas as propostas para execução da estrutura em concreto armado do edifício destinado ao Instituto Médico Legal.

Estando presentes as firmas: Companhia Brasileira de Estradas e Edificações; Cavalcanti, Junqueira & Comp. Ltd.; Alfredo Santiago & Comp. Ltd.; Santos & Monteiro Ltd.; Genesio Gouveia & Comp. Ltd.; Lauro Henrique & Comp.; A. Cardoso & Comp. Ltd.; Empresa de Construções Gerais Ltd., foi pelo presidente da Comissão aberta a sessão e recolhidos os envelopes de que trata a cláusula 2.ª do edital, os quais se achavam fechados e lacrados.

A Comissão passou imediatamente à abertura dos envelopes que continham os documentos de idoneidade das firmas concorrentes, os quais foram lidos em voz alta, após o que foram julgadas idôneas as firmas presentes à concorrência.

Ata contínuo, de acordo com a cláusula 15.ª do edital, foram abertas e lidas em voz alta as propostas, as quais deram o seguinte resultado:

Companhia Brasileira de Estradas e Edificações.....	951:000\$0
Cavalcanti, Junqueira S. A.....	1.095:339\$0
Alfredo C. Santiago & Companhia Ltd.	1.137:300\$0
Santos & Monteiro Ltd.....	1.287:225\$0
Genesis Gouveia & Comp. Ltd.	1.391:950\$0
Lauro Henriques & Comp.....	1.663:740\$0
A. Cardoso & Comp. Ltda.....	1:755:783\$0
Empresa de Construções Gerais Ltd.	1.770:431\$0

Estando as propostas estapilhadas de acordo com a lei, foram rubricadas nas suas quatro vias pelo presidente da Comissão e pelas concorrentes.

Juntamente com esta ata e o quadro comparativo dos preços oferecidos serão as propostas apresentadas publicadas no *Diário Oficial*.

Serviços de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, em 27 de outubro de 1942. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — *Edmundo Gouvea Cardillo*. — *Luiz José Pereira das Neves*.

Quadro comparativo dos preços oferecidos na concorrência pública n. 17-42, par execução da estrutura em concreto armado do edifício destinado ao Instituto Médico Legal.

Concorrentes — Preços

Companhia Brasileira de Estradas e Edificações.....	951:000\$0
Cavalcanti, Junqueira S. A.....	1.095:339\$0
Alfredo C. Santiago & Companhia Ltd.	1.137:300\$0
Santos & Monteiro Ltd.....	1.287:225\$0
Genesis Gouveia & Comp. Ltd.	1.391:950\$0
Lauro Henriques & Comp.....	1.663:740\$0
A. Cardoso & Comp. Ltda.....	1.755:783\$0
Empresa de Construções Gerais Ltd.	1.770:431\$0

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 27 de outubro de 1942. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, diretor do S.O.

PROPOSTAS

Companhia Brasileira de Estradas e Edificações, com escritório à rua México, 164, 4.º andar, vem formular a proposta para execução da estrutura de concreto armado do edifício do Instituto Médico Legal, à Avenida Mem de Sá n. 152, nas condições seguintes:

1 — A Companhia submete-se integralmente a todas as disposições do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* do dia 12 de outubro de 1942 e das especificações, bem como, compromete-se a executar todos os serviços rigorosamente de acordo com as especificações e plantas, fornecidas pelo Serviço de Obras.

2 — O preço global dos serviços será de réis 951:000\$0 (novecentos e cinquenta e um contos de réis), conforme o orçamento seguinte:

Reparar, reforçar e completar os tapumes (global)	300\$0
Excavações até 1,50m de profundidade — 640 metros cúbicos a 6\$0	3:840\$0
Excavações de 1,50 a 3,50ms de profundidade: 440 metros cúbicos a 9\$0	3:960\$0
Remoção do entulho: 810 metros cúbicos a 9\$0	7:290\$0
Aterro: 620 metros cúbicos a 8\$0	4:960\$0
Cabeças das estacas: 239 a 10\$0.	2:390\$0
Concreto para sapatas: 195 metros cúbicos a 243\$0	47:385\$0
Concreto para estrutura: 1.620 metros cúbicos a 246\$0	398:520\$0

Concreto com impermeabilizante: 82 metros cúbicos a 300\$0 ..	24:600\$0
Ferro de 3/16" a 3/8" (cortar, dobrar e armar): 66.800 kg a 500 réis	33:400\$0
Ferro de 1/2" a 1" (cortar, dobrar e armar): 138.500 kg a 430 réis	59:555\$0
Formas: 22.800 metros quadrados a 16\$0	364:800\$0
Total	951:000\$0

3 — O prazo para execução de todos os serviços acima especificados será de 150 dias consecutivos.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942. — Companhia Brasileira de Estradas e Edificações — (Assinatura ilegível), diretor-presidente.

Cavalcanti, Junqueira S.A., com escritório de engenharia e construções à Avenida Almirante Barroso n. 97-6.º pavimento, nesta Capital, propõe-se a executar a estrutura em concreto armado do Edifício destinado ao Instituto Médico Legal, na Avenida Mem de Sá número 152, de acordo com o Edital de Concorrência Pública n. 17-42, publicado no *Diário Oficial* de 12-10-42, págs. 15.241 a 15.243, e especificações fornecidas pelo escritório de obras e mediante as seguintes condições:

1. Preço global — 1.095:339\$0 (mil noventa e cinco contos e trinta e nove mil réis).

2. Orçamento detalhado — Conforme quadro orçamentário anexo.

3. Prazo — De acordo com o Edital os serviços serão entregues até o dia 30 de abril de 1943.

4. A proponente declara que se submete inteiramente a todas as condições estipuladas no Edital de Concorrência.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942. — *Cavalcanti, Junqueira S.A.*

QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Código — Especificações — Unidade — Quantidade — Preço unitário — Preço do item	
I.3.2 Reparar, reforçar e completar os tapumes — Global ..	2:000\$0
II.4.5 Excavação, até 1,50 — Metro cúbico — 640 — 8\$0 ..	5:120\$0
II.5.5 Idem de 1,50 a 3,50 — Metro cúbico — 440 — 28\$0	12:320\$0
II.7.4 Remoção de entulho — Metro cúbico — 810 — 12\$0 .	9:720\$0
II.9.1 Aterro — Metro cúbico — 620 — 8\$0	3:100\$0
III.1.11 Cabeças de estacas — Uma — 239 — 48\$0	11:472\$0
III.2.3 Concreto para sapatas — Metro cúbico — 195 — 260\$0	50:700\$0
III.3 a III.7 Concreto para estrutura — Metro cúbico — 1.620 — 268\$0	431:100\$0
III.8.0 Concreto ou impermeabilizante — Metro cúbico — 82 — 366\$0	30:012\$0
III.10.1 Ferragem — cortar, dobrar e armar (3/16, 1/4, 3/8 5/16) — kg — 66.800 — \$400	26:720\$0
III.10.II Idem bitola de 1/2 para cima — kg — 138.500 — \$300	51:015\$0
III.11.0 Formas — metro quadrado — 22.800 — 20\$0 ..	456:000\$0
	1.095:339\$0

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 14 de outubro de 1942. — Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942. — *Cavalcanti, Junqueira, S.A.* — (Assinatura ilegível), diretor — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, diretor do S.O.

Que fazem os abaixo assinados, Alfredo C. Santiago & Comp., Ltda., engenheiros civis construtores, ao S. O. do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em relação à concorrência pública n. 17-42:

Objeto da proposta: Execução da estrutura em concreto armado, do edifício destinado ao Instituto Médico Legal, sito à avenida Mem de Sá, n. 152, nesta Capital Federal.

Documentos da proposta: As obras serão executadas em obediência ao edital de concorrência pública n. 17-42, de 9 de outubro de 1942 e de conformidade com as especificações dos serviços fornecidos para esse fim.

Valor e preços da proposta: Importam as obras desta proposta, conforme quadro orçamentário anexo, em 1.137:300\$0 (mil cento e trinta e sete contos e trezentos mil réis), que resulta aplicando-se às quantidades de obras respectivas, os preços unitários propostos e constantes do referido quadro. Prazo de execução: As obras desta proposta deverão ser executadas no prazo de 160 (cento e sessenta) dias consecutivos.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942. — *Alfredo C. Santiago*, diretor.

QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Código — Especificações — Unidade — Quantidade — Pr. unit. — P. item	
I.3.2. Reparar, reforçar e completar os tapumes — glo.	2:685\$1
II.4.4. Excavação até 1,50 — m3 — 640 — 11\$0	7:040\$0
II.5.5. Idem de 1,50 a 3,50 — m3 — 440 — 13\$1	5:764\$0
II.7.4. Remoção de entulho — m3 — 810 — 9\$1	7:374\$0
II.9.1. Aterro — m3 — 620 — 2\$2	1:364\$0
III.1.11 Cabeças de estacas — uma — 239 — 12\$1	2:891\$9
III.2.3. Concreto para sapatas — m3 — 195 — 228\$4	44:538\$0
III.3 a Concreto para estrutura — m3 — 1.620 — 235\$7	381:834\$0
III.8.0. Concreto com impermeabilizante — m3 — 82 — 321\$0	26:322\$0
III.10.1 Ferragem — cortar, dobrar e armar (3/16, 1/4, 3/8 e 5/16 — Kg — 66.800 — \$400	26:720\$0
III.10.II Idem, bitola de 1/2 p/cima — Kg — 138\$5 — \$340.	47:090\$0
III.11.0 Formas — m2 — 22\$8 — 25\$6	583:680\$0
	1.137:300\$0

Mil cento e trinta e sete contos e trezentos mil réis.
Alfredo C. Santiago, diretor.

Vimos apresentar a V. Excia. a nossa proposta para execução da estrutura em concreto armado do edifício destinado ao Instituto Médico Legal, de conformidade com o edital de concorrência pública inserido no *Diário Oficial* de 12 de outubro do corrente ano:

1) — O prazo será o mesmo do edital, isto é, até o dia 30 de abril de 1943;

2) — O preço global será de 1.287:225\$0 (mil duzentos e oitenta e sete contos duzentos e vinte e cinco mil réis), que resulta da soma dos preços unitários de cada um dos itens constantes do quadro anexo, fornecido por esse Serviço de Obras;

3) — Declaramos expressa submissão às condições da concorrência, às plantas e respectivas especificações.

Temos a honra de apresentar a V. Excelência, nesta oportunidade, os protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosas saudações.
Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942. — *Santos & Monteiro Limitada*.

Quadro orçamentário

Código — Especificações — Unidade — Quantidade — Preço Unitário — Preço do item	
I.3.2 — Reparar, reforçar e completar os tapumes — global..	2:000\$0
II.4.5 — Excavação até 1,50 — m3 — 640 — 6\$0	3:840\$0
II.5.5 — Idem de 1,50 a 3,50 — m3 — 440 — 20\$0	8:800\$0

II.7.4 - Remoção de entulho — m3 — 810 — 10\$0	8:100\$0
II.9.1 - Aterro — m3 — 620 — 3\$0	1:860\$0
III.1.11 - Cabeças de estacas — uma — 239 — 15\$0	4:425\$0
III.2.3 - Concreto para sapatas — m3 — 195 — 245\$0	47:775\$0
III.3 a - Concreto para estrutura — m3 — 1.620 — 271\$40	439:668\$0
III.7	
III.8.0 - Concreto com impermeabilizante — m3 — 82 — 308\$5	25:297\$0
III.10.I - Ferragem — cortar dobrar e armar (3/16, 1/4, 3/8 e 5/16) — kg — 66.800 — \$700	46:760\$0
III.10.II - Idem bitola de 1/2 para cima — kg — 138.500 — \$600	83:100\$0
III.11.0 - Formas — m2 — 22.800 — 27\$0	615:600\$0
Global.....	1.287:225\$0

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 14 de outubro de 1942.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942. — Santos & Monteiro Limitada. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza, diretor do S.O.

Proposta que faz a firma Genesio Gouveia & Cia. Ltda., estabelecida à avenida Nilo Peçanha n. 38-D, sala 211, para a execução da estrutura em concreto armado do edifício destinado ao Instituto Médico Legal, de acordo com o edital publicado no Diário Oficial de 12 de outubro de 1942 e de acordo com as respectivas plantas e especificações:

Preço global, para os serviços constantes do quadro orçamentário anexo: 1.391:950\$000 (mil trezentos e noventa e um contos noventa e cinquenta mil réis).

Prazo para execução: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942. — Genesio Gouveia & Cia. Ltda.

Quadro orçamentário

Código — Especificações — Unidade — Quantidade — Preço unitário — Preço do item	
I.3.2 — Reparar, reforçar e completar os tapumes — global	2:500\$0
II.4.5 — Escavação até 1,50 — m3 — 640 — 6\$000	3:840\$0
II.5.5 — Idem de 1,50 a 3,50 — m3 — 440 — 60\$000	26:400\$0
II.7.4 — Remoção de entulho — m3 — 810 — 15\$000	12:150\$0
II.9.1 — Aterro — m3 — 620 — 5\$000	3:100\$0
III.1.11 — Cabeças de estacas — Uma — 239 — 25\$000	5:975\$0
III.2.3 — Concreto para sapatas — m3 — 195 — 290\$000	56:550\$0
III.3 a III.7 — Concreto para estrutura — m3 — 1.620 — 330\$000	534:600\$0
III.8.0 — Concreto com impermeabilizante — m3 — 82 — 420\$000	34:440\$0
III.10.1 — Ferragem — cortar, dobrar e armar (3/16, 1/4, 3/8 e 5/16) — kg — 66.800 — \$650	43:420\$0
III.10.11 — Idem bitola de 1/2 para cima — kg — 138.500 — \$550	76:175\$0
III.11.0 — Formas — kg — 22.800 — 26\$000	592:800\$0
Soma	1.391:850\$0

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 14 de outubro de 1942. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942. — Genesio Gouveia & Cia. Ltda. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza, diretor da S. C.

Lauro Henriques & Cia., engenheiros construtores, de acordo com o edital de concorrência pública n. 17-42 (Diário Oficial — Secção I, de 12-10-42 — págs. ns. 15.241-42-42), apresentam proposta para a execução da estrutura em concreto armado do edifício destinado ao Instituto Médico Legal e Necrotério, nas condições seguintes:

1) Declaram inteira submissão às especificações, às plantas e ao edital.

2) O preço global para os referidos serviços é de 1.663:740\$0 (mil seiscentos e sessenta e três contos, setecentos e quarenta mil réis), de acordo com o quadro orçamentário abaixo:

Código — Especificações — Unidade — Quantidade — Preço unitário — Preço do item	
I.3.2 — Reparar, reforçar e completar os tapumes — global	4:000\$0
II.4.5 — Escavação até 1,50 — m3 — 640 — 25\$0	16:000\$0
II.5.5 — Idem de 1,50 a 3,50 — m3 — 440 — 40\$0	17:000\$0
II.7.4 — Remoção de entulho — m3 — 810 — 15\$0	12:150\$0
II.9.1 — Aterro — m3 — 620 — 10\$0	6:200\$0
III.1.11 — Cabeças de estaca — Uma — 239 — 250\$0	59:750\$0
II.2.3 — Concreto para sapatas m3 — 195 — 310\$0	60:450\$0
III.3 e III.7 — Concreto para estrutura — m3 — 1.620 — 340\$0	550:800\$0
III.8.0 — Concreto com impermeabilizante — m3 — 82 — 400\$0	32:800\$0
II.10.I — Ferragens — cortar, dobrar e armar, 3/16, 1/4, 3/8, 5/16 — kg 66.800 — \$550	36:740\$0
III.10.II — Idem, bitola de 1/2 para caixa — kg 138.500 — \$500	69:250\$0
III.11.0 — Formas — m2 — 22.800 — 35\$0	798:000\$0
	1.663:740\$0

Importa a presente proposta em 1.663:740\$0 (mil seiscentos e sessenta e três contos setecentos e quarenta mil réis).

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942. — Lauro Henriques & Cia.

A. Cardoso & Cia. Ltda., estabelecidos à rua São Pedro n. 188, nesta Capital, com negócios de Arquitetura e Construções, servem-se desta para apresentar a V.S. a proposta para a execução da estrutura em concreto armado, do edifício destinado ao Instituto Médico Legal, de conformidade com a concorrência pública n. 17-42, publicada no Diário Oficial, Secção I, de 12 de outubro de 1942, às folhas ns. 15.241, 15.242 e 15.243, pelo preço global de 1.755:783\$0 (mil e setecentos, cinquenta e cinco contos, setecentos e oitenta e três mil réis) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data da aprovação da concorrência.

Os preços unitários de acordo com o item 3.º do Edital e quadro fornecido pela S.O., são os seguintes:

I.3.2 — Reparar, reforçar e completar os tapumes — Global	8:000\$0
II.4.5 — Escavações até 1,50 m3, 640 à 12\$0	7:680\$0
II.5.5 — Idem de 1,50 a 3,50 m3, 440 à 20\$0	8:800\$0
II.7.4 — Remoção de entulho m3, 810 à 20\$0	16:200\$0
II.9.1 — Aterro, m3, 620 à 20\$0	12:400\$0
III.1.11 — Cabeças de estacas, uma, 239 à 100\$0	23:900\$0
III.2.3 — Concreto para sapatas, m3, 195 à 380\$0	74:100\$0

111.3.a — Concreto para estrutura, m3, 1.620 à 444\$0	719:280\$0
111.8.0 — Concreto com impermeabilizante, m3, 82 à 564\$0	46:248\$0
111.10.1 — Ferragens-cortar, dobrar e armar (3/16, 1/4, 3/8 e 5/16), kg. 66.800 à \$5	33:400\$0
111.10.11 — Idem bitola de 1/2 para acima, quilogramas 138.500 à \$550	76:175\$0
111.11.0 — Formas, m2, 22.800 à 32\$0	729:600\$0
Total	1.755:783\$0

(Mil e setecentos, cinquenta e cinco contos, setecentos, oitenta e três mil réis).

Declaram ainda que se submetem inteiramente às condições das especificações e da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942. — A. Cardoso & Cia. Ltda.

A Empresa de Construções Gerais, Limitada, vem oferecer proposta para os serviços constantes da "Concorrência Pública n. 17-42", publicada no Diário Oficial da República, de 12 de outubro de 1942, e referente à execução da estrutura em concreto armado do edifício destinado ao Instituto Médico Legal, sito à avenida Mem de Sá n. 152, de acordo com o Quadro Orçamentário, especificações e cláusulas do edital.

Condições — Expressamente, declara a Empresa de Construções Gerais, Limitada, inteira submissão às condições do edital, às especificações e a todas as cláusulas de contrato que, em complemento, tiverem de ser assinadas.

Prazo — A Empresa de Construções Gerais Limitada assume o compromisso de terminar os serviços até o dia 30 (trinta) de abril de 1943 (mil novecentos e quarenta e três), desde que seja possível iniciar os serviços até o dia 1 (um) de dezembro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois).

Observações — Conforme determinações de edital, em anexo apresentamos a relação dos serviços fornecida pelo Serviço de Obras, com os preços unitários e totais devidamente preenchidos.

Na expectativa de merecermos a preferência da Comissão Julgadora, da qual é V. S. digno presidente, aproveitamos o ensejo para reafirmarmos os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Saudações — Empresa de Construções Gerais, Ltda. — José Ferreira de Castro Chaves, diretor-técnico.

Quadro orçamentário

Código — Especificações — Unidade — Quantidade — Preço unitário — Preço do item	
I.3.2 — Reparar, reforçar e completar os tapumes (global)	7:200\$0
II.4.5 — Escavação até 1,50 — m3 — 640 — 12\$0	7:680\$0
II.5.5 — Idem de 1,50 a 3,50 — m3 — 440 — 18\$0	7:920\$0
II.7.4 — Remoção de entulho — m3 — 810 — 16\$0	12:960\$0
II.9.1 — Aterro — m3 — 620 — 18\$0	11:160\$0
III.1.11 — Cabeças de estacas — uma — 239 — 16\$0	3:824\$0
III.2.3 — Concreto para sapatas — m3 — 195 — 340\$0	66:378\$0
III.3 a — Concreto para estrutura — m3 — 1.620 — 377\$0	610:740\$0
III.7	
III.8.0 — Concreto com impermeabilizante — m3 — 82 — 436\$0	35:752\$0
III.10.1 — Ferragem — cortar, dobrar e armar (3/16, 1/4 3/8 e 5/16) — kg — 66.800 — \$540	36:072\$0

III.10-11 — Idem bitola de 1/2 para cima — kg — 138.500	67:865\$0
— \$490.	
III.11.0 — Forma — m ² — 22.800	902:880\$0
— 39\$6	
	1.770:431\$0

Empresa de Construções Gerais, Ltda. — José Ferreira de Castro Chaves, diretor-técnico.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 14 de outubro de 1942. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza, diretor do S. O.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 28 do corrente.

Ap. Francisco Maria de Souza, Pierre Mario Albert Watel, Carlos Fonseca, Jardelino Manoel Moraes, Alfredo José Pereira, Alberto de Castro, Walter da Motta, Fortunato Vieira Furtado, João de Deus, Virgílio Marques de Oliveira, Domingos da Silva Amaro.

Aviso

Científico aos interessados que estão sendo expedidas as carteiras nacionais previstas no Código Nacional de Trânsito.

Inspetoria do Tráfego, em 29 de outubro de 1942. — Dr. Edgard Pinto Estrella, o inspetor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional

do Trabalho

Inspetoria

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, quinto andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 1.046 — Sebastião Nunes.
- N. 3.468 — Alberto Weksler.
- N. 3.469 — Albino Lopes Bartolo & Irmão.
- N. 3.470 — Armando da Silva Carvalho.
- N. 3.646 — Carlos A. Bunting.
- N. 3.647 — Antelo Rodrigues & Pereira Ltda.
- N. 3.680 — Jesús & Cinfo.
- N. 3.834 — G. J. Wolff.
- N. 3.835 — Manoel Joaquim de Castro.
- N. 3.843 — A. Glikzman.
- N. 3.844 — A. Barra.
- N. 3.901 — Oswaldo José dos Santos.
- N. 3.913 — J. Pereira & Fontan.
- N. 3.914 — J. Corrêa & Fernandes.
- N. 3.944 — Alfredo Augusto Almeida
- N. 3.942 — Ricardo Alves.
- N. 3.943 — José de Sousa Setimo.
- N. 3.991 — Borges, Godinho & Cia.
- N. 3.992 — J. Alves Pinto.
- N. 3.993 — F. C. Cabral.
- N. 4.001 — J. M. Santos.
- N. 4.002 — J. Vieira & Esteves.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942. — Visto: Dr. Decio Parreiras, inspetor chefe.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, quinto andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 3.538 — Ferreira Alves.
- N. 3.551 — Armando & Marques.
- N. 3.659 — M. Mathias Junior.

- N. 3.755 — Antonio Bento.
 - N. 3.778 — Joaquim Teixeira S. Junior.
 - N. 3.779 — Francisco Antonio Gilfoni.
 - N. 3.796 — Schechner & Vasques.
 - N. 3.797 — Matias da Silva & Cia. Ltda.
 - N. 3.798 — Fábrica Tamoja Café e Balas.
 - N. 3.933 — A. Barreira & Carlini.
 - N. 3.934 — José Rodrigues D'Almeida.
 - N. 3.935 — Custodio Moreira Gaspar.
 - N. 3.936 — Antonio Calvano.
- Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. — Visto: Dr. Decio Parreiras, inspetor chefe.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Minas Gerais

Pelo presente e na forma do parágrafo único do art. 254 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o servente de classe C, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, Raul Sampaio Loureiro, lotado nesta Diretoria Regional, intimado para, dentro de oito (8) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentar defesa explicando os motivos por que vem faltando ao serviço sem causa justificada desde o dia 1 de setembro último, conforme consta do processo 5.565-42, estando passível da pena de demissão, na conformidade do disposto no art. 39, combinado com o item I, parágrafo 2.º do art. 238 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Em 15 de outubro de 1942. — Roberto Xavier de Azevedo, ch. do SRP-29.

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

O Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que Casa Granado, comerciantes, comunicaram-nos ter extraviado o conhecimento n. 165 de Santarem para o Rio de Janeiro, embarcado pelo vapor "Raul Soares" — viagem 178, entrado em 13-10-42, relativo a 9 caixas contendo óleo de copaiba marca G & C, embarcadas por Liebold & Comp., e consignadas à ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do decreto n. 19.473, de 1930 com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754, de 18-3-941 será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1942. — M. Celestino, diretor.

Reconheço a firma retro M. Celestino. — Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — José de Alencar Postes, escrevente autorizado. (N. 14.003 — 27-10-42 — 73\$4 — 3 vezes)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Na publicação n. 60-42 de "Autos de Infração" deste Instituto, à página 16.008, do Diário Oficial de 28 do corrente, faz-se a seguinte retificação:

Acórdão 41.329, em 28-9-42. Autuado: José Dielle, do Distrito Federal. Onde se diz: Multa: 200\$02, diga-se: 200\$200.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

AUTO DE INFRAÇÃO

Acórdão de 1-9-42, autuado: Luiza Torturero Gomes. Débito: Contribuições: 429\$6. Juros: 5\$8. Multa: 200\$0.

Acórdão de 22-9-42, autuado: Viacção Tupi Ltda. Débito: Contribuições: 455\$2. Juros: 27\$0. Multa: 300\$0.

O recolhimento das referidas importâncias deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, da data desta publicação, sob pena de cobrança judicial. — Fernando Lobato de Faria, delegado.

(N. 14.037 — 29-10-42 — 19\$1)

Pelo presente edital, o empregador Garage São Jorge Ltda., domiciliado na rua Frei Caneca n. 301-5, no Distrito Federal, fica notificado de que é devedor deste Instituto da importância de 254\$0, relativa às suas contribuições e às dos seus empregados, de conformidade com o art. 2.º, alínea e, do decreto-lei 651, de 26-8-38, correspondentes aos meses de julho e agosto de 1942, já acrescida dos juros moratórios.

Dentro de 15 dias, a contar da data desta publicação, poderá o infrator apresentar defesa por escrito à Delegacia do Instituto, na avenida Graça Aranha n. 206, nesta Capital, ou liquidar o seu débito, sob pena de o processo correr à revelia. — Fernando Lobato de Faria, delegado.

(14.036 — 20-10-42 — 28\$6)

FACULDADE DE ENGENHARIA DO PARANÁ

EDITAL N. 16

De ordem do professor diretor, faço público, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de seis meses, a partir da data da 1.ª publicação deste edital, estará aberta, nesta Secretaria, a inscrição ao concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático da cadeira de "Geologia Econômica e Noções de Metalurgia", do 3.º ano do Curso de Engenheiros Civis desta Faculdade.

Para a inscrição ao concurso, o candidato deverá apresentar:

I — Diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido e, além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitários que venham a ser exigidos por lei, devidamente registrados no Departamento Nacional de Educação do Ministério da Educação e Saúde;

II — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

III — prova de quitação com o serviço militar;

IV — prova de sanidade e idoneidade moral;

V — curriculum vitae e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

VI — título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos seis anos antes da data da inscrição;

VII — recibo da taxa de inscrição, passado pela Tesouraria da Faculdade.

O concurso de títulos constará dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1.º — diplomas e quaisquer outras dignidades acadêmicas e universitárias;

2.º — uma tese impressa da matéria do concurso (50 exemplares);

3.º — exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalam contribuições pessoais;

4.º — documentação relativa à atividade didática;

5.º — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo;

Parágrafo único — o simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentação idônea.

O concurso de provas destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como seus predados didáticos, constará de:

I — defesa de tese;

II — prova escrita;

III — prova prática-experimental;

IV — prova didática.

Secretaria da Faculdade de Engenharia do Paraná, em Curitiba, 25 de setembro de 1942. — Olavo del Claro, secretário.

(N. 14.103 — 27-10-42 — 64\$3)

S O C I E D A D E S

S. A. COMERCIAL DE EXPORTACION E IMPORTACION LOUIS DREYFUS & CIA. LTDA.

J. Caiaffa

TRADUTOR OFICIAL DO JUÍZO FEDERAL

De 9-5-1914 a 11-XI-1937

O abaixo assinado, tradutor público e intérprete comercial juramentado pela Junta Comercial do Estado de S. Paulo, e tradutor privativo do Juízo Federal neste mesmo Estado, de 9-5-1914 até sua extinção, certifica pela presente que lhe foi apresentado um documento em língua espanhola e que em virtude de seu cargo, fiel e literalmente o traduziu para o idioma nacional.

TRADUÇÃO Série C — N. 71.308

(Parte assinalada da página 13 do Boletim Oficial da República Argentina, edição de 5 de outubro de 1942 — Segunda-Feira);

LOUIS DREYFUS & CIA. LTDA.

Sociedade Anônima Comercial de Exportação e Importação

Av. 25 de Maio n. 401 — Buenos Aires

Aprovada pelo decreto do Poder Executivo, de 11 de setembro de 1925

Registada no Registro Público de Comércio, em data de 25 de novembro de 1925

CAPITAL autorizado e integralizado: 20.000.000 pesos

BALANÇO GERAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 1941

APROVADO PELA ASSEMBLEIA DOS ACIONISTAS REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 1942

	<i>Ativo</i>	<i>Pesos</i>	<i>Pesos</i>	<i>Pesos</i>
Ativo estavel:				
Propriedades		3810498 04		
Menos amortização		1590129 59	2220368 45	
Móveis e Utensílios		872434 49		
Menos amortização		863166 49	9268 00	
Construções e Instalações Diversas		7240208 48		
Menos amortização		4848559 00	2391649 46	
Máquinas Diversas		432350 11		
Menos amortização		432348 11	2 00	
Materiais e Veículos		1360627 54		
Menos amortização		1234923 96	125703 58	
Embarcações		426990 30		
Menos amortização		87422 44	39567 86	
Obras em andamento			718221 34	5504780 71
Ativo circulante:				
Mercadorias e outras Utilidades em estoque			24297052 12	
Ações e Títulos		221028 38		
Menos amortização		857 00	220171 38	
Ações e Investimentos no Estrangeiro			2823072 56	27340296 06
Ativo disponível:				
Caixa			125988 12	
Bancos			7578267 83	7704255 95
Ativo exigível:				
Contas Correntes		88537524 13		
Menos imprevistos		7329533 06	81207991 07	
Hipotecas e Penhores Agrícolas			431823 96	
Devedores Duvidosos		1427527 45		
Menos imprevistos		1427527 45		
Contas Duvidosas diversas			18418195 01	
Contratos de Câmbio			13522840 15	113580950 19
Ativo transitório:				
Projeto Construção Elevador P. Nuevo			31361 35	
Diretoria Geral do Imposto sobre a Renda:				
Pago sob reserva			61302 62	
Reclamação Direção Porto Santa Fé			8019 22	
Emolumentos (Lei 11.290, art. 21) reclamados			49315 09	
Patentes e Impostos:				
Pagos sob protesto			9822 10	
Pagos antecipadamente			227145 07	386965 39
				454517148 30
Ativo nominal:				
Não existe.				
Contas de Ordem:				
Títulos em Custódia			116072 67	
Ações da Diretoria em caução			15000 00	
Títulos e Ações caucionados			845000 00	
Contas em Suspensão, Londres			11153201 04	
Mercadorias em Depósito por conta de terceiros			63243033 03	75344306 74
				229861455 04

	<i>Passivo</i>	<i>Pesos</i>	<i>Pesos</i>
Passivo não exigível:			
Capital subscrito e integralizado		20000000 00	
Fundo de Previsão		1293198 93	
Reserva Legal		481310 96	21774509 89
Passivo exigível:			
Credores em Conta Corrente		16367005 47	
Barcos		3657 32	
Contas Credoras diversas		99745919 00	
Contratos de Câmbio		15182655 20	131599236 69
Passivo transitório:			
Pagamentos a reaver		67156 35	
Imposto s a Renda de 1932-36 pago sob reserva		61302 62	128458 97
Passivo nominal:			
Não existe.			
Lucros:			
Do exercício			1014942 75
			151517148 30
Contas de Ordem:			
Títulos em Custódia		116072 67	
Caução da Diretoria (ações)		15000 00	
Títulos e Ações caucionados		845000 00	
Previsão para utilização futura de importâncias em suspenso em Londres		11153201 04	
Credores por Mercadorias em depósito		63215033 03	75344306 74
			229861455 04

EDMUNDO S. PLUM, Vice-Presidente,
MIGUEL ANGEL KESSLER, Síndico.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941
APROVADA PELA ASSEMBLÉIA DOS ACIONISTAS REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 1942

	<i>Débito</i>	<i>Pesos</i>	<i>Pesos</i>
Amortizações:			
Sobre Propriedades		37207 81	
" Moveis e Utensílios		22074 30	
" Construções e Instalações Diver.		11.3540 42	
" Máquinas Diversas		82032 16	
" Materiais e Veículos		537318 90	
" Embarcações		3956 68	1796131 31
Provisão para débitos fluvidosos			3525912 44
Despesas Gerais:			
Salários, conservação, aluguéis			3281905 52
Comissões			69834 70
Patentes e Impostos:			
Imposto sobre Vendas, Lei 12.143		148458 95	
Imposto, conf. Lei 12.253, Com. Nac. de G. Elevadores		275138 23	
Direitos de Estatística		136882 06	
Imposto, conf. Lei 11.290		82876 64	
Patentes e impostos diversos		407885 76	1051240 66
Inutilização de materiais, etc			- 79807 54
Juros e Descontos			193045 32
Saldo de Lucro:			
(Deduzidos prejuizos no Brasil: Rs. — 14.320.167\$800 = Pesos 3.064.515.90 pesos)			1014942 77
			11042820 05
Saldo anterior			
	<i>Crédito</i>	<i>Pesos</i>	<i>Pesos</i>
Menos:			
Reserva legal, 2%		26391 81	
Fundo de Previsão: Saldo		1293198 93	1319590 74
Mercadorias e Contas de Exploração			11012820 05
			11012820 05

Inspetor que visou o Balanço: Dr. Giménez Zapata.
Buenos Aires, 15 de setembro de 1942.

EDMUNDO S. BLUM, Vice-Presidente.
MIGUEL ANGEL KASSLER, Síndico.

Publique-se, tornando conhecido, que a Sociedade está autorizada a funcionar e que o presente Visto não tem outro efeito senão certificar que o Balanço supra preenche as formalidades exigidas pelos Regulamentos e Disposições aprovados pelo Poder Executivo. — Carlos de la Torre, Chefe da Inspeção Geral de Justiça. — NADA MAIS. Conferi, achei conforme e dou fé. São Paulo, 17 de outubro de 1942. — São Paulo, 17 de outubro de 1942. — João Caiffa: 47196 — 850\$000)

LABORATÓRIOS VERNY S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 10 DE JULHO DE 1942

Aos dez dias do mês de julho, às 14 horas, na sede social à rua Senador Pompeu n. 208, sobrado, compareceram acionistas dos Laboratórios Verny S. A. representando novecentas e noventa ações das mil em que se divide o capital social, conforme se verifica das assinaturas no livro de presença. O diretor presidente Dr. Joaquim Cardillo Filho, abriu a sessão, convidando para secretário o acionista Dr. Crecencio Liuzzi, e determinou que fosse procedida à leitura dos anúncios de convocação desta assembleia geral extraordinária, publicados no *Diário Oficial* dos dias 29 e 30 de junho e 9 do corrente e no *"Jornal do Comércio"*, dos dias 28 e 30 de junho e de hoje, do seguinte teor: "Laboratórios Verny S. A. Assembleia geral extraordinária. São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária afim de se alterarem os Estatutos, de acordo com a proposta da Diretoria, e parecer do Conselho Fiscal, compreendendo a proposta uma nova redação total dos Estatutos, aumento, do capital, transferência da sede da sociedade, alteração do nome, criação de cargos na Administração, redistribuição dos serviços, ampliação do objeto social e prorrogação do prazo da sociedade. Terá lugar a assembleia na sede social à rua Senador Pompeu n. 208, sobrado, no dia 10 do mês de julho do corrente ano, às quatorze (14) horas. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1942. — Joaquim Cardillo Filho, presidente". Determinou, a seguir, o Sr. presidente que fossem lidas a proposta da Diretoria de reforma dos estatutos e parecer do Conselho Fiscal, do teor seguinte: Senhoras acionistas. Pareceu-nos necessário submeter à apreciação de VV. SS. um projeto de reforma de estatutos, fazendo, outrossim, uma consolidação total do texto primitivo e reformas subsequentes; os pontos alterados são os seguintes: a) O capital de quinhentos contos de réis (500:000\$000) é reconhecidamente exiguo para o desenvolvimento dos nossos negócios. Basta atentar nas necessidades emergentes da aquisição de imóveis e na compra de maquinárias para expansão de nossa indústria. De onde entendermos nós imprescindível um aumento de duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$000), em ações comuns de quinhentos mil réis (500\$000) ao portador, como as atuais, devendo o aumento ser todo integralizado no ato da subscrição; b) Pareceu-nos supérfluo, na administração o cargo de diretor-procurador, motivo pelo qual o suprimimos no projeto; c) A gratuidade das funções da Diretoria também nos pareceu injusta e desaconselhável, dado o vulto e o desenvolvimento dos negócios; d) Outrossim, entrando a sociedade no campo propriamente da indústria química, com o fabrico de matérias primas básicas, pareceu-nos, em face do art. 3.º do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que a denominação deveria ser alterada para "Companhia de Produtos Químicos Laboratórios Verny"; e) O prazo de duração da sociedade também deverá ser aumentado. Em consequência, tendo em vista os estatutos primitivos e alterações posteriores, organizamos o projeto adiante, consolidando as disposições e reformas anteriores e mais as sugestões ora feitas, pela forma seguinte: — ESTATUTOS — Denominação, duração e sede. Art. 1.º — Sob a denominação de "Companhia de Produtos Químicos Laboratórios Verny" fica constituída uma sociedade por ações, pelo prazo de cinquenta anos, com sede na cidade do Rio de Janeiro. Objeto. Art. 2.º — O objeto da companhia é a exploração industrial e comercial de produtos químicos e farmacêuticos. Capital. Art. 3.º — O capital da companhia é de setecentos e cinquenta contos de réis (750:000\$000) dividido em mil e quinhentas (1.500) ações, ao portador, do valor de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma, todas integralizadas. Administração. Art. 4.º — A companhia será administrada por dois diretores, sendo um diretor presidente e outro diretor técnico. § 1.º — O diretor técnico será sempre um farmacêutico, diplomado. § 2.º — A caução de cada diretor é de dez (10) ações. Art. 5.º — O mandato dos diretores é de seis (6) anos, podendo entretanto qualquer deles ser destituído pela assembleia geral. Art. 6.º — O diretor presidente perceberá um ordenado mensal, fixado pela assembleia geral. Art. 7.º — Ao diretor presidente compete: a) exercer a gestão comercial e a superior direção da sociedade, para o que poderá assinar todos os atos necessários e obrigar a sociedade; b) representá-la como pessoa jurídica ativa ou passivamente; c) dirigir sua contabilidade; d) nomear os seus auxiliares e mandatários; e) instalar e presidir as assembleias gerais que poderá convocar quando julgar necessário; f) assinar cautelas, ações ou ações representativas do capital; g) fixar, *ad referendum* da assembleia geral, o ordenado do diretor técnico e de todos os empregados; h) emitir cheques, aceitar títulos; i) nomear gerentes ou procuradores. Ao diretor-técnico compete: a) exercer a direção técnica da fabricação dos produtos da sociedade; b) assumir a responsabilidade e representação da sociedade perante as repartições sanitárias. Parágrafo único. — O diretor técnico será sempre um farmacêutico habilitado legalmente nos termos da lei; e será substituído por designação do presidente nos impedimentos temporários. Em caso de renúncia a assembleia geral será convocada para eleição do novo diretor. Conselho Fiscal. Art. 8.º — O conselho fiscal será composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos anualmente e reelegíveis, competindo-lhes as atribuições legais. Das Assembleias Gerais. Art. 9.º — A assembleia geral se constitui pela reunião dos acionistas em número legal, e é o poder supremo da sociedade. Parágrafo único. — A cada ação corresponde um voto e considera-se acionista o portador da ação exibida e que assinar a lista de presença da reunião. Art. 10. — As assembleias gerais realizar-se-ão na primeira quinzena de abril de cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas: a) pelo presidente; b) pelo conselho fiscal; c) por acionistas, nos termos da lei.

Lucros e sua distribuição. Art. 11. — O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro, quando se procederá o balanço geral para apuração dos haveres da sociedade e lucros realizados. Art. 12. — Dos lucros líquidos apurados far-se-á a seguinte distribuição: 10 % para depreciação; 20 % para o fundo de reserva até o limite do capital social; 10 % para gratificações a diretoria ou empregados; do saldo restante será fixado o dividendo a ser distribuído pelos acionistas mediante proposta da diretoria e aprovação da assembleia geral, guardada a gradação legal. Parágrafo único. — A aplicação destas verbas poderá ser alterada pela assembleia geral quando necessário. Disposições transitórias. Art. 1.º — A administração para o período a terminar em 31 de dezembro de 1947, é a seguinte: Diretor-presidente — Dr. Joaquim Cardillo Filho; diretor-técnico — Dr. Alvaro Caetano de Oliveira, sendo o primeiro advogado e o segundo farmacêutico, ambos brasileiros natos, casados, residentes nesta cidade. Art. 2.º — O ordenado do diretor presidente é de cinco contos de réis (5:000\$000) mensais; devendo ser computado neste exercício a partir de 1 de janeiro passado. Art. 3.º — A sede atual da companhia, nesta cidade, é à rua Barão de São Francisco n. 54. Art. 4.º — Fica autorizado o presidente a dar recibo provisório do pagamento do capital subscrito, até que sejam emitidas as cautelas ou ações, afim de que possam os tomadores, desde logo, exercer os direitos relativos a propriedade das ações. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1942. Joaquim Cardillo Filho — diretor presidente. Parecer do Conselho Fiscal: Os membros do Conselho Fiscal dos Laboratórios Verny S. A., reunidos na sede social especialmente para tomarem conhecimento da proposta feita pelo diretor presidente, de alteração dos estatutos, compreendendo aumento do capital social para 750:000\$000, modificação da denominação da sociedade, supressão de um cargo na Administração, prorrogação do prazo de duração da sociedade, vencimentos dos diretores e demais itens constantes da exposição e projeto de 15 de junho de 1942, somos de parecer que devem ser aprovados. Em consequência: a) Deve ser aprovado o projeto de reforma e consolidação para que, daí por diante, constitua os estatutos; b) Deverá a Diretoria depois da aprovação da assembleia e subscrição do aumento do capital, mandar pagar o selo devido, e recolher a um banco dez por cento (10 %) do aumento projetado nos termos da lei; c) A seguir deverá providenciar para o arquivamento e registro nas repartições competentes de todos os atos necessários; d) Deverá a ata da assembleia ser lavrada no livro próprio e em mais duas vias em separado. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1942. Alvaro Teixeira Filho. — Antonio Silveira Thomaz. — Alcides Côrtes de Barros. Fina a leitura, foi posta em discussão a proposta com a consequente consolidação de todas as disposições estatutárias e parecer do Conselho Fiscal. Ninguém pedindo a palavra, foi encerrada a discussão, passando-se à votação. E tendo sido unanimemente aprovada a reforma e respectiva consolidação, bem como as conclusões do parecer do Conselho Fiscal nos termos deste parecer o presidente declarou aberta a subscrição do aumento do capital, conforme lista que estava sobre a mesa, suspendendo a sessão por meia hora, afim de que os Srs. acionistas trocassem impressões. Reaberta a sessão o Sr. presidente declarou que estava efetivamente coberta e realizada a subscrição do aumento de capital, conforme se verificava pela lista, cuja leitura mandava proceder. "Subscrição do aumento de duzentos e cinquenta contos (250:000\$000) do capital dos Laboratórios Verny, divididos em 500 ações de 500\$000 cada uma, ao portador, integralizadas: Alvaro Teixeira Filho, brasileiro nato, residente à rua Torres Homem n. 656, casa XI, 20 ações, no valor de 10:000\$000; Crecencio Liuzzi, brasileiro nato, residente à rua São Francisco Xavier n. 324, 20 ações, no valor de 10:000\$000; Joaquim Cardillo Filho, brasileiro nato, residente à rua das Laranjeiras n. 144, apt. 601, 460 ações, no valor de 230:000\$000". A seguir o Sr. presidente declarou que, em obediência às determinações da assembleia, declarava alterados os estatutos e realizado o aumento do capital, e que determinaria o pagamento do selo devido pelo aumento bem como o recolhimento da décima parte do referido aumento a um banco, para o arquivamento e registro no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, nos termos da lei. Foi suspensa por uma hora a sessão, afim de que fosse a presente ata lavrada no livro próprio e datilografada, em duas vias em separado. Reaberta a sessão, lida e aprovada a presente ata, conferidas as vias em separado, vai tudo assinado pelo presidente, comigo, secretário designado, e demais acionistas presentes. — Joaquim Cardillo Filho. — Crecencio Liuzzi. — Alvaro Teixeira Filho. — Alcides Côrtes de Barros. — Antonio Benedito Soares. — Antonio Silveira Thomaz. — Alvaro Caetano de Oliveira.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 18 DE SETEMBRO DE 1942

Aos 18 de setembro de 1942, na sede social à rua Barão de São Francisco n. 54, reuniram-se acionistas representando mais de três quartos do capital social, os quais, depois de assinarem o livro de presença tomaram lugar à mesa da assembleia. O diretor-presidente Dr. Cardillo Filho, assumindo a presidência, declarou abertos os trabalhos convidando para secretário o Dr. Crecencio Liuzzi a quem pediu que lesse os anúncios de convocação desta assembleia publicados no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* dos dias 10, 14 e 17 do corrente mês e do seguinte teor: "Laboratórios Verny S. A. Assembleia Geral Extraordinária. São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede da sociedade à rua Barão de São Francisco n. 54, no dia 18 do corrente mês de setembro, às 14 horas, afim de se pronunciarem sobre a reforma dos estatutos sociais. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1942. — Laboratórios Verny S. A. — Cardillo Filho, diretor-presidente".

A seguir determinou que fosse lida a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. "Senhores acionistas: Em razão de exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio e do Serviço Nacional de Fiscalização do Exercício da Medicina, deverão os novos estatutos, aprovados na assembléa geral de 10 de julho, sofrer as seguintes modificações: acrescentar ao art. 7.º dos estatutos o seguinte: "Parágrafo primeiro. O diretor-presidente, nos seus impedimentos será substituído pelo diretor-técnico. No caso de vacância ou renúncia, será convocada a assembléa geral para eleição do novo diretor-presidente". Acrescentar ao art. 10 dos estatutos o seguinte: "Parágrafo único. — A assembléa geral será presidida pelo diretor-presidente, que convidará um dos acionistas para secretário. Caso se trate de aprovação de contas ou atos da diretoria, a Assembléa elegerá um dos seus membros para presidir a sessão e este escolherá um secretário". O parágrafo único do art. 7.º passará a ser parágrafo segundo e terá a seguinte redação: "Parágrafo segundo — O diretor-técnico será sempre um farmacêutico habilitado nos termos da lei; e será substituído por designação do presidente, nos impedimentos temporários, de acordo com a legislação sanitária". Rio de Janeiro, primeiro de setembro de 1942. — Cardillo Filho, presidente. — Parecer do Conselho Fiscal — Aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, especialmente convocados, nós, os membros do Conselho Fiscal, examinamos a proposta de alteração dos estatutos, formulada ontem, em razão das exigências das repartições competentes, e somos de parecer que deve a mesma ser aprovada. — Alvaro Teixeira Filho. — Alcides Côrtes de Barros. — Antonio Silveira Thomaz. — Terminada a leitura, o Sr. presidente pôs em discussão a proposta. Ninguém pedindo a palavra, passou-se à votação, sendo a proposta unanimemente aprovada. Foi a sessão suspensa por uma hora afim de que fosse a presente ata lavrada no livro próprio. Reaberta a sessão e lida a presente foi a mesma aprovada para ser assinada pelo presidente, comigo secretário, e demais acionistas presentes. — Joaquim Cardillo Filho. — Crecencio Liuzzi. — Alvaro Teixeira Filho. — Antonio Silveira Thomaz. — Alcides Côrtes de Barros. — Antonio Benvides Soares. — Alvaro Cactano de Oliveira.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Laboratórios Verny S. A., em 23 de outubro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição sob o n. 18.374, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 10 de julho de 1942, que aprovou o aumento do capital social de 250:000\$000 e outras alterações estatutárias inclusive a mudança da denominação social para Companhia de Produtos Químicos Laboratórios Verny; b) recibo do depósito de 10 % sobre o aumento do capital, efetuado no Banco Hipotecário do Estado de Minas Gerais; c) guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital; d) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 18 de setembro de 1942, que aprovou alterações estatutárias afim de cumprir exigências formuladas por este Departamento. Pagou de selo de arquivamento a importância de 100\$200. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 5\$000 e um selo de educação e saúde. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção. (N. 14.046 — 29-10-42 — 336\$6)

SUD AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA
(ARGENTINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de número nove mil novecentos e doze (9.912), protocolado no respectivo livro desta repartição em dez de julho de 1941 (mil novecentos e quarenta e um), certifico que a Sud America Companhia de Seguros de Vida (Argentina) tem devidamente arquivados nesta repartição, sob o número dezesseis mil duzentos e quarenta e três (16.243), por despacho de vinte e oito de julho de mil novecentos e quarenta e um, os seguintes documentos: a) Folhas do Diário Oficial de 17 de março de mil novecentos e quarenta e um, contendo a publicação do decreto número seis mil novecentos e setenta e um, de quatorze de março de mil novecentos e quarenta e um, que cassou a autorização concedida à Sud America Companhia de Seguros de Vida (Argentina); b) Folha do Diário Oficial de dezenove de junho de mil novecentos e quarenta e um, contendo a publicação da Portaria Ministerial n. SC-623, (soiscentos e vinte e três), de quinze de abril de mil novecentos e quarenta e um, que nomeia o liquidante da Sociedade. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941. — Carmen Cruz. — Visto: Celso Barbosa, diretor da Secção.

(N. 11.013 — 29-10-42 — 29\$6)

ADUTORA RIBEIRÃO DAS LAGES S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 1942

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, pelas 15 horas, reuniram-se, à rua Alcindo Guanabara n. 17, 8.º andar, sede social da Adutora Ribeirão das Lages S.A., acionistas representando mais de 2/3 do capital social, conforme assinatura no livro de presença, devidamente convocados por anúncios publicados no Diário Oficial dos dias 25 e 29 de agosto último e 1.º de setembro, e no Jornal do Comércio dos dias 25, 28 e 31 de agosto, e em segunda convocação conforme os anúncios publicados no Diário Oficial dos dias 17, 19 e 22 do corrente e no Jornal do Comércio dos dias 17, 20 e 23 também do corrente. Foi aclamado presidente da assembléa o acionista Dr. Frederico Dahne, que, agradecendo a sua indicação, convidou para secretário o acionista Sr. Luiz de Souza Neves. A seguir, declarou o presidente que a assembléa estava reunida, conforme constava dos anúncios de convocação para proceder, por eleição, o preenchimento do cargo de diretor-secretário, vago em virtude de renúncia do seu titular. O eleito servirá pelo tempo que restava ao mandato do substituído, nos termos do art. 148 do decreto-lei n. 2.627 e 12 dos Estatutos Sociais. Assim, em observância ao objetivo da reunião, nomeava escrutinadores os acionistas Doutor Nelson de Magalhães Porto e Dr. João Pedro Gouveia Vieira. Procedida a eleição, verificou-se a escolha do Sr. Raul Fialho de Faria, brasileiro, residente nesta cidade à rua Joaquim Murtinho n. 206. Estando presente o eleito agradeceu, declarando que, não tendo ainda levantado sua caução de diretor, constante do termo n. 5, em garantia de sua gestão de diretor, de que se exonerara em data de 24 de julho próximo passado, consultava a assembléa se, subsistente como se acha dita caução, não podia esta continuar, averbando-se na coluna de observação a presente e a decisão da assembléa sobre o que propõe, se assim esta o entender. Pelo acionista Luiz de Souza Neves foi dito que, tendo sido a caução, de que se trata, constituída por ações de sua propriedade, não tem dúvida em concordar continue a caução das mesmas suas ações. O presidente consultando a assembléa, por esta foi resolvido nada obstar a deliberação afirmativa à consulta do diretor Raul Fialho de Faria, cuja caução ainda não levantada subsistirá em garantia de sua nova gestão. Em seguida, declarou o presidente que curto foi o tempo de gestão do diretor substituído, Dr. Hamílcar José do Amaral Bevilacqua, cujas contas por ele apresentadas submetia à consideração da assembléa, que as aprovou, exonerando-o, assim, de quaisquer responsabilidades, adiantando que a caução pelo mesmo prestada desde este momento fica liberada. Disse ainda o presidente que, embora curta a permanência desse diretor, sua retirada do convívio social, pelo que de útil oferecia a esse convívio, seria de lamentar se não fora a circunstância, feliz para a coletividade, de sua designação para o alto posto de gerente da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, onde se acha e na qual se há de exercer todo o seu valor técnico, de banqueiro, de habil dirigente de negócios que interessam ao bem comum. Posto que isto se deva ter por certo — adiantou o presidente — são os votos que em seu e no nome da assembléa fazia. Informou, a seguir, o presidente, que estava satisfeito o fim da presente assembléa, mas que concederia a palavra a qualquer dos acionistas que dela quizesse fazer uso. Ninguém desejando fazer uso da palavra, o presidente declarou suspensa a assembléa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, lida esta ata, submetida à discussão e, por não haver impugnação, à votação, foi ela unanimemente aprovada. Eu Luiz de Souza Neves servindo de secretário da assembléa lavei a presente que assino com o presidente e demais acionistas.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942. — Frederico Dahne. — Luiz de Souza Neves. — Lauri Antunes Conceição. — Jorge de Mello Feijó. — Pp. Dr. Vasco de Mello Feijó — Luiz de Souza Neves. — Pp. Dr. Ildo Meneghetti — Luiz de Souza Neves. — Pp. Ernesto Rezende Waive — Luiz de Souza Neves. — Pp. Dr. Diego Blanco — Luiz de Souza Neves. — Pp. Carlos Cardoso — Luiz de Souza Neves. — Mario de Magalhães Porto. — Nelson de Magalhães Porto. — João Pedro Gouveia Vieira.

A presente é cópia fiel do original, que é o livro de atas. — Luiz de Souza Neves, secretário da assembléa.

(N. 14.053 — 29-10-42 — 107\$1).

CASA BANCÁRIA COMERCIAL BRASILEIRA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Casa Bancária Comercial Brasileira S. A., em 15 de outubro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 18.319, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 10 de setembro de 1942, que tomou conhecimento da renúncia de um diretor e elegeu o seu substituto. Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$200. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$200. — Visto. — Pires Ferreira, Diretor da Secção.

(N. 14.120 — 29-10-42 — 28\$6).

A RURAL S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "A Rural S. A.", em 15 de outubro de 1942, pelo Sr. Diretor deste Departamento, Certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 18.334, os seguintes documentos: a) Ata da assembléa geral ordinária, realizada em 15 de abril de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941, elegeu a diretoria e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal; b) Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 28 de setembro de 1942, que deliberou sobre os honorários do conselho fiscal. Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$200. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$200 — Visto. — *Pires Ferreira*, Diretor da Secção.

(N. 14.119 — 29-10-42 — 36\$6).

COMPANHIA DE MINERAÇÃO SERRA DA MOEDA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Mineração Serra da Moeda, em 16 de outubro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, Certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.344, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 22 de setembro de 1942, que elegeu o diretor-presidente, e deliberou sobre os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$200. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$200. — Visto. — *Pires Ferreira*, Diretor da Secção.

(N. 14.057 — 29-10-42 — 27\$5).

COMPANHIA MOGIANA DE LUZ E FORÇA

RETIFICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1941

Na publicação feita no *Diário Oficial*, do dia 21 de outubro corrente, onde se lê, relativamente ao art. 25, dos estatutos sociais: "as assinando-se com o Diretor", leia-se: assinando-as com o Diretor. — *Sizínio Rodrigues*, Diretor Presidente.

(N. 14.134—29-10-42—14\$3).

EMPRESA ELÉTRICA DE AMPARO, S. A.

RETIFICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1941

No *Diário Oficial*, do dia 21 do corrente mês, onde se lê, às folhas 15.687, e relativamente ao art. 5.º dos estatutos sociais: "O capital da Companhia continua a ser de 614:000\$000, leia-se: O Capital da Companhia continua a ser de 614:010\$000.

Onde se lê, relativamente ao art. 28: "... dos lucros líquidos acumulados e dos verificados após feitas as deduções devidas", leia-se: "... dos lucros líquidos acumulados e dos verificados anualmente após feitas as deduções devidas. — *Sizínio Rodrigues*, Diretor Presidente.

(N. 14.133—29-10-42—18\$4).

COMPANHIA FORÇA E LUZ CARIOBA

RETIFICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1941

No *Diário Oficial*, do dia 21 de outubro corrente, folhas 15.698, onde se lê, relativamente ao art. 29, dos estatutos sociais: "... outorgadas até essa data", leia-se: "... outorgadas até esta data.

Onde se lê, na mesma folha: "... sob meu direito", leia-se: "... sob meu ditado. — *Sizínio Rodrigues*, Diretor Presidente.

(N. 14.132—29-10-42—15\$3).

COMPANHIA FORÇA E LUZ DO AVANHANDAVA

RETIFICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1941

No *Diário Oficial* do dia 20 de outubro corrente, onde se lê, na primeira coluna da folha 15.643: "Avanhandava", leia-se: Avanhandava.

Onde se lê, na segunda coluna da mesma folha: "Art. 15 — O mandato dos Diretores", leia-se: Art. 15. O mandato dos Diretores.

Onde se lê, na primeira coluna da folha 15.644, relativamente ao art. 28 dos estatutos sociais: "após as deduções devidas", leia-se: Após feitas as deduções devidas. — *Horacio Penido Monteiro*, Diretor Presidente.

(N. 14.131—29-10-42—20\$4).

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE BROTAS

RETIFICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1941

No *Diário Oficial*, de 21 de outubro do corrente ano, em que foi publicada a ata da assembléa acima mencionada, onde se lê, na segunda coluna da folha 15.684: "O senhor Antonio Benjamim Taques Horta, pediu a palavra para discuti-la. Nada mais havendo a tratar, ..." (etc.), leia-se: O Senhor Antonio Benjamim Taques Horta, pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Sr. Cesar Rabello, para substituir em primeiro lugar o Diretor Presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. G. J. Snyder. — *U. G. Keener*, Diretor Vice-Presidente.

(N. 14.130 — 29-10-42 — 19\$4).

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE DATATAIS

RETIFICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1941

No *Diário Oficial* do 21 de outubro corrente, onde se lê, na primeira coluna da folha 15.694: "Para Diretor Presidente o Sr. Horacio Penido Monteiro, leia-se: Para Diretor Presidente, o Sr. Horacio Penido Monteiro.

Onde se lê (na segunda coluna) — Marcello Miranda Ribeiro, leia-se: Marcello de Miranda Ribeiro. — *U. G. Keener*, Diretor Vice-Presidente.

(N. 14.129 — 29-10-42 — 19\$4).

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE JABOTICABAL

RETIFICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1941

Acrescente-se na publicação referente à ata acima mencionada, feita no *Diário Oficial*, do dia 21 de outubro corrente, relativamente ao art. 15, dos estatutos sociais: § 1.º A eleição dos Diretores far-se-á normalmente por ocasião da assembléa geral ordinária. — *Cesar Rabello*, Diretor Presidente.

(N. 14.128—29-10-42—16\$3).

EMPRESA DE ELETRICIDADE DE ARARAQUARA S. A.

RETIFICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1941

No *Diário Oficial*, do dia 21 de outubro corrente, na segunda coluna da folha n. 15.695, onde se lê, relativamente à alínea d) do art. 17: "... com poderes gerais ou especiais, a destituí-los", leia-se: "... com poderes gerais ou especiais e destituí-los. — *Cesar Rabello*, diretor presidente.

(N. 14.127 — 29-10-42 — 18\$4).

EMPRESA DE ELETRICIDADE DE RIO PRETO, S. A.

RETIFICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1941

No *Diário Oficial* do dia 21 de outubro corrente, onde se lê, às folhas 15.712, e relativamente ao art. 18 dos estatutos sociais: "e) conjuntamente com o Diretor Tesoureiro ..." (etc), leia-se: e) conjuntamente com o Diretor Tesoureiro... (etc.) — *Cesar Rabello*, Diretor Presidente.

(N. 14.126 — 29-10-42 — 15\$3).

COMPANHIA FRANCA DE ELETRICIDADE
RETIFICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1941

No *Diário Oficial*, do dia 21 de outubro corrente, onde se lê, na segunda coluna da folha 15.689: "Art. 6.º — Além da assembleia geral ordinária..." (etc). leia-se: Art. 8.º — Além da assembleia geral ordinária... (etc.) — *Cesar Rabello*, Diretor Presidente.
(N. 14.121 — 29-10-42 — 15\$3).

EMPRESA ELÉTRICA ORION DE BARRETOS S. A.
RETIFICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1941

No *Diário Oficial* de 21 de outubro corrente, onde se lê (primeira coluna da folha 15.709) e relativamente ao art. 17, dos estatutos sociais: "bem como a continuação de quaisquer outros onus..." leia-se: bem como a constituição de quaisquer outros onus.

Onde se lê: "desenvolvendo a direção dos negócios sociais"; leia-se: desenvolvimento e direção dos negócios sociais. — *Cesar Rabello*, diretor presidente.

(N. 14.125—29-10-42—18\$4).

EMPRESA DE MELHORAMENTOS URBANOS DE PIRACICABA, S. A.
RETIFICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1941

No *Diário Oficial*, do dia 21 de outubro corrente, segunda coluna da folha 15.701, onde se lê relativamente ao art. 18, dos estatutos sociais: "c) Nomear e destituir agentes, propostos e representantes da Companhia", leia-se: Nomear e destituir agentes, prepostos e representantes da Companhia.

E onde se lê, relativamente ao art. 20 dos mesmos estatutos: "a) votar pela boa ordem da contabilidade..." leia-se: a) velar pela boa ordem da contabilidade.

Na primeira coluna da folha 15.702, do mesmo órgão oficial, onde se lê, relativamente ao § 7.º do art. 24: "O caso de substituição temporária", leia-se: No caso de substituição temporária. — *Sizínio Rodrigues*, Diretor Presidente.

(N. 14.135 — 29-10-42 — 22\$4).

RIO PALÁCIO HOTEL S. A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, em seus escritórios à avenida Graça Aranha n. 326, sala 121, 12.º andar, nesta Capital, às quatorze horas, presentes os acionistas infra assinados, assumiu a presidência o Dr. Armando C. Paranhos, presidente da sociedade, convidando para secretário o Sr. Abelardo de Vasconcellos Brito, ao qual pediu lesse a ata da última assembleia e os anúncios insertos no *Diário Oficial* e "O Jornal". Foi lido pelo secretário a publicação do balanço, parecer do Conselho Fiscal, comunicação de exibição de documentos e convite para a presente reunião. Tomando a palavra o Sr. presidente esclareceu que o mandato da presente diretoria só terminaria no fim do corrente ano, mas havendo a diretoria resolvido previamente resignar para dar aos Srs. acionistas inteira liberdade para aplicação dos novos estatutos, fez constar da convocação o convite para eleição de novos diretores, cujo mandato terá vigência por quatro anos, de acordo com os novos estatutos, período este que se contará a partir de 1 de abril do corrente ano. A seguir o Sr. presidente submeteu a discussão o balanço procedido a 31 de dezembro de 1941 e parecer do Conselho Fiscal, que foram aprovados pela assembleia, com exclusão dos diretores e membros do Conselho Fiscal presentes. Ainda com a palavra, o Sr. presidente apresentou, em nome de seus colegas e do Conselho Fiscal, pedido de demissão coletiva, pelo motivo já exposto. Aceita a demissão pela assembleia, propôs o Sr. José Pereira da Rocha Paranhos Junior, que se reelegesse, por aclamação, a mesma diretoria, que ficaria com o mandato subordinado aos novos estatutos, sendo o período desse mandato contado a partir de 1 de abril do corrente ano. Posta em discussão esta proposta, foi aprovada, tendo o Sr. presidente agradecido a prova de confiança que vinham os Srs. acionistas de dar a ele e seus colegas. Foi, então, anunciada a eleição para o Conselho Fiscal e suplentes. Verificada esta foi constatada o seguinte resultado: Conselho Fiscal: José Aranha Paekness, Moacyr Enes e Ewaldo Uzada, por 1.450 votos e para suplente: José Camilo Teixeira Pinto, Mario Marchesi e Jorge Medeiros, por igual número de votos, cada um. Encerrando os trabalhos, o Sr. presidente mandou que fosse lavrada a presente ata, que lida e aprovada vai por todos assinada. E eu, Abelardo de Vasconcellos Brito, a escrevi e assino. A diretoria ficou constituída pelos Srs. Dr. Armando C. Paranhos, presidente; Dr. Mario C. Paranhos,

Rio Palacio Hotel S. A. — Dr. Cesar Crissiuma Paranhos.

(N. 14.050—29-10-42—61\$2)

Série I. N. — Divulgação n. 116

DECRETO-LEI N. 4.178 — DE 13 DE MARÇO DE 1942

Cobrança e Fiscalização

do

Imposto de Renda

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

2\$0

2\$0

A venda — Secção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves — Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

União Brasileira — Companhia de Seguros Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Segunda convocação

Não tendo havido número legal para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, convocada para o dia 26 do corrente, são convidados os Srs. acionistas a comparecerem à sede social, à rua da Alfândega n. 107, 2.º andar, no dia 5 de novembro de 1942, às 15 horas, afim de reunidos deliberarem sobre a reforma dos estatutos e serem atendidas as exigências dos decretos-leis ns. 2.063, 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942 — A diretoria: Cornélio Jardim, presidente. — Orlando Soares de Carvalho, vice-presidente. — Manoel da Silva Mattos, secretário. — José Cândido Francis-Moreira, tesoureiro.

(N. 14.015 — 29-10-42 — 85\$7 — 3 vezes)

Companhia Territorial Riachuelo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem às 14 horas do dia 7 de novembro próximo futuro, na sede da Companhia à rua Visconde de Inhauma n. 39, 5.º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria; alterando a redação de alguns artigos dos atuais estatutos em virtude de exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio para o arquivamento da ata da Assembléia Geral Extraordinária de 19 de abril de 1941.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942. — Gustavo Joppert, presidente.

Sociedade Anônima Fábrica Colombo

18.º Dividendo

São convidados os senhores acionistas a virem receber o 18.º dividendo, a razão de Cr \$ 12, por ação, correspondente ao exercício findo em 30 de junho deste ano, no escritório desta Sociedade, à rua Joaquim Paixões n. 567, das 13 às 15 horas, a partir do dia 6 de novembro próximo.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942 — S. A. Fábrica Colombo — Dr. Arnaldo Luiz Ballestre, presidente.

(N. 14.041 — 29-10-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Clube dos Caiçaras

Ficam convidados, em primeira convocação, os Srs. membros do Conselho Deliberativo para a sessão extraordinária a ser realizada em 11 de novembro próximo, às 20 horas e meia, na sede do Clube, com a seguinte ordem do dia: Criação da "Escola de Veleiros"; aquisição de um "Yacht" para sua instalação e respectiva operação de crédito.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. — Oscar Saraiva, presidente do Conselho.

(N. 14.042 — 29-10-42 — 13\$3)

Casa do Estudante do Brasil

2.ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo

Primeira convocação

O presidente interino da Casa do Estudante do Brasil convoca todos os membros do Conselho Consultivo para a 2.ª reunião ordinária do corrente ano, a realizar-se na sua sede, hoje dia 30 do corrente mês, às 17,30 horas.

Rio, 29-10-42. — Zilah Braga.

(N. 14.031 — 29-10-42 — 14\$3)

Declaração

Declaro que o meu certificado da 5.ª série ginasial do Colégio Pedro II, se encontra no Arquivo do Colégio Universitário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. — Moacyr José de Souza.

(N. 14.108 — 29-10-42 — 18\$4 — 3 vezes)

S. A. Sanatório Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 10 de novembro do corrente ano, às 14 horas, na sede da Sociedade, à rua Desembargador Izidro n. 168, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e demais documentos referentes ao ano social encerrado em 30 de setembro último, procederem à eleição da diretoria e membros do Conselho Fiscal, para o novo exercício social e tomarem outras providências determinadas pelos Estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. — Dr. Antonio Creagh Moreira. — Maria da Silva Dias, diretores.

(N. 14.112 — 29-10-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Casa Lohner S. A. Médico-Técnica

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 123, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940, a saber:

- a) Relatório da Diretoria sobre o exercício findo em 31-7-1942;
b) Cópia do balanço e da conta de lucros e perdas;
c) Parecer do Conselho Fiscal.
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. — Dr. Gualter de Pinho Bastos, diretor-presidente. — H. Strattner, diretor.
Visto: Major médico Dr. Arlindo de Castro Carvalho, diretor técnico militar.

(N. 14.043 — 29-10-42 — 42\$8 — 3 vezes)

A Praça

Pela presente comunicamos ao comércio, bancos e à praça em geral, que por contrato particular datado de 30-7-42 e arquivado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob n. 154.910, temos constituído nesta cidade uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, sob a denominação de

Collares, Barzan & Cia. Ltda., para explorar os ramos de negócio de Comissões, Consignações e Representação, tendo a sua sede à avenida Rio Branco n. 9, sala 111.

Esta firma é constituída dos sócios Miguel Collares, José Barzan, Carlos Magalhães e Eduardo Duarte, e assume inteira responsabilidade dos negócios da firma Miguel Collares, desde 1 de janeiro do corrente ano.

A gerência da firma caberá aos sócios Miguel Collares e José Barzan, que a representarão indistintamente em todos os seus atos.

Esperamos que a nova firma continuará a merecer dos amigos e clientes da sua antecessora, a mesma confiança e preferência com que sempre distinguiram esta.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942. — Collares, Barzan & Cia. Ltda.

Reconheço a firma Collares, Barzan & Cia. Ltda. — Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942 — Em teste nuno (sinal público) da verdade, Luis Cavalcanti Filho.

(N. 13.776 — 28-10-42 — 91\$8 — 3 vezes)

Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.

Dividendo de 1941

Avisamos os Srs. acionistas que, a partir do dia 3 do próximo mês de novembro, será pago, no escritório desta Empresa, à rua do Livramento n. 191, em todos os dias úteis, das 15 às 16 horas, o dividendo de 12 % relativo ao exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942 — Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A. — Leão Gondim de Oliveira, diretor-gerente.

(N. 13.772 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia de Cristais do Brasil Cristab S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social à avenida Rodrigues Alves n. 157, às 15 horas do dia 9 de novembro afim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Eleição de Diretores;
b) Reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942 — Companhia de Cristais do Brasil Cristab S. A. — (assinatura ilegível), presidente.

(N. 13.775 — 28-10-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Isa Imóveis S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, às 14 horas do dia 5 de novembro próximo, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 91, 3.º andar, para aprovar o aumento de capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 28 de setembro do corrente ano, para reforma substancial dos Estatutos e eleição do diretor presidente. — Adolpho Luccolo, diretor-gerente. — Caetano Falciano, diretor-superintendente.

(N. 13.766 — 26-10-42 — 44\$9 — 2 vezes)

ANÚNCIOS

Companhia de Navegação Siell-Mex do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará a 13 de novembro de 1942, na sede social, à Praça 15 de Novembro n. 10, às 15 horas, para discutirem e deliberarem sobre a remuneração do Senhor diretor-presidente.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942 — Pela diretoria: M. A. Paish, diretor-secretário.

(N. 14.118 — 29-10-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Isa Imóveis S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita à página n. 15.968 do Diário Oficial de 27 do corrente.

Onde se lê: Assembléia Geral Extraordinária de 28 do corrente...

Leia-se: Assembléia Geral Extraordinária de 28 de setembro do corrente ano...

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil

(SOCIEDADE DE SEGUROS MÚTUOS SOBRE A VIDA)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Segunda convocação

Não tendo havido número legal para a primeira reunião, convocada para hoje, 29 de outubro, os Srs. segurados são convidados afim de se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará a 16 do mês de novembro do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 125, 7.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, para discutir e votar a reforma dos Estatutos sociais, e adaptá-los às leis vigentes, bem como proceder à eleição do diretor-médico, do diretor-secretário e do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Franklin Sampaio, presidente. — Carlos Osorio Mascarenhas, diretor-médico. — Francisco Bellens da Costa Baradas, diretor-secretário.

(N. 14.052 — 29-10-42 — 49\$0 — 2 vezes)

Banco de Itajubá S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede do Banco de Itajubá, S. A., desta cidade, no dia 7 de novembro de 1942, às 14 horas, afim de se proceder à reforma dos Estatutos, tendo em vista as exigências feitas pelo Ministério da Fazenda, no processo de aprovação das alterações introduzidas nos Estatutos Sociais pela Assembléia Geral Extraordinária de 8 de maio de 1941, afim de adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Itajubá, 24 de outubro de 1942 — A diretoria: Wenceslau Brás Pereira Gomes, diretor-presidente. — João Antonio Pereira, diretor-gerente. — José Brás Pereira Gomes, diretor.

(N. 13.747 — 26-10-42 — 67\$3 — 3 vezes)

Companhia de Anilinas e Produtos Químicos Geigy do Brasil S. A.

5.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. acionistas convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de novembro de 1942 às 14 horas na sede da Companhia à avenida Almirante Barroso n. 91, 7.º andar, salis 719 e 720, para tratar:

- a) aumento do capital social;
b) alteração de estatutos;
c) diversos.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942. — José Cândido Pimentel Duarte, diretor-presidente.

(N. 13.781 — 28-10-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que o meu certificado de conclusão da 2.ª série complementar do Colégio Pedro II acha-se na Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.

Rio, 27 de outubro de 1942. — José Vieira Soares.

(N. 14.005 — 27-10-42 — 21\$4 — 1 vezes)

Companhia Braga Costa

Em liquidação

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede da Companhia à rua São Bento n. 13, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942. — Companhia Braga Costa — Antonio Pinho Lopes, liquidante.

(N. 14.111 — 29-10-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Nacional de óleo de Linhaça

Sede social: Rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar

Aumento de Capital

São convidados os Srs. acionistas para, nos termos da lei e do disposto em seus estatutos, conforme resolução da Assembléia Geral Extraordinária de 27 do corrente, virem à sede social, em hora de expediente, dentro do prazo de 120 dias a contar desta data, subscrever na proporção de suas ações o aumento de capital projetado de 3.000.000\$0 (três mil e seiscentos contos de réis), sendo 10 % pagos no ato da subscrição e o restante realizado à medida das necessidades da Cia.; mediante aviso prévio de 30 dias.

Será considerado como renunciante ao direito de preferência quem, no citado prazo, dele não usar.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. — Os diretores: R. O. de Castro Magu. — Raul Rocha Lisboa. — Olavo P. da Fonseca Guimarães.

(N. 14.056 — 29-10-42 — 127\$5 — 5 vezes)

Companhia Cervejaria Brahma

(Sociedade Anônima Brasileira) Segunda convocação

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem na quinta-feira, 5 de novembro vindouro, às 3 horas da tarde, à rua Marquês de Sapucaí n. 200, em Assembléia Geral Ordinária, em vista de não se ter realizado a reunião anteriormente convocada.

Ordem do dia: 1.º Aprovação de contas. 2.º Eleição de um Diretor. 3.º Eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. — Heinrich Künning, presidente. — Roberto Kutschat. — Thomaz Zoega. — Carlos Maia. — Henrique Brunow Filho, diretores.

(N. 14.121 — 29-10-42 — 67\$2 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Roxy

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Primeira convocação

Ficam os Srs. acionistas da Sociedade Anônima Roxy convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 9 de novembro próximo, às 15 horas, na sede social, à avenida Copacabana n. 945, nesta Capital, com a seguinte ordem do dia: alteração do art. 7.º dos Estatutos, afim de cumprir exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942. — Raul Martins Ferreira, diretor.

(N. 14.055 — 29-10-42 — 52\$0 — 3 vezes)

A Praça

Armando Pereira dos Santos, que antes se assinaava, para fins comerciais, Armando Machado Carvalho Pereira dos Santos e Manoel Coelho Taboaco, únicos sócios da firma solidária Machado Carvalho & Cia., estabelecida com negócio de líquidos e comestíveis finos, à avenida Rio Branco n. 163 e 165, comunicam a esta praça, assim como às praças do interior do país e do estrangeiro, que, por força da alteração do seu contrato social levada a efeito em 12 do corrente mês e já devidamente arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob número 155.853, transformaram dita firma em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de Casa Carvalho, Comestíveis Ltda.

Outrossim, comunicam que a nova sociedade assume o ativo e passivo da firma extinta, conservando como título de seu estabelecimento comercial a mesma denominação antiga de Casa Carvalho, de acordo com o competente registro efetuado no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, sob n. 67.507.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. — Armando Pereira dos Santos. — Manoel Coelho Taboaco. — Machado Carvalho & Cia.

Reconheço as firmas Armando Pereira dos Santos, Manoel Coelho Taboaco e Machado Carvalho & Cia. — Rio, 29 de outubro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, Alvaro Eorghth Telcebra.

(N. 14.115 — 29-10-42 — 61\$2 — 3 vezes)

1942

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

50\$0

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética dos assuntos e numérica

15\$0

Avenida Rodrigues Alves — Seção de Vendas da I. N. e Agência ns 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

3.º TRIMESTRE

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal